



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 23 de Agosto de 2010.
DECRETO Nº 27990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 989/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.062.01.110000.339039	Serviços do Cerimonial	100.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	100.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200541.054.01.110000.339039	Urbanização de Favelas e Ocupações	100.000,00
2110.1648200541.052.01.110000.339030	Empreendimentos Habitacionais	100.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27991

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236500052.015.05.210001.3390xx	92
0810.1236100062.021.05.220001.3390xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.561.962,75.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.561.962,75 (onze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.020.01.220000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	367.060,58
0810.1236600072.024.01.220000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental EJA	4.500,00
0810.1236500052.014.01.210000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	367.060,57
0810.1236100062.022.01.220000.449052	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Fundamental	8.701,60
0810.1212200082.027.02.262000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação	200.000,00
0810.1212200082.027.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação	500.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação	900.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação	1.400.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação	410.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação	25.000,00
0810.1236100062.018.02.262000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	10.000,00
0810.1236600072.023.02.261000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	35.000,00
0810.1236600072.023.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	3.500.000,00
0810.1236600072.023.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	500.000,00
0810.1236500052.012.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	3.000.000,00
0810.1236500052.012.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	150.000,00
0810.1236500052.012.02.262000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	10.000,00
0810.1236500051.008.01.210000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	135.000,00
0810.1236500052.015.05.210001.339092	Apoio ao Educando - Infantil	19.820,00
0810.1263100062.021.05.220001.339092	Apoio ao Educando - Infantil	19.820,00
TOTAL		11.561.962,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.021.01.220000.339039	Apoio ao Educando - Fundamental	421.666,67
0810.1263100062.021.01.220000.339036	Apoio ao Educando - Fundamental	72.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	19.817,24
0810.1236500052.016.01.210000.339048	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	272.820,00
0810.1236100062.019.01.220000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	28.518,84
0810.1236100062.018.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	435.000,00
0810.1236500052.012.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	435.000,00
0810.1236100062.018.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	9.235.000,00
0810.1236100062.018.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	535.000,00
0810.1236500052.015.01.210000.339036	Apoio ao Educando - Infantil	67.500,00
0810.1236100062.020.05.220001.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	19.820,00

0810.1236500052.014.05.210001.339039 Ações Complementares e Material de Apoio

do Ensino Infantil	19.820,00
TOTAL	11.561.962,75

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27993

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.048,58.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7557/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.048,58 (três mil, quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme aplicação indicada, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100532.114.05.100078.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	3.048,58
TOTAL		3.048,58

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Justiça - Qualificação da Guarda Civil Municipal e Desenvolvimento de Ações Sócio-Educativas, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.976,05.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1941/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 48.976,05 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0212200352.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	48.976,05
TOTAL		48.976,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200352.077.01.110000.339036	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	12.485,26
0610.0206200352.077.01.110000.339039	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	9.606,73
0610.0206200352.078.01.110000.339039	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	2.784,06
0610.0212200352.071.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	1.100,00
0610.0212200352.071.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.449052	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	18.746,66
0310.0412200271.026.01.110000.449052	Modernização da Gestão de Custos e Orçamentária	2.253,34
TOTAL		48.976,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 61/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0412200632.057.01.110000.319094	Obrigações Trabalhistas	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412400262.063.01.110000.319011	Controles Internos	10.000,00
0310.0412800262.064.01.110000.319011	Formação de Servidores	21.000,00
0310.0412800262.064.01.110000.319013	Formação de Servidores	5.000,00
0310.0412800262.064.01.110000.319113	Formação de Servidores	4.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	100.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319011	Execução Orçamentária e Contábil	50.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319113	Execução Orçamentária e Contábil	15.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319113	Gestão da Receita	45.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	150.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27996

Prorroga o prazo dos requerimentos solicitando a concessão dos benefícios estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.158/1992.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em especial as disposições do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.245, de 19 de março de 1993 e considerando o que consta do processo administrativo nº 53.997/2003;

DECRETA:

Art. 1º Os interessados na renovação ou obtenção dos benefícios fiscais instituídos pela Lei Municipal nº 4.158/92, que autoriza a concessão da isenção do ISPTU aos contribuintes aposentados e pensionistas, poderão requerê-lo, no corrente exercício, excepcionalmente, até o dia 31 de outubro de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27997

Declara de utilidade pública para Implantação de Unidade de Esgotamento Sanitário - Centro.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Av. Santana, s/n., Loteamento/Bairro: Vila Zammataro/Ponte Grande, Inscrição Cadastral nº 113.33.85.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a João Manuel Magro e Outro, destinada para Implantação de Unidade de Esgotamento Sanitário - Centro, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 36610/10, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.399.907,63 e E=340.894,11, desse ponto segue com AZ=81°57'45" por uma distância de 95,27m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=180°01'40" por uma distância de 196,93m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=271°53'37" por uma distância de 74,41m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=328°47'58" por uma distância de 5,81m onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=354°32'12" por uma distância de 176,98m, retomando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 15.715,75m² (quinze mil, setecentos e quinze metros e setenta e cinco decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei Municipal nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27998

Determina a prorrogação de benefícios concedidos aos bolsistas alcançados pelas Leis Municipais nºs 5.695, de 10 de julho de 2001 e 5.851, de 1º de setembro de 2002.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do

Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 31.260/2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, por três meses, os benefícios concedidos aos bolsistas alcançados pelas Leis Municipais nºs 5.695, de 10 de julho de 2001 e 5.851, de 1º de setembro de 2002, que instituiu o "Programa Emergencial de Bolsa-Auxílio ao Desempregado", admitidos no referido programa em 15 de outubro de 2009, desde que assíduos e cumpridores das obrigações instituídas pelas referidas Leis e pelos Decretos Municipais nºs 21.338, de 17 de setembro de 2001 e 21.346, de 25 de setembro de 2001.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27999

Revoga o Decreto Municipal nº 23402, de 1º de setembro de 2005.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 26585/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 23402, de 1º de setembro de 2005, que declarou de utilidade pública área de terreno situada à Avenida Rio de Janeiro, Loteamento/Bairro: Vila Rio de Janeiro, Município e Comarca de Guarulhos, destinada para fins habitacionais.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28000

Define lotação de vagas de funções públicas. **SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas as vagas das funções abaixo mencionadas, criadas conforme segue:

Nº VAGAS	FUNÇÃO	Leis de Criação	LOTAÇÃO
03	Assistente de Gestão Pública	Lei Municipal nº 6.298/2007	SS
07	Enfermeiro	Lei Municipal nº 6.565/2009	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 23 de Agosto de 2010.
PORTARIA Nº 2164/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Elaine Albuquerque da Silva Cataneo** (código 45179), **Professor de Educação Básica I** (5708-1631), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2165/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 238/2010-SS13,

DISPENSA a partir de 28.08.2010, do serviço público municipal, por término do contrato de experiência, a servidora **Gislaine Pompeu da Costa** (código 49113), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-966), lotada na Secretaria da Saúde, devendo a mesma comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2166/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-89) – SE01

NOME: KETURÁ MORAES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 49509)

DATA DA DISPENSA: 19.07.2010

2 - FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852-10) – SS

NOME: REGINES AMÉLIA VIZZOTTO PEREIRA (CÓDIGO 47160), devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2167/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 320/2010-SS11.02.02, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 909/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.08.2010:**

CLAS. NOME

5º Daniela Marques Munhoz Montiel (451)

6º Renata Ferreira Neves (456)

7º Ahmed El Karim Mourad (50)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Ginecologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Jose Maria Lora, Eide Tacara e Márcia Marina Mello, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2168/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 92/2010-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.08.2010:**

CLAS. NOME

421º Edina Batista Dario da Silva (654)

422º Cristiane Duga Fonseca Santana (678)

423º Luciana Aguiar de Lima (749)

424º Adriana Ferreira Breves (798)

425º Maria Dirce Dias Maciel (807)

427º Márcia de Oliveira (813)

428º Roberta Aparecida Fidelis de Brito (879)

429º Michelly Segaloti de Sousa (892)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) transferências de Célia Regina de Almeida Nunes, Liliane Ferreira dos Reis e Ana Alexandrina Ovando e 05 (cinco) dispensas de Mirna Ferreira Soares Gomes, Leci Maria dos Santos, Luciana de França, Cláudio Andrea da Fonseca Teodoroviz e Lígia Barberino de Oliveira Albuquerque, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2169/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 92/2010-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.08.2010:**

CLAS. NOME

430º Laurileia Moreno Neves (885)

431º Sandra Izabel Ribeiro dos Santos Oliveira (884)

432º Alessandra Aparecida de Oliveira Carpinter (893)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (um) desligamento de Ione Amaral Souza e 02 (duas) dispensas de Sandra Regina Damas e

Angelina Lucas Barbosa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2170/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 92/2010-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.08.2010:**

CLAS. NOME

433º Renata Nepomuceno (919)

434º Dílça Fagundes Sá Soares (924)

435º Patric Stumpf (925)

436º Regina Rute Navarro Reis (935)

437º Gisélia Julia de Lima Rodrigues (941)

438º Sara Veras Cardozo (947)

439º Rosângela de Barros Pio (968)

440º Maria das Graças de Sousa (1000)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Marta Motta Neves, Nadja Feijo Lopes Roslindo, Flávio da Silva Cavalcante, Stephanie Santos Timotio Silva, Vanessa da Fonseca, Lourdes Aparecida de Queiroz, Francisca Marques de Alencar e Francineide da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2171/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 265/2010-SSP, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.08.2010:**

CLAS. NOME

478º Gilson de Souza (1129)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SSP01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Jose Fernandes da Silva Filho, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Serviços Públicos e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2172/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 265/2010-SSP, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.08.2010:**

CLAS. NOME

479º Francisco de Assis Gonçalves Rocha (59)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SSP02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Fernando Rodrigues Barbosa, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Serviços Públicos e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2173/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 244/2010-SM00.02.02, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.08.2010:**

CLAS. NOME

480º Luís Carlos Ribeiro de Miranda (420)

481º Josué Santana Batista (432)

482º Mario Jose de Paula (932)

483º Mauricio Beneit (739)

484º Sergio Ferreira Santana (712)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 12 (5848), lotados na SM01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Silvano de Almeida Dantas e Jose Otacílio da Cruz e 03 (três) dos desligamentos de Geane Capitulino da Silva, Marinho Gomes da Silva e Honório da Silva Santos Neto, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2174/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 244/2010-SM00.02.02, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.08.2010:**

CLAS. NOME

485º Walter Leão de Souza Junior (1176)

486º Agnaldo João dos Santos (710)

487º Luiz Carlos de Souza (306)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 12 (5848), lotados na SM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes dos desligamentos de Silso Bispo de Piedade e Djalma Oliveira Vicente e 01 (uma) da dispensa de Jose Luiz Benedito, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2175/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 91/2010-SS, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 829/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.08.2010:**

CLAS. NOME

64º Esmelinda Lourdes de Macedo (75)

65º Ceir Luisa de Freitas (662)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Serviçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotadas na SS02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) transferência de Carlos Iran dos Santos e 01 (um) desligamento de Jose Cicero Medeiros dos Santos, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2176/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 91/2010-SS, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 829/2007,

tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Silvia Piedade de Moraes** (código 21925), **Professor de Educação Básica I** (5708-387), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2181/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a partir de 01.09.2010, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **José Américo Barbosa** (código 34819), **Auxiliar de Cozinha III** (5039-59), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 2182/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 261/2010-GSCS,

NOMEIA

Sr. Wilson Cardozo de Sá - RG nº 18.818.385;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Comunicação II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (231-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Nilton de Sousa Lopes.

PORTARIA Nº 312/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 66/2010-SAM01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- A contar de 12.04.2010, **Heleno João da Silva** (código 13925), **Agente de Manutenção de Veículos** (5850-28), SO04 e

2- A contar de 09.08.2007, **Sérgio Alves** (código 28502), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-825), SS03.

PORTARIA Nº 313/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o que dispõe o artigo 203 da Lei Municipal nº 1.429/68, o que consta do processo nº 33.218/2010,

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Comissão Processante, com o objetivo de proceder à apuração de prática de infração disciplinar, conforme descrito no processo supra, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Davi Marques de Araújo (código 12517)
Membro: Humberto Rodrigues de Oliveira (código 12496)

Secretário: Jerry Adriane Saraiva Souza (código 19202).

2 - A Comissão ora instituída, deverá concluir seus

trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº 1.429/68.

PORTARIA Nº 314/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 2.140/2010-GP, referente à Tatianne Moreira da Costa, para fazer constar que sua admissão se deu para a função de Médico (Socorrista Pediatra).

PORTARIA Nº 785/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 187/2010-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 770/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Ronaldo Iurovski** (código 25352), para exercer as funções de **Gerência em Saúde - Nível III** (245-5), lotado na SS07.00.07.

PORTARIA Nº 786/2010-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 783/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 787/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 187/2010-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Valéria Oliani de Andrade (código 7962) (5839);

Para: Gerência em Saúde - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 1 (245-5), lotada na SS07.00.07;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Ronaldo Iurovski, sustando-se a Portaria nº 518/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 788/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 187/2010-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Luis Arlindo Coutinho Caetano (código 26711) (5839);

Para: Gerência em Saúde - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 1 (245-4), lotado na SS06.00.05;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Valéria Oliani de Andrade.

Saiba o que é
preciso para
montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br

ERRATA

Retificação do Decreto nº 27.963 de 12/08/10, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 061/2010-GP, Dde 13/08/2010, conforme segue:
 Em, 12 de Agosto de 2010.
DECRETO Nº 27963

Onde se lê:

1310.1133400482.102.01.110000.339030 Apoio Aos Desempregados	38.420,00
1310.1133400482.102.01.110000.339039 Apoio Aos Desempregados	284.080,00

Leia-se:

1310.1133400482.102.01.110000.339039 Apoio Aos Desempregados	322.500,00
--	------------

Republicação do Decreto nº 27988 de 19 de Agosto de 2010, por erro de imprensa.
 Em, 19 de Agosto de 2010.
DECRETO Nº 27988

Dispõe sobre inclusão de novos sub-itens na tabela de preços públicos para os serviços funerários prestados pelo Município, instituída através do Decreto Municipal nº 24.795, de 4 de outubro de 2007.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que consta do processo nº 10.301/1990; e
 Considerando o disposto na Lei nº 4.684, de 22 de março de 1995, que institui normas gerais para a cobrança de preços públicos pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município e pelo fornecimento de utilidades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo V, no item 2 os sub-itens 2.23 a 2.29, na tabela de preços públicos referente aos serviços funerários prestados pelo Município, instituída através do Decreto Municipal nº 24.795, de 4 de outubro de 2007.

Art. 2º As tarifas serão expressas em Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG e convertidas em Reais (R\$) no mês do pagamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS ANEXO V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM U.F.G	VALOR EM REAL
2	ORNAMENTAÇÃO – SALA DE VELÓRIO		
2.23	Vaso de flores pequeno (Crisântemos ou Violeta)	1,76	3,50
2.24	Vaso de flores pequeno (Mini Begônia)	2,50	5,00
2.25	Vaso de flores grande (Crisântemos)	3,50	7,00
2.26	Vaso de flores grande (Azaléia, Begônia, Gérbera, Prímula)	5,03	10,00
2.27	Vaso de flores grande (Crisântemos Bola, Hortência, Lisianthus)	6,54	13,00
2.28	Vaso de flores grande (Lírio)	7,54	15,00
2.29	Vaso de flores grande (Bromélia)	9,05	18,00

COORDENADORIA DA MULHER

Em obediência do constante no item 2.1.2 letra (a) inciso IV do contrato nº1601/10 publicamos abaixo o resultado do processo seletivo do Programa Mulheres da Paz conforme convênio 195/08.

INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO

LISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MULHERES DA PAZ GUARULHOS CLARA MARIA III – HAROLDO VELOSO

Nº	NOME	RG	CONTEMPLADA
1	CELIA MARIA SANTOS	21.868.208-6	Aprovada
2	CLARICE THEODORO DE SOUZA CONCEIÇÃO	27.175.448-5	Aprovada
3	ROSIMEIRE CAVALCANTI	34.730.798-X	Aprovada
4	SAMARA SANTOS SILVA	30.418.155-9	Aprovada
5	ALEXANDRA MOTA VIEIRA	28.668.067-1	Aprovada
6	SAMANTA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	47.369.397-4	Aprovada
7	JOSIANE RODRIGUES BEZERRA	24.123.339-2	Aprovada
8	ETINA SOUZA ALCANTARA	45.011.141-6	Aprovada
9	SILVANA LOPES RUY	24.514.544-8	Aprovada
10	MARILUZ CARVALHO CAMPOS	23.844.118-0	Aprovada
11	MICHELLE SAARA DOS SANTOS	10.211.701-9	Aprovada
12	MARINETE PAULO MACHADO		Aprovada
13	BERNADETE FIORILLO	23.243.390-2	Aprovada
14	MICHELLE APARECIDA FELIX	34.628.915-4	Aprovada
15	VERONICA PEREIRA NEVES	34.628.486-7	Aprovada
16	FERNANDA DANIELA DE OLIVEIRA	41.899.374-9	Aprovada
17	DAIANE PEREIRA DE SOUZA SILVA	46.731.297-7	Aprovada
18	CLAUDIA CRISTINA DE JESUS MARQUES	22.334.634-2	Aprovada
19	VALDILENE DE LIMA SILVA	36.757.106-7	Aprovada
20	VIVIANE SANTOS BALBINO DE ARAUJO	34.661.896-4	Aprovada
21	ANA DE JESUS RODRIGUES	23.207.727-7	Aprovada
22	ALEXANDRA PAULINO FIGUEIREDO PINTO	35484276-6	Aprovada
23	MARIA ROSIANE SILVA DO NASCIMENTO		Aprovada
24	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	38.418.815-1	Aprovada
25	LUCIENE DO CARMO DE ANDRADE	54.601.113-5	Aprovada
26	ANA MEYRE DE BRITO SILVA	38.777.789-1	Aprovada
27	RITA PAZ DA SILVA		Aprovada
28	UILLIANE MELO DIAS		Aprovada
29	VILMA SOARES DOS SANTOS	6.238.161-1	Aprovada
30	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	14.187.922-1	Aprovada
31	MARTA MARIA PEREIRA MAGALHAES	8.471.227	Aprovada
32	MARGARETH DE ANDRADE	22.332.595-8	Aprovada
33	ANA CRISTINA NERY DA SILVA	659.580.802	Aprovada
34	SUELY DONEGA MIGUEL	25.746.249-7	Aprovada
35	ROSANA SANT ANNA	21.969.25	Aprovada
36	MARIA RITA COSTA MITINHO	37.574.463-0	Aprovada
37	CARMEM LUCI FERRAZ	27.759.131-4	Aprovada
38	MARIA HELENA DE SOUZA NOGUEIRA	19.522.315-9	Aprovada
39	FATIMA ANIA DE MORAES	38.540.279-X	Aprovada
40	QUITERIA MARIA DA SILVA FERREIRA	19.298.631-4	Aprovada
41	EDWIRGENS MARTINS FERREIRA	35.028.410-6	Aprovada
42	DANIELA FERRAZ RIBEIRO PINTO	42.581.305-8	Aprovada
43	ALUCIA SANTOS RIBEIRO	49.721.797-1	Aprovada
44	LEILA SANTIAGO DA SILVA	42.321.914-5	Aprovada
45	JAQUELINE APARECIDA MARIANO	47.242.034-3	Aprovada
46	SORAYA FERREIRA DO NASCIMENTO	35.028.411-8	Aprovada
47	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20.731.209	Aprovada
48	MILDE GONÇALVES DA SILVA	32.967.340-3	Aprovada
49	CLEUSA MARIA AUGUSTA DE JESUS ALVES	161.836.07-0	Aprovada
50	MARIA DO CARMO DE ALCANTARA ASSUNÇÃO	33.845.506-1	Aprovada
51	IVANA APARECIDA PINEHIRO MACHADO	14.730.414-3	Aprovada
52	LETICIA FERNANDA DA SILVA	42.322.041-X	Aprovada
53	ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	35.317.0001-X	Aprovada
54	JOSELIA BATISTA VIEIRA	52.057.844-2	Aprovada
55	MARCIA PINTO DOS REIS		Aprovada
56	LUIZA JOSUE VALENTINO	1.418.660	Aprovada
57	ROSA DE FATIMA DE OLIVEIRA	17.698.985-6	Aprovada
58	MARIA VIEIRA DE BARROS ADOLFO	16.535.849-X	Aprovada
59	LAURIENE FELIX DOS SANTOS	39.243.016-2	Aprovada
60	TATIANA DAMACENO	25.25128X	Aprovada
61	VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	15.881.392.80	Aprovada
62	CLEUSA GUIMARAES DOS SANTOS	19.288.838-9	Aprovada
63	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	35.028.194-4	Aprovada
64	MIRNA LEISE DA SILVA SOUSA	082.56.967.39	Aprovada
65	SILMARA APARECIDA DA CRUZ	28.640.426-6	Aprovada
66	SOLANGE DE SOUZA LUCAS	28.414.929-9	Aprovada
67	GISLENE NASCIMENTO SOUSA	28.732.468-0	Aprovada
68	MARIA GORETE TORRES	763.430	Aprovada
69	ZILDA TORRES DE VASCONCELOS	26.228.945-3	Aprovada

70	LUIZIA DOS SANTOS	10.807.986-7	Suplente
71	GRACIELE DA SILVA SPINOLA ESPINOZA	47.734.817-8	Aprovada
72	SAMELA JANAINA COLOMBO SILVA	48.083.915-3	Aprovada
73	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	44.256.685-2	Aprovada
74	SILVIA CAVALCANTE DA SILVA	27.486.123-9	Aprovada
75	CLEIDE FAGUNDES AMORIM	13.115.995.53	Aprovada
76	ELIANA OLIVEIRA SALES		Aprovada
77	PATRICIA DE JESUS SOUZA	42.581.389-7	Aprovada
78	ZILMAR OLIVEIRA SANTOS	20.755.455-9	Aprovada
79	HELENA LINO DA SILVA	35.187.662-5	Aprovada
80	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	24.101.452-9	Aprovada
81	MARIA DO SOCORRO CADEIRA ALVES	38.121.202-6	Aprovada
82	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	44.934.631-6	Aprovada
83	ANA ELOISA DE OLIVEIRA	30.114.171-6	Aprovada
84	EDINEIA RESENDE DA SILVA	20.740.953-5	Aprovada
85	VERA LUCIA DE SOUZA	46.973.889-3	Aprovada
86	KATIA DE SOUZA	28.929.425-3	Aprovada
87	KELLY CRISTINA DE JESUS	35.115.195-9	Aprovada
88	MARIA SELMA DOS SANTOS DIAS	38.241.774	Aprovada
89	FABIANA SOARES DIAS	30.733.540-9	Aprovada
90	MARIA JOSE DA SILVA PINA	12.606.164-6	Aprovada
91	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	47.669.218-2	Aprovada
92	MARIA LUCIENEIDE GOMES DA SILVA	39.397.691-9	Aprovada
93	IRANI LIMA GONÇALVES	20.742.427	Aprovada
94	ANA QUITERIA DA SILVA	1.189.715	Aprovada
95	JOANA DARC DE ASSIS DA SILVA	28.059.524-4	Aprovada
96	GABRIELA DOS SANTOS GONÇALVES	48.044.688-X	Aprovada
97	MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES COSTA	20.912.768-5	Aprovada
98	SIMONE MARIANO	45.672.392-4	Aprovada
99	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	32.361.806-6	Aprovada
100	THALITA CRISTINA DA SILVA	41.898.672-1	Aprovada
101	GARDENIA DE JESUS PINHEIRO RIBEIRO	50.288.28	Aprovada
102	PRISCILA DA SILVA	34.660.933-1	Aprovada
103	EVA MARTINS DOS SANTOS ALCANTARA	38.707.035-7	Aprovada
104	GISELE PORTILLO DE CAMPOS	34.987.953-3	Aprovada
105	AMABILE RIBEIRO DOS SANTOS	48.135.100-0	Aprovada
106	CLAUDIA CRISTINA DIAS BUENO	27.924.139-2	Aprovada
107	EDINALVA GONZAGA SILVA	27.225.763-1	Aprovada
108	SOLANGE LIMA DE ANDRADE	24.830.998-7	Aprovada
109	IRENE DA SILVA VICTORINO	17.062.503-5	Aprovada
110	ALBERTINA SILVA	23.187.885-0	Aprovada
111	JULIANA DE JESUS DA SILVA SANTANA	40.887.218-4	Aprovada
112	DELVINA SILVA		Aprovada
113	MARINALVA MARIA DOS SANTOS	21.427.251-5	Aprovada
114	LUCIANA MARIA GONÇALVES	26.466.406-1	Aprovada
115	CARLA MARTINS GONÇALVES	47.837.523-2	Aprovada
116	SILVANA SOARES DOS SANTOS	30119.817-2	Aprovada
117	MARIA SOBERANA DE OLIVEIRA	38.632.649-6	Aprovada
118	SHEILA COSTA DA SILVA	41.899.732-9	Aprovada
119	ANA CLAUDIA DE SOUZA MARTINS	47.303.694-0	Aprovada
120	QUERIN CAMPOS DA COSTA	30.797.154	Aprovada

LISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MULHERES DA PAZ GUARULHOS CLARA MARIA II – PIMENTAS

Nº	NOME	RG:	CONTEMPLADA
1	PALOMA RAYANE VIEIRA DE ANDRADE	49.202.942-8	Aprovada
2	ANA PAULA DOS SANTOS	33.921.581-1	Aprovada
3	REGINA CELIA DA SILVA SANTOS	18.531.296-2	Aprovada
4	JOSENILDA MARIA DA SILVA		Aprovada
5	ANA PAULA SANTOS GUERRA	43.710.039-X	Aprovada
6	MARIA EUNICE DE SOUZA	22.721.067	Aprovada
7	GILVANIA ALCANTARA CHAGAS	25.432.926-3	Aprovada
8	JANIR ROSA DA SILVA	28.985.817-3	Aprovada
9	DELSA RIBEIRO SOUSA	18.011.549-2	Aprovada
10	JOANA FRANCISCA DA CRUZ	21.961.467-2	Aprovada
11	FABIANA MAGALHÃES SILVA	32.942.712-X	Aprovada
12	VILMA TEIXEIRA DOS SANTOS LIMA	26.736.436-2	Aprovada
13	JÉSSICA SANTOS RIBEIRO	47.287.178-X	Aprovada
14	IEDA FREIRE PEREIRA	35.105.868-0	Aprovada
15	ROSANGELA SOARES DA SILVA	27.591.440-9	Aprovada
16	CELY FERREIRA MARTINS	26.102.708-6	Aprovada
17	PATRICIA DA CONCEIÇÃO LEAL	30.475.657-X	Aprovada
18	ELAINE CRISTINA SANTANA DE LIMA	48.128.730-9	Aprovada
19	JÉSSICA SILVA DE SOUSA	49.021.401-0	Aprovada
20	MARIA GILVANETE SANTOS DE OLIVEIRA	17.408.685-4	Aprovada
21	ELIENE MARIA MEDEIROS CAMPOS SIQUEIRA	5.218.996	Aprovada
22	ALEXANDRA SANTOS SILVA	44.911.128-3	Aprovada
23	MARCILENE RAQUEL BENTO DOS SANTOS	52.401.737-2	Aprovada
24	INGRID SOARES DA SILVA	47.289.894-2	Aprovada
25	MARIA DULCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	21.426.984	Aprovada
26	ROSANA BEZERRA DE SOUZA	42.598.349-3	Aprovada
27	MARIA APARECIDA EGIDIO	32.229.560-7	Aprovada
28	ELIENE DE SOUZA CAMILO	24.328.532-2	Aprovada
29	NAIR DE OLIVEIRA	3.651.642-9	Aprovada
30	TEREZINHA HONORATA MOURA	12.845.102-6	Aprovada
31	MARINEIDE SANTOS SILVA	18.753.703-3	Aprovada
32	ANA PAULA GASTÃO DA SILVA	34.375.863-5	Aprovada
33	ROSANA SOARES MATEUS CARDOSO DE LIMA	17.492.065-9	Aprovada
34	ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA	25.708.704-7	Aprovada
35	ROSEANE MAGALHÃES DA SILVA	28.705.901-8	Aprovada
36	EMILIA COSTA DA SILVA	40.871.192-9	Aprovada
37	CLEONICE FERREIRA ROSA	45.786.284-1	Aprovada
38	ALINE DE OLIVEIRA PINTO	6128693	Aprovada
39	RONALDA CORREIA DA SILVA	29.596.121-1	Aprovada
40	MARINETE FELINTO PEIXOTO		Aprovada
41	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	45.024.199-3	Aprovada
42	CINTIA GONÇALVES NUNES	34.662.249-9	Aprovada
43	MICHELE MARIA DA SILVA	39.397054-1	Aprovada
44	MARILENE SOARES DA SILVA	39.094.975-9	Aprovada
45	FRANCISCA PIRES DE SOUSA	39.359.603-2	Aprovada
46	LUCIA HELENA SILVA DE ANDRADE ANTUNES	40.277.534-4	Aprovada
47	TANIA REGINA DA SILVA	45.270.613-0	Aprovada
48	KELLY CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	41.700.630-X	Aprovada
49	RAMILA DE SOUZA MEDINA	47.745.776-9	Aprovada
50	EDILENE ALMEIDA OLIVEIRA	38.153.141-7	Aprovada
51	ROSANA DE JESUS BARBOSA	33.167.541-9	Aprovada
52	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA SILVA	52.557.637-X	Aprovada
53	ILDA SANTANA REIS	50.272.867-X	Aprovada
54	MARIA MARGARIDA LEITE	15.518.833-1	Aprovada
55	VANESSA PRIMO DA SILVA	32.738.970-9	Aprovada
56	MAYSA ALEXANDRE CORREIA SILVA	30.367.756-9	Aprovada
57	TALITA JUST PIMENTEL	46.975.131-9	Aprovada
58	SUSANE APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS	33.668.698-5	Aprovada
59	AHIDA DA COSTA FERREIRA	17.137.395-9	Aprovada
60	ANITA NUNES DA SILVA	25.036.422-0	Aprovada
61	RAELMA LIMA PEDROSA	39.918.055-2	Aprovada
62	JUBERLUCIA SANTANA BARBOSA	34.137.902-5	Aprovada
63	ANGELA MARTA MARIA DUARTE RODRIGUES	27.655.793-1	Aprovada
64	ROSANGELA JORGE DOS SANTOS	43.311.893-3	Aprovada
65	VANIA DE BRITO NUNES BISPO	33814688-X	Aprovada
66	ANGELA MARIA DA SILVA	26.517.996-8	Aprovada
67	MARIA IZILDA SANTOS SILVA		Aprovada
68	FRANCISNEIDE LIMA DOS SANTOS	08436078-07	Aprovada

69	AMANDA REGINA DE MENESES	30059.506-2	Aprovada
70	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DOS SANTOS	2.113.394	Aprovada
71	MARLENE HELENA VILELA DA SILVA	30.145.067.5	Aprovada
72	MARIA DO REMÉDIO OLIVEIRA	13.544.985-4	Aprovada
73	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	45.101.666-1	Aprovada
74	GEINE GABRIELY SOARES DE OLIVEIRA	47.239.916.0	Aprovada
75	MEIRE FERREIRA DO NASCIMENTO	40.346.220-4	Aprovada
76	LIDIANE DOS SANTOS	50.470.751.60	Aprovada
77	ROSEMEIRE GARCIA DE ANDRADE	54.110.136-5	Aprovada
78	LILIANE DA SILVA BANDEIRA	33.139.101-6	Aprovada
79	SIMONE DA SILVA SANTOS	37.030.802-5	Aprovada
80	MARIA NEUDE SANTOS	20.768.585.X	Aprovada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA o servidor Felipe Garcia Moura, código funcional n.º 42.280 para comparecer junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041, Vila Augusta, Guarulhos, para tomar ciência do P.A. n.º 32.297/2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2010-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, considerando o que

consta nos memorandos n.ºs 263, 284, 287, 291, 292, 297 e 316/2010 -SS11.02.02.

TORNA PÚBLICA

1 - A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados nos concursos públicos para as funções de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) – concurso 979/2008 e Oficial de Controle Animal – concurso 1003/2008**, para a realização do Teste de Aptidão Física, a comparecerem na data, horário e local, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em edital de abertura.

3 – O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50 /2010-SAM01

DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: 16 de setembro de 2010

HORÁRIO: 9h00

LOCAL: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, nº 315 – Ponte Grande – Guarulhos.

FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE)

Nº CONCURSO 979/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
322º	ISAIAS DE FIGUEIREDO NUNES DA SILVA	466958547
323º	ELISABETE DE PAULA SIQUEIRA PAPA	65004280
324º	DENISE DE OLIVEIRA	263401881
325º	THAIS APARECIDA DE MORAES	406034916
326º	SONIA MARLY LEANDRO	425052500
327º	MARIA ELENICE MIRANDA PACIENCIA	1402597916
328º	WESLEY SANTOS SOARES	15639256
329º	IVANETE DIAS DE MEIRA	327802340
330º	JACQUELINE CONCEIÇÃO BASTOS PEREIRA	203706511

FUNÇÃO OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Nº CONCURSO 1003/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
19º	FABIANO AGENOR GONZAGA NUNES	41465433
20º	SUZANA COSTA BARBOSA	436487160
21º	NILCE GARCIA TAKAHASHI	176989596

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 34/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **PROFESSOR ou PROFESSORA DE MÚSICA III**, aberto através do Edital nº 08/2010, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

1 - **INCLUI** no Edital de Abertura nº 08/2010-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 10,13 e 17/08/2010, o item abaixo:

“8.2.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.”

2- **RETIFICA** o Anexo III do Edital de Abertura nº 08/2010-SAM01, no que diz respeito a quantidade máxima de documentos que comprova a experiência no ensino de música, que passa a ser 05 (cinco) documentos.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2010-SAM 01

(por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, para preenchimento de vagas na função de **PROFESSOR DE MÚSICA III**, da Prefeitura de Guarulhos, conforme a Lei 5.945/03, Decreto nº 22.442/03, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nº 34.922/2010.

Instruções Especiais

1.DA FUNÇÃO, ESPECIALIDADES E VAGAS

1.1. O concurso destina-se a selecionar candidatos para **CADASTRO RESERVA**, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e preenchimento de vagas a serem criadas durante o prazo de validade do concurso para a função de **PROFESSOR DE MÚSICA III**, que serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo a classificação dentro de cada especialidade e distribuídas conforme segue:

CÓDIGO DO ESPECIALIDADES

CONCURSO	ESPECIALIDADES
1398	Piano Erudito/Teoria
1399	Piano Popular/Teoria
1400	Teclado
1401	Violão Erudito/Teoria
1402	Violão Popular/Teoria
1403	Bateria e Percussão Popular
1404	Trompete/Teoria
1405	Saxofone/teoria
1406	Baixo Elétrico
1407	Guitarra Elétrica
1408	Violino/Teoria
1409	Trompa/Teoria
1410	Fagote/Teoria
1411	Oboé/Teoria
1412	Tuba/Teoria
1413	Musicalização Infantil

1.2. Constitui requisito para o exercício da função a

apresentação de Diploma de nível Universitário em Música ou Diploma expedido por Conservatório, que possibilite ao portador lecionar na especialidade a que concorre, ambos com registro no MEC.

1.2.1 - na ausência da formação exigida o candidato poderá comprovar notória especialização, apresentando a documentação abaixo relacionada:

- Comprovação de estudo através de certificados de cursos referentes ao componente curricular do concurso;
- Comprovação de experiência profissional como músico ou comprovação de prática de ensino de música, com experiência mínima de 2 (dois) anos, ininterruptos, e
- Citações em jornais e revistas referentes a trabalhos realizados na área musical.

1.3 – A remuneração inicial da função será de R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) por hora aula, sendo que a carga horária semanal da função será mínima de 16 (dezesseis) horas e máxima de 30 (trinta) horas, que serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, em período diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades e conveniências da mesma.

1.4 – Ante o que dispõe o Decreto Municipal nº 22.442/2004, os professores com carga horária entre 16 (dezesseis) e 20 (vinte) horas deverão cumprir uma hora semanal em reuniões pedagógicas, sendo que os demais cumprirão duas horas semanais para a mesma atividade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

- àqueles que se encontram com visto permanente, atender os artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências para o exercício da função

segundo o que determina os itens 1.2. ou 1.2.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.2 e 1.2.1, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, exclusivamente, no período de **11 a 31 de agosto de 2010**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibampsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibampsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.6. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.7. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.8. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição via Internet, o Código do Concurso a que pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. 2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, junto ao Departamento do Conservatório Municipal de Arte, sito à Av. Tiradentes, 2529 - Vila São Jorge - Guarulhos, durante o período de inscrição, de **11 a 31/08/2010, no horário das 9 às 16 horas**.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18. Não haverá compensação do tempo de

amamentação no tempo de duração de prova.

2.19. 2.19. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.19.1. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 11 de agosto de 2010**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 11 a 31/08/2010**.

2.19.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.19.3. Acessar, no período de **11, 12 e 13 de agosto de 2010**, o “link” próprio da página do Concurso – site **www.ibampsp-concursos.org.br**.

2.19.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.19.5. Entregar nos dias **11, 12 e 13 de agosto de 2010** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta, os documentos comprobatórios conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público **08/2010**”, conforme **ANEXO IV**;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **julho de 2010**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.19.6. A documentação comprobatória citada no item 2.19.5. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, bem como o período de recurso, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **17/08/2010**, disponível na internet através do site **www.guarulhos.sp.gov.br**;

2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site **www.ibampsp-concursos.org.br**, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 31/08/2010**.

2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.19.10. A Prefeitura de Guarulhos publicará a relação das inscrições indeferidas ou canceladas, se houver, bem como o período de recurso, no Diário Oficial do Município do dia **03.09.2010**, disponível na internet através do site **www.guarulhos.sp.gov.br**.

2.20. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.20.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função especificadas no **ANEXO I** são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.20.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber: “Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com

a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.20.3. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.20.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.20.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.20.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no formulário de inscrição via Internet, durante às inscrições (**11 a 31/08/2010**) e deverá protocolar junto ao Departamento do Conservatório Municipal de Arte, sito à Av. Tiradentes, 2529 – Vila São Jorge – Guarulhos, durante o período de inscrição (**11 a 31/08/2010**), no **horário das 9 às 16 horas**, os documentos a seguir:

- a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;
- b) O candidato portador de deficiência visual, além

da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.20.7. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados na:

letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.20.8. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.20.9. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.20.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.20.11. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.20.12. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.20.13. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.20.14. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.20.15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3 – DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será constituído de provas

específicas, de caráter classificatório, a saber:

Função	Provas	Nº Questões
Professor de Música III – Especialidades: Piano Erudito/Teoria; Piano Popular/Teoria; Teclado; Violão Erudito/Teoria; Violão Popular/Teoria; Bateria e Percussão Popular; Trompete/Teoria; Saxofone/Teoria; Baixo Elétrico; Guitarra Elétrica; Violino/Teoria; Trompa/Teoria; Fagote/Teoria; Oboé/Teoria; Tuba/Teoria e Musicalização Infantil	1ª FASE Prova Escrita 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Títulos	08

3.2. A avaliação da prova será de responsabilidade da Banca Examinadora, que será indicada pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

3.3. Os candidatos deverão deixar um exemplar das peças que serão executadas na prova prática no dia da prova escrita.

3.4. Os candidatos às especialidades de Piano, Teclado e Bateria poderão fazer reconhecimento dos instrumentos disponíveis para a prova, mediante agendamento feito no período de 25 a 29 de outubro de 2010, com Roberson ou Aldeli, no horário das 9 às 16 horas, através dos telefones 2087-7442.

4. DA PROVA ESCRITA E SEU JULGAMENTO

4.1. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios: capacidade de fundamentação e conclusão, assim como a clareza da exposição, de acordo com o conteúdo descrito no **ANEXO II** deste Edital e será composta de 8 questões, sendo uma referente a percepção musical, com notação musical e terá duração de **3 (três) horas**.

4.1.1. Na aplicação da questão referente à percepção musical será solicitado ao candidato que discorra sobre todos os aspectos musicais percebidos, a partir da escuta de uma obra gravada e apresentada pela Banca Examinadora.

4.1.2. Os aspectos educacionais serão avaliados por questões que propõem reflexões sobre temas ligados à prática educacional e/ou sobre textos apresentados na prova.

4.1.3. A prova escrita, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0(zero) a 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro) na composição da nota final.

4.2. A aplicação da prova escrita está prevista para o dia **26 de setembro de 2010**, no período da manhã e será realizada na cidade de Guarulhos-SP, sendo a confirmação da data e as informações sobre horários e locais divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **21 de setembro de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos e no site da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, a prova poderá ocorrer em outra data, aos domingos.

4.6. Não serão postados os cartões informativos aos candidatos. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet no site www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para a realização da prova.

4.7. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação.

4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados

documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.13. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.14. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.15. A Prefeitura de Guarulhos objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico no Caderno de Questões.

4.16. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões

4.17. As instruções contidas no Caderno de Questões deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato, único responsável por eventuais erros cometidos.

4.18. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.19. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões por erro do candidato.

4.20. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Caderno de Questões serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.21. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.22. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.23. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.24. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

4.25. A Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

4.26. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões devidamente assinado.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início da mesma.

4.28. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais estabelecidas no Edital de Convocação, a Prefeitura de Guarulhos procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.29. A inclusão de que trata o item 4.28 será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.30. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.29 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.31. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova prática consistirá de apresentação musical, conforme descrito no ANEXO II deste Edital e terá a duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato.

5.1.1. A prova prática tem caráter classificatório e será avaliada na escala de 0(zero) a 10 (dez) pontos, com peso 5 (cinco) na composição da nota final.

5.2. A realização da prova prática está prevista para **os dias 07 e 21 de novembro de 2010**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **26 de outubro de 2010** e pela internet, no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

5.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da prova prática, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

5.4. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade.

5.5. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Os títulos deverão ser entregues no Departamento do Conservatório Municipal de Arte, sito à Avenida Tiradentes, 2529 – Vila São Jorge – Guarulhos, no **horário das 9 às 16hs**, no período do recebimento das inscrições, **11.08.2010 a 31.08.2010**.

6.2. Somente serão considerados e pontuados como Títulos aqueles devidamente comprovados, conforme o disposto no **ANEXO III** deste Edital e obtidos até a data da primeira publicação do Edital de Abertura (**10/08/2010**).

6.3. O Diploma de nível Universitário em Música ou Diploma expedido por Conservatório, bem como os documentos apresentados para comprovar notória especialização, utilizados para confirmar requisito para o exercício da função, conforme disposto nos itens 1.2 e 1.2.1, não serão considerados e pontuados como Títulos.

6.4. Não serão aceitos os títulos encaminhados pelos correios, por fax ou por correio eletrônico.

6.5. Os pontos que excederem os valores máximos estipulados serão desconsiderados.

6.6. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

6.7. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

6.8. Na entrega de títulos deverá ser apresentado o original ou cópia simples do recibo de inscrição do candidato.

6.9. Não serão recebidos os títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.10. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.11. Os títulos deverão ser apresentados em **cópia reprográfica acompanhados do original**, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fax.

6.12. Os títulos apresentados deverão ser declarados e pontuados pelos candidatos em impresso próprio da Prefeitura de Guarulhos, nas condições estabelecidas neste Capítulo.

6.13. Os títulos apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que cada título será considerado uma única vez, bem como no caso de trabalhos apresentados.

6.14. Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando vertidos ao vernáculo, por tradutor juramentado, com indicação da carga horária e nota de aproveitamento.

6.15. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, devendo constar, explicitamente, as respectivas cargas horárias nos mesmos ou em outro documento hábil que o integrará.

6.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em unidade da Prefeitura de Guarulhos.

6.17. O Resultado dos títulos será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e pelo site: www.guarulhos.sp.gov.br.

6.18. A comprovação de experiência, por meio da Declaração, apontada no Anexo III e Modelo no Anexo VI, deverá estar assinada e com firma reconhecida de quem a emitiu.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade do número de pontos da média ponderada das notas das provas escrita, prática e de títulos, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Feral nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de pontos na prova prática;

c) que obtiver maior número de pontos na prova escrita;

d) que obtiver maior pontuação nos títulos, e e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos.

7.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.3. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Os candidatos habilitados serão classificados dentro de cada especialidade, em ordem decrescente da nota final obtida através da média ponderada das notas das provas escrita, prática e títulos, a saber:

8.2. A média ponderada resultará na nota final que será apurada mediante a fórmula: Nota Final = (nota prova prática x5) + (nota prova escrita x 4) + (nota dos títulos x 1) / 108.2.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos."

8.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por especialidade, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, se for o caso, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição, do indeferimento da inscrição, dos resultados da prova escrita, da prova prática, da pontuação dos títulos, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura de Guarulhos e protocolado no Departamento do Conservatório Municipal de Arte, sito à Av. Tiradentes, 2529 – Vila São Jorge – Guarulhos, durante o período estabelecido no edital de resultado, no horário das 9 às 16horas e conforme modelo constante no **ANEXO V** deste edital.

9.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver

alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.11.A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.12.A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

10.1.A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3. deste Edital.

10.2.A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2.Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4.A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.5.Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final, via telefone ou e-mail.

11.6.O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.7.O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.8.A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, cabíveis.

11.9.Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgado no site www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais, inclusive as convocações para as provas, divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.10.É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

11.11.O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

11.12.Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização junto ao Departamento do Conservatório Municipal de Arte, sito à Av. Tiradentes, 2529 – Vila São Jorge – Guarulhos, no horário das 9 às 16horas, após a finalização do Concurso, no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30.

11.13. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

11.15.A Prefeitura de Guarulhos se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.16.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.17.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.18.As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão correrão às expensas do próprio candidato.

11.19.A Prefeitura de Guarulhos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.20.Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL Nº 08/2010-SAM01

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica em consonância com as diretrizes gerais; elaborar e executar a programação do componente curricular onde atua, levando em consideração a interdisciplinaridade, por meio de reuniões pedagógicas que possibilitem o diálogo com os professores dos demais componentes curriculares; elaborar a programação do componente curricular sob sua responsabilidade, em acordo com os demais professores da mesma disciplina, de modo a assegurar um consenso na forma e conteúdos ministrados em cada série; elaborar e executar a programação referente ao plano de aula, tanto prática como teórica e de atividades afins; apresentar sugestões para a aquisição de material didático-pedagógico necessário ao aprimoramento do processo educativo; participar das reuniões técnico-pedagógicas, administrativas e do Conselho de Classe, quando se fizer necessário; colaborar e participar das atividades extra-escolares; manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores, atitudes e normas associadas à prática musical, quanto a utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais; avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo processo de aprendizagem; entender o aluno como um todo, respeitando seu processo e metas pessoais, valorizando suas qualidades e auxiliando-o em suas dificuldades; apresentar e discutir os resultados das avaliações do desempenho escolar com seus alunos; documentar os resultados em impressos próprios, elaborar relatórios identificando os alunos com maiores dificuldades de aproveitamento; analisar as causas do desempenho escolar insatisfatório, propondo medidas para minimizar seus efeitos; agendar reuniões, por meio da Direção, com os pais ou responsáveis de alunos menores de idade, que apresentam dificuldades de aprendizado e/ou excesso de faltas; manter atualizados os diários de classe e demais registros de interesse para acompanhamento da vida escolar dos alunos; entregar pontualmente os resultados de avaliação, cômputo de frequência e toda a documentação referente à vida escolar do aluno solicitada pela Secretaria Escolar; comunicar por escrito à Direção, irregularidades que por ventura ocorram no âmbito escolar; ser pontual no

que se refere à entrada em sala de aula e ministrar as aulas integralmente; elaborar, aplicar, corrigir e classificar os testes de seleção para o ingresso no Conservatório Municipal; participar da comissão de avaliação e seleção dos bolsistas da Orquestra Jovem Municipal ; Ministrar aulas de disciplinas teóricas e prática coletiva referente à formação musical, sempre que necessário e Zelar pelo cumprimento do que estabelece o Regimento Interno, bem como contribuir para aprimorá-lo.

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2010-SAM01

PROGRAMA DAS PROVAS ESPECÍFICAS

PROVA ESCRITA

A todos os candidatos serão formuladas questões que avaliem seu conhecimento em música, com ênfase na percepção musical e perfil de educador, conforme bibliografia abaixo.

Para a especialidade "Musicalização Infantil", além da bibliografia determinada abaixo, serão avaliados os conhecimentos sobre a Pedagogia Dalcroze e a Metodologia Kodály:

Bibliografia:

- MED, B. Teoria da Música. Brasília. Editora Musimed, 1996.
- LACERDA, O. Compêndio de Teoria Elemental da Música. São Paulo. Editora Ricordi, 2000.
- HINDEMITH, P. Treinamento Elemental para Músicos. São Paulo. Editora Ricordi, 1988.
- SWANWICK, K. Ensinando Música Musicalmente. São Paulo. Editora Moderna, 2003
- SCHAFER, M. O Ouvido Pensante. São Paulo. Editora UNESP, 1992
- BRITO, T. A. Koellreutter Educador: o Humano como objetivo da Educação Musical. São Paulo. Editora Peirópolis, 2001
- Willems, E. SOLFEJO: Curso Elemental, São Paulo. Editora Fermata do Brasil, 1998

PROVA PRÁTICA

Para as especialidades - Piano Erudito, Violão Erudito, Trompete, Saxofone, Violino, Trompa, Fagote, Oboé e Tuba: - Uma peça do período Barroco ou romântico e uma peça de livre escolha;

- Leitura à primeira vista;
- Argüição de memorial.

Para as especialidades - Piano Popular, Violão Popular, Bateria e Percussão Popular, Teclado, Baixo Elétrico, Guitarra Elétrica:

- Uma performance comentada;
- Leitura a primeira vista;
- Argüição de memorial.

Para a especialidade "Musicalização Infantil":

- Duas peças de livre escolha em dois instrumentos distintos, também de livre escolha.
- Solfejo à primeira vista;
- Argüição de memorial.

ANEXO III

EDITAL Nº 08/2010-SAM01

TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA III

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA DE DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. Comprovação de tempo de estudo através de certificado de curso referente ao componente curricular	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária.	03	0,5 pontos por ano (no período que ultrapassar a um ano)	2,0
Comprovação de experiência profissional como músico, no período de 10/08/2000 a 10/08/2010.	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, da qualificação civil e dos registros de emprego, ou Declaração original emitida pela contratante com data recente, não superior a 30 dias à data da entrega do título e de acordo com o modelo constante no Anexo VI do edital de abertura.	05	0,5 por ano (no período que ultrapassar a dois anos)	1,5
Comprovação de experiência no ensino de música.	Certidão de tempo de serviço fornecida por Órgão Público Oficial, em dias, com data recente, não superior a 30 dias à data da entrega do título e de acordo com o modelo constante no Anexo VI do edital de abertura, ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, da qualificação civil acompanhado de declaração que discrimine as atividades prestadas.	05	0,5 por ano (no período que ultrapassar a dois anos)	1,5
Premiação em concursos	Papel timbrado do Órgão, carimbo e assinatura da autoridade competente e data	01	1,0	1,0
Premiação com bolsas de estudo.	Papel timbrado do Órgão, carimbo e assinatura da autoridade competente e data	01	1,0	1,0
Participação em festivais que promovam cursos na área musical	Papel timbrado do Órgão, carimbo e assinatura da autoridade competente e data	01	0,5	0,5
Programas de concertos realizados nos últimos 04 (quatro) anos	Documentos que comprove a participação no evento	05	0,2	1,0
Obras de autoria própria, publicadas e registradas em órgãos competentes	Documento devidamente registrado	01	0,5	0,5
Cursos de formação geral em música, com carga horária mínima de 30 horas	Papel timbrado do Órgão, carimbo e assinatura da autoridade competente e data	02	0,5	1,0
TOTAL DE PONTOS				10,0

ATENÇÃO:

- Os títulos deverão ser apresentados em cópia reprográfica acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fax.

- A comprovação de experiência, por meio da Declaração, apontada no Anexo III e Modelo no Anexo VI, deverá estar assinada e com firma reconhecida de quem a emitiu.

ANEXO IV

EDITAL Nº 08/2010-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL Nº 08/2010-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso

Público para preenchimento de vaga na função de

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ____/____/____

ANEXO VI

EDITAL Nº 08/2010-SAM01

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Atesto, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/cargo, exigida no Concurso Público para preenchimento da função **PROFESSOR DE MÚSICA III (instrumento)**, que o Sr(a) _____ RG nº _____ UF _____, nascido em ____/____/____ conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço na atividade de:

Experiência (atividade/instrumento): _____ PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável (firma reconhecida)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 322/10-DCC PA. Nº 40.519/10 RCS nº. 22/10-SD. Objeto: registro de preços para prestação de serviços técnicos de arbitragem para diversas modalidades esportivas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/09/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/10-DCC PA. Nº 41.362/10 RCS nº. 08/10-SAS. Objeto: fornecimento de vales-refeição - Programa Projovem - Recursos do Governo Federal - MDS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 13/09/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 324/10-DCC PA. Nº 40.768/10 RCS nº. 75/10-SAM03. Objeto: registro de preços para aquisição de impressora térmica. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/09/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/10-DCC PA. Nº 32.668/10 RCS nº. 52/10-SAM03. Objeto: registro de preços para serviços especializados de acesso à internet através de banda larga móvel (sem fio) e disponibilização dos respectivos aparelhos (modems). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/09/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 326/10-DCC PA. Nº 38.598/10 RCS nº. 49/10-SO3.02-DASO e 70/10-SM Objeto: registro de preços para aquisição de bota, botina, tênis e cone de segurança e fita plástica para sinalização. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 13/09/10 às 08h30min.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/10-DCC PA. Nº 14.592/10 RCS nº. 12/10-SE. Objeto: aquisição de equipamentos fotográficos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/09/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/09/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/10 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/10-DCC PA. Nº 23.646/10 RCS nº. 31/10-SE.04. Objeto: registro de preços para aquisição de kits de lanches. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/09/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização. O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 42249/2010 – Requisição nº 15/2010-CG Contratada: AW PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 04.568.091/0001-17

Objeto: Realização de apresentações musicais gospel, nas seguintes condições: Evento: "MARCHA PARA JESUS – Guarulhos/2010". Dia: 21 de agosto de 2010 (sábado). Local: Parque Linear Transguarulhense – Av. Transguarulhense, s/nº – Pq. Continental – Guarulhos. Horário de início: 13 horas. Artistas: IRMÃO LÁZARO, FERNANDINHO, ANDRÉ VALADÃO, RENASCER PRAISE, ALÉM DO VÉU, GABRIELA ROCHA, MARCELO AGUIAR, RONALDO BEZERRA, PAULO ROGÉRIO, FLG, AO CUBO E DJ ALPISTE

Valor: R\$ 304.740,60 (Trezentos e quatro mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

NOVA DATA DE ABERTURA:

CONCORRÊNCIA Nº 04/2010-DCC – (PA.24.673/2009)

Dia 26/08/2010 às 09h

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 293/2010-DCC (PA. 31.866/2010)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 294/2010-DCC (PA. 35.792/2010)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Processo: 21.823/2010 Pregão nº: 268/2010

Contratante: P.G. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 014611/2010

Compromissário Fornecedor: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME. Assinatura: 13/08/2010

LOTE 01

1-MOTOR VW-AR 1.600 – GASOLINA – Carburador

1.1-Retífica Completa – Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 1.420,93

Recondicionamento de partes do motor

1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 189,46

1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correia regulagem de válvulas-R\$ 94,73

1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 142,09

de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 458,25

8.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 524,14

8.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 176,71

8.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 110,82

LOTE 06

1-MOTOR AGRALE M-90 – 1 CILINDRO - DIESEL

1.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retenedores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 2.200,00

Recondicionamento de partes do motor

1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 300,00

1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 240,00

1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 250,00

1.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 400,00

1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 130,00

1.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 120,00

2-MOTOR AGRALE M-80 – 1 CILINDRO - DIESEL

2.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retenedores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 1.200,00

Recondicionamento de partes do motor

2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 500,00

2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 200,00

2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 250,00

2.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície-R\$ 420,00

2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 130,00

2.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 130,00

3-MOTOR AGRALE M-790 – 2 CILINDROS - DIESEL

3.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retenedores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 2.200,00

Recondicionamento de partes do motor

3.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R\$ 400,00

3.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 250,00

3.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 300,00

3.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 400,00

3.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 170,00

3.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 140,00

4-MOTOR FIAT DUCATO 2.8 – 4 CILINDROS - DIESEL

4.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retenedores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 6.200,00

Recondicionamento de partes do motor

4.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 600,00

4.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 150,00

4.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 300,00

4.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 800,00

4.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 200,00

4.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00

5-MOTOR CUMMINS B5.9 – 6 CILINDROS - DIESEL

5.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retenedores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 6.200,00

Recondicionamento de partes do motor

5.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 750,00

5.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 200,00

5.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 250,00

5.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 750,00

5.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 400,00

5.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00

5.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 600,00

6-MOTOR CUMMINS B3.9 – 4 CILINDROS - DIESEL

6.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retenedores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 4.700,00

Recondicionamento de partes do motor

6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem.-R\$ 700,00

6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas –

Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 240,00

6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 450,00

6.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 500,00

6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 220,00

6.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 140,00

6.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 650,00

7-MOTOR FIAT DAILY IVECO – 4 CILINDROS - DIESEL-

7.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retenedores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 5.200,00

Recondicionamento de partes do motor

7.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 800,00

7.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 200,00

7.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 300,00

7.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 800,00

7.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 180,00

7.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00

7.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 500,00

8-MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER 311 CDI- 4 CIL.DIESEL

8.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retenedores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 8.200,00

Recondicionamento de partes do motor

8.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 1.080,00

8.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 330,00

8.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 500,00

8.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície-R\$ 1.100,00

8.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 270,00

8.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00

8.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 220,00

9-MOTOR MERCEDES BENZ L.O.915, O.M.904-L.A. - 4 CILINDROS - DIESEL

9.1-Retífica Completa - Consiste em desmontagem do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), pintura da lataria, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante. Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do

comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retenedores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor-R\$ 8.200,00

Recondicionamento de partes do motor

9.2-Recondicionamento completo do Cabeçote - Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, estanqueidade e serviços de soldagem-R\$ 1.000,00

9.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas – Lavagem química; medição e inspeção; recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas-R\$ 200,00

9.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim) – Lavagem química; medição e inspeção; recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza-R\$ 300,00

9.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor – Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície.-R\$ 900,00

9.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 400,00

9.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 180,00

9.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 600,00

Processo: 13.039/2010 **Pregão nº:** 184/2010 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 015211/2010 **Compromissário Fornecedor:** ANDRÉ PANINI ALBISSU-EPP **Assinatura:** 16/08/2010

LOTE 01

01-Mesa escolar-Pç-7.000-LBS MÓVEIS/FDE-R\$ 80,75

02-Cadeira escolar-Pç-7.000-LBS MÓVEIS/FDE-R\$ 46,00

Ata de Registro de Preços: 016211/2010 **Compromissário Fornecedor:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NV LTDA. **Assinatura:** 19/08/2010

LOTE 02

01-Conjunto trapezoidal com mesa central -Conj.-900-NV-Carteira: Modelos 315 A

Cadeira: Modelo 211 A-Mesa central: Modelo 708 A-R\$ 1.425,90

02-Conjunto trapezoidal sem mesa central AI-Conj.-3.000-NV-Carteira: Modelos 315 B-Cadeira: Modelo 211 B-R\$ 198,87

Ata de Registro de Preços: 016311/2010 **Compromissário Fornecedor:** SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. **Assinatura:** 19/08/2010

LOTE 03

01-Banco de merenda adulto empilhável-Pç-400-Sudeste/Sudeste MI 283 A Nacional-R\$ 210,32

02-Banco de merenda infantil empilhável-Pç-400-Sudeste/Sudeste MI 283 I Nacional-R\$ 197,18

03-Mesa de merenda adulto empilhável-Pç-200-Sudeste/Sudeste MI 283 A Nacional-R\$ 393,38

04-Mesa de merenda infantil empilhável-Pç-200-Sudeste/Sudeste MI 283 I Nacional-R\$ 411,62

Termo de Aditamento: 001-001301/2010 **Contrato:** 001301/2010 **Processo:** 4.408/2010 **Pregão:** 45/2010 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ACQUA I SAPONE LAVANDERIA LTDA – ME **Objeto:** Prestação de serviços de lavagem de roupas (higienização) **Finalidade:** Aditamento equivalente a 25% do valor estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 001301/2010-DCC que representa a importância de R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) em razão do acréscimo dos quilos de roupas a serem lavadas, com a consequente alteração da cláusula 2 item 01 – Natureza do Contrato **Valor:** R\$ 66.000,00 **Assinatura:** 20/08/2010

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação

P.A. 41.684/2010

Contratada: MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: prestação de serviços jurídicos especializados concernente à defesa dos interesses do Município de Guarulhos

Fundamento: Inciso II – Art. 25

Vigência: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da lei, até a conclusão da demanda objeto da presente contratação

Valor: R\$ 200.000,00

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 9.362/2010 **Pregão nº:** 111/2010

Ata de Registro de Preços: 006211/2010 **Compromissário Fornecedor:** RLP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP. **Assinatura:** 19/05/2010

01-Pç-Tarja Magnética de alarme p/ Livros: Etiquetas protetoras desativáveis/reactiváveis-modelo invisível, versão desativável / Reactivável, medindo 6,5'-SENTRY-R\$ 0,39

Processo: 12.276/2010 **Pregão nº:** 95/2010

Ata de Registro de Preços: 006111/2010 **Compromissário Fornecedor:** TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 17/05/2010

01-Arroz agulhinha tipo 1-Kg -Grão do Sul-R\$ 2,61

02-Arroz beneficiado integral tipo 1-Kg-Grão do Sul-R\$ 4,45

03-Arroz beneficiado parboilizado tipo 1-Kg-Grão do Sul-R\$ 2,62

04-Batata desidratada em flocos-Kg-Bem Batata / Bem Brasil Alimentos Ltda.-R\$ 18,73

05-Ervilha seca-Kg-Enbrapan/Empresa Brasileira de

Panificação Ltda.-R\$ 9,79
 06-Farinha de mandioca torrada-Kg-Pacha/Arcos Comércio Imp. Ltda-R\$ 5,26
 07-Farinha de milho amarela-Kg-Pacha/Arcos Comércio Imp. Ltda-R\$ 3,08
 08-Farinha de trigo c/ fermento-Kg-Vilma/Domingos Costa Industrias Alimenticias S.A-R\$ 3,00
 09-Feijão carioca tipo 1-Kg-Grão do Sul-R\$ 4,61
 10-Feijão preto tipo 1-Kg-Grão do Sul-R\$ 3,62
 11-Fubá de milho-Kg-Solar/Indústria e Comércio Solar Ltda.-R\$ 2,08
 12-Lentilha-Kg-Pacha/Arcos Comércio Imp. Ltda.-R\$ 12,62
 13-Milho de pipoca-Kg-Pacha/Arcos Comércio Imp. Ltda-R\$ 6,27
 14-Proteína texturizada de soja-Kg-Enbrapan/Empresa Brasileira de Panificação Ltda-R\$ 11,01
Processo: 13.853/2010 **Pregão nº:** 115/2010
Ata de Registro de Preços: 006511/2010
Compromissário Fornecedor: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP **Assinatura:** 24/05/2010
 01-Pão francês c/ 50g c/10g de margarina-Guaru-M/ da margarina: Soya-R\$ 0,40
Processo: 14.215/2010 **Pregão nº:** 94/2010
Ata de Registro de Preços: 004911/2010
Compromissário Fornecedor: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA **Assinatura:** 03/05/2010
LOTE ÚNICO
 01-Açúcar cristal-Kg-Caravellas / Usina Colombo S/A-R\$ 2,55
 02-Açúcar refinado—Kg-Caravellas/Usina Colombo S/A-R\$ 1,94
 03-Amido de milho-Kg-Pink/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 4,63
 04-Aveia em flocos finos-Kg-Pink/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 11,08
 05-Cereal de milho sabor chocolate-Kg-Top Croc/São Braz S.A.-R\$ 8,82
 06-Composto lácteo sabor chocolate branco-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 12,88
 07-Composto lácteo sabor chocolate-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 11,28
 08-Composto lácteo sabor frutas-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 11,02
 09-Composto lácteo sabor morango-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 12,88
 10-Chocolate em pó solúvel-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 7,05
 11-Farinha láctea-Kg-Nestlé/Nestlé Brasil Ltda.-R\$ 29,04
 12-Flocos de milho açucarados-Kg-Gold Flakes / São Braz S.A.-R\$ 6,73
 13-Leite em pó integral-Kg-Pink / Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 10,99
 14-Leite em pó integral instantâneo-Kg-Pink/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 10,98
 15-Pó para preparo de gelatina-Kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 5,47
Processo: 14.218/2010 **Pregão nº:** 93/2010
Ata de Registro de Preços: 005011/2010
Compromissário Fornecedor: NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 03/05/2010
LOTE ÚNICO
 01-Kg-Ervilha em conserva-QUERO-R\$ 3,99
 02-Kg-Extrato de tomate-GUARI-R\$ 2,98
 03-Kg-Macarrão com ovos tipo padre nosso-PAULISTA-R\$ 3,26
 04-Kg-Macarrão com ovos tipo parafuso-PAULISTA-R\$ 3,26
 05-Kg-Macarrão com ovos tipo penne-RENATA—R\$ 3,26
 06-Kg-Macarrão com ovos tipo tortinho-PAULISTA-R\$ 3,26
 07-Kg-Milho verde em conserva-QUERO-R\$ 5,85
 08-Kg-Pescado em conserva - atum-GOMES DA COSTA-R\$ 25,74
 09-Kg-Purê de tomate-GUARI-R\$ 2,82
Processo: 14.220/2010 **Pregão nº:** 91/2010
Ata de Registro de Preços: 005111/2010
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Assinatura:** 03/05/2010
 01-Agrin de vinho branco-Litro-Agrin do Campo-R\$ 1,21
 02-Agrin de vinho tinto-Litro-Agrin do Campo-R\$ 1,21
 03-Caldo de carne-Kg-Cri alimentos-R\$ 4,05
 04-Caldo de galinha-Kg-Cri alimentos-R\$ 4,05
 05-Colorífico-Kg-Ariz/Arrifana-R\$ 3,85
 6-Maionese-Kg -Soya/Bunge Alimentos S/A-R\$ 3,55
 07-Margarina vegetal isenta de gordura trans-Kg-Delícia/Bunge Alimentos S/A-R\$ 3,24
 08-Margarina vegetal-Kg-Soya/Bunge Alimentos S/A-R\$ 2,94
 09-Molho tipo shoyu-Litro-Arrifana/Arrifana-R\$ 4,05
 10-Óleo composto de soja e oliva-Lata-Faisão/Olimar-R\$ 2,53
 11-Óleo de milho-Embalagem-Sinhá/Caramuru Alimentos S/A-R\$ 3,04
 12-Óleo de soja-Embalagem-Leve/Imcopa-R\$ 1,82
 13-Pasta de alho-Kg-Los Bambinos/Maria Bonilha Rodrigues ME-R\$ 5,58
 14-Sal refinado-Kg-Sosal/CIMSAL-R\$ 0,81
 15-Seleta de legumes-Kg-Quero/Coniexpress-R\$ 8,32
 16-Tempero completo s/pimenta-Kg-Que Apetit/Comercial Maciel e Vieira Ltda-R\$ 2,89
Processo: 15.063/2010 **Pregão nº:** 107/2010
Ata de Registro de Preços: 006311/2010
Compromissário Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Assinatura:** 20/05/2010
 01-Pç-Garração térmico, c/capacidade p/12 litros-cor azul-TÉRMICA-R\$ 108,00
Processo: 15.999/2010 **Pregão nº:** 116/2010
Ata de Registro de Preços: 006011/2010
Compromissário Fornecedor: VANI COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.-ME **Assinatura:** 11/05/2010
 01-Garração-Água mineral, natural, s/gás-tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros-ATIBAIA-R\$ 6,00
Processo: 32.967/2009 **Pregão nº:** 241/2009
Ata de Registro de Preços: 017711/2009
Compromissário Fornecedor: INAM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. **Assinatura:** 09/11/2009
01-Barra de cereais c/ banana, c/ castanha do Pará ou caju e cobertura sabor chocolate, c/ cobertura sabor chocolate tipo brigadeiro e c/morango-Kg-BRUNCH/INAM-R\$ 15,60

Ata de Registro de Preços: 018111/2009
Compromissário Fornecedor: VITALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA.-EPP
Assinatura: 16/11/2009
LOTE 01
01-Preparado ou concentrado líquido p/refresco nos sabores: laranja, limão, maracujá, tangerina e uva, -Litro-VITALY-R\$ 4,35
Ata de Registro de Preços: 018811/2009
Compromissário Fornecedor: DOCEVALE INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIA LTDA.-EPP **Assinatura:** 24/11/2009
LOTE 03
01-Banana individual-Kg-CASTELO DE CHAVES-R\$ 5,41
02-Doce de goiaba cremoso-Kg-DOCE VALE-R\$ 4,25
03-Geléia de morango-Kg-SHELBY-R\$ 9,27
04-Goiabada individual-Kg-CASTELO DE CHAVES-R\$ 5,05
Processo: 33.002/2009 **Pregão nº:** 379/2009
Ata de Registro de Preços: 018511/2009
Compromissário Fornecedor: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. **Assinatura:** 17/11/2009
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
 1-m-Lançamento de cabo fibra óptica multimodo/monomodo em dutos-R\$ 5,64
 2-m-Lançamento de cabo fibra óptica multimodo/monomodo em postes-R\$ 5,64
 3-fibras-Teste e identificação da fibra óptica-R\$ 68,06
 4-emenda-Fusão de cabo de fibra óptica-R\$ 87,51
 5-poste-Manutenção Corretiva em Rede Lógica Óptica em postes-R\$ 34,03
 6-ponto-Manutenção Corretiva em Rede Lógica Óptica em dutos-R\$ 72,92
 7-ponto-Instalação e/ou Remanejamento de Armário/Rack Rede Óptica-R\$ 1.361,22
 8-pç-Instalação e/ou Remanejamento de DIO-R\$ 291,69
 9-m-Instalação e/ou Remanejamento de Tubulação existente, eletrodutos ou eletrocalhas-R\$ 13,61
 10-pç-Instalação e/ou Remanejamento de caixa de emenda óptica p/96 fibras-R\$ 729,23
 11-pç-Instalação e/ou Remanejamento de caixa de emenda óptica p/24 fibras-R\$ 486,15
 12-pç-Instalação e/ou Remanejamento de caixa de emenda óptica p/12 fibras-R\$ 369,47
 13-pç-Instalação e/ou Remanejamento de caixa de emenda óptica p/4 fibras-R\$ 243,08
 14-sv-Visita c/parecer técnico-R\$ 486,15
 15-sv-Laudo de inspeção com relatório descritivo-R\$ 486,15
MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS
 1-pç-Abraçadeira de Nylon-R\$ 0,15
 2-pç-Abraçadeira Ajustável para poste tipo – BAP2-R\$ 17,11
 3-pç-Abraçadeira Ajustável para poste tipo – BAP3 com parafuso-R\$ 18,29
 4-pç-Abraçadeira tipo "D" de 1" c/cunha-R\$ 0,94
 5-pç-Abraçadeira tipo "D" de 2" c/cunha-R\$ 1,93
 6-pç-Abraçadeira tipo unha p/cabo nº 02-R\$ 1,07
 7-pç-Armação Press Bow com 1 isolador-R\$ 19,14
 8-pç-Alça Pré-formada de Serviço-R\$ 4,69
 9-pç-Alça Pré-formada p/cabo9,40mm a 12,1mm-R\$ 9,63
 10-pç-Bucha e Arruela de 2"-R\$ 3,94
 11-pç-Bucha e Arruela de 1"-R\$ 1,57
 12-pç-Bucha redução 2" x 1"-R\$ 23,32
 13-m-Cabo de fibra óptica 96 FO monomodo auto-sustentável (9/125um)-R\$ 33,16
 14-m-Cabo de fibra óptica 24 FO monomodo auto-sustentável (9/125um)-R\$ 10,70
 15-m-Cabo de fibra óptica Indoor/Outdoor 4FO monomodo auto-sustentável (50/125um)-R\$ 5,99
 16-m-Cabo de fibra óptica CFOA-SM-ASF80 NR 6FO-R\$ 4,60
 17-m-Cabo óptico CFOA-SM-ASF80 8FO-R\$ 8,06
 18-m-Fibra óptica 12FO SM AS – CFOA-SM-ASF80 NR-R\$ 10,34
 19-m-Cabo de aço galvanizado 3/16"-R\$ 2,35
 20-pç-Curva 90º de 1"-R\$ 7,77
 21-pç-Curva 90º de 2"-R\$ 41,05
 22-pç-Condulete de alumínio múltiplo "X" de 1" c/tampa cega-R\$ 12,64
 23-pç-Condulete de alumínio múltiplo "X" de 2" c/tampa cega-R\$ 27,19
 24-pç-cx de bloqueio óptico 4FO com ancoragem p/ fusão-R\$ 58,27
 25-pç-DIO 96FO completo p/ fusão c/ bandeja telescópica 19", bandeja de emenda, 96 pig tails p/ fusão de 48 acopladores óptico dupla fêmea SC/SC multimodo-R\$ 6.300,97
 26-pç-DIO 24FO completo p/ fusão c/ bandeja telescópica 19", bandeja de emenda, 24 pig tails p/ fusão de 12 acopladores óptico dupla fêmea SC/SC multimodo-R\$ 1.142,03
 27-pç-Mini-DIO 4FO completo p/ fusão c/ bandeja de emenda, 4 pig tails p/ fusão de 02 acopladores óptico dupla fêmea SC/SC monomodo-R\$ 327,28
 28-br-Eletroduto galvanizado a fogo 1" x 3000mm -R\$ 44,92
 29-br-Eletroduto galvanizado a fogo 2" x 3000mm -R\$ 70,59
 30-m-Eletroduto flexível hiperflex 1"-R\$ 3,53
 31-pç-Extensão Óptica SC duplex monomodo -R\$ 98,59
 32-pç-Extensão Óptica multimodo simplex-R\$ 25,26
 33-pç-Extensão Óptica SC simplex Pig Tail-R\$ 42,78
 34-m-FO de espinar tipo FEI - 071-R\$ 0,32
 35-ri-Fita isolante 25m -R\$ 5,52
 36-pç-Cruzeta reserva técnica-R\$ 158,29
 37-pç-Isolador para armação Press Bow-R\$ 2,71
 38-pç-Parafuso cabeça redonda (fenda) S8 + bucha de nylon S8 -R\$ 0,32
 39-pç-Plaqueta de identificação para cabo óptico-R\$ 2,23
 40-pç-Patch cord óptico SC/ST monomodo duplex de 2,0m -R\$ 171,12
 41-pç-Patch cord óptico SC/SC monomodo duplex de 2,0m-R\$ 92,62
 42-pç-Patch cord óptico SC/LC monomodo duplex de 2,0m-R\$ 181,82
 43-pç-Porca gaiola e parafuso M5 -R\$ 0,86
 44-pç-Parafuso GN25 auto-atarrachante 1/4 " x 5/8 " -R\$ 0,11
 45-pç-Unidut múltiplo de 1" -R\$ 2,33
 46-pç-Unidut reto de 1" -R\$ 4,28
 47-pç-Unidut cônico de 1" -R\$ 3,28

48-pç-Unidut múltiplo de 2"-R\$ 6,42
 49-pç-Unidut reto de 2" -R\$ 12,51
 50-pç-Unidut cônico de 2" -R\$ 13,05
Processo: 40.592/2009 **Pregão nº:** 365/2009
Ata de Registro de Preços: 018311/2009
Compromissário Fornecedor: ARMAZÉM 972 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. **Assinatura:** 17/11/2009
LOTE ÚNICO
 01-cx-89.65.39969-Chá de erva doce, sachês c/ 2,0 gramas-PRENDA-R\$ 2,30
 02-cx-89.65.39977-Chá de camomila, sachês c/ 1,0 gramas-PRENDA-R\$ 1,18
 03-cx-89.65.39993-Chá de erva mate queimado, pacote c/ 200 gramas-MATINE-R\$ 1,09
 04-cx-89.65.617261-Chá de erva cidreira-sachês c/1,0 gramas-PRENDA-R\$ 1,80
 05-cx-89.65.927805-Chá, cítrico ou de frutas cítricas, constituído de frutos, flores, talos, cascas e folhas-hibisco, laranja, limão, maçã, capim cidreira, sachês com 1,5 gramas-PRENDA-R\$ 4,90
 06-cx-89.65.1032488-Chá de hortelã, sachês c/ 1,0 gramas-PRENDA-R\$ 1,05
Processo: 43.897/2009 **Pregão nº:** 366/2009
Ata de Registro de Preços: 018211/2009
Compromissário Fornecedor: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 17/11/2009
 01-Tonelada-Massa asfáltica CBQU faixa 3-CONCRELAR-R\$ 175,00
 02-Tonelada-Massa asfáltica CBQU faixa 5-CONCRELAR-R\$ 185,00
Processo: 43.898/2009 **Pregão nº:** 372/2009
Ata de Registro de Preços: 018911/2009
Compromissário Fornecedor: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA **Assinatura:** 24/11/2009
LOTE ÚNICO
 01-Luminária pública fechada c/alojamento interno p/ equipamentos auxiliares, lâmpada VS 100W. Marca Ilumatic/Modelo ILP-Pç-R\$ 201,25
 02-Luminária pública fechada c/alojamento interno p/ equipamentos auxiliares, lâmpada VS 150W. M/ Ilumatic/Modelo ILP-Pç-R\$ 211,60
 03-Luminária pública fechada c/alojamento interno p/ equipamentos auxiliares, lâmpada VS 250W. M/ Ilumatic/Modelo ILP-Pç-R\$ 286,35
Processo: 44.321/2009 **Pregão nº:** 373/2009
Ata de Registro de Preços: 017811/2009
Compromissário Fornecedor: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA - **Assinatura:** 10/11/2009
 01-Pç-Relé fotoelétrico de corrente alternada, eletromagnético, NF, 220V, potência maior ou igual a 1000W, Conector padrão ABNT-ILUMATIC, Modelo: RM74/N 220V Proc. Nacional-R\$ 17,90
Processo: 47.189/2009 **Pregão nº:** 393/2009
Ata de Registro de Preços: 018711/2009
Compromissário Fornecedor: EL SHADDAY QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 18/11/2009
LOTE ÚNICO
 01-pç-Pincel para letrista nº 815 (pelo de marta)-TIGRE-5-R\$ 2,44
 02-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº02-TIGRE-8-R\$ 4,50
 03-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº04-TIGRE-8-R\$ 4,75
 04-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº06-TIGRE-8-R\$ 5,73
 05-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº08-TIGRE-8-R\$ 6,91
 06-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº10-TIGRE-8-R\$ 8,50
 07-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº12-TIGRE-8-R\$ 9,98
 08-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº14-TIGRE-8-R\$ 12,18
 09-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº16-TIGRE-8-R\$ 14,10
 10-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº18-TIGRE-8-R\$ 17,50
 11-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº20-TIGRE-8-R\$ 21,30
 12-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº14-TIGRE-8-R\$ 26,55
 13-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº24-TIGRE-8-R\$ 31,30
 14-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/piso exterior, acabamento fosco, cor cinza concreto-SUPREMA COR-R\$ 108,03
 15-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/piso exterior, acabamento fosco, cor amarelo-SUPREMA COR-R\$ 108,03
 16-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/ piso exterior, acabamento fosco, cor azul-SUPREMA COR-R\$ 108,03
 17-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/piso exterior, acabamento fosco, cor branco-SUPREMA COR-R\$ 108,03
 18-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/piso exterior, acabamento fosco, cor verde-SUPREMA COR-R\$ 108,03
 19-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/piso exterior, acabamento fosco, cor vermelho-SUPREMA COR-R\$ 108,03
 20-pç-Trincha de 19mm-TIGRE-10-R\$ 2,05
 21-pç-Trincha de 25mm-TIGRE-10-R\$ 2,70
 22-pç-Trincha de 50mm-TIGRE-10-R\$ 4,30
 23-Galão c/3,6 litros-Seladora-SUPREMA COR-10-R\$ 21,36
 24-Galão c/3,6 litros-Verniz incolor-EUCATEX-5-R\$ 45,50
Processo: 47.191/2009 **Pregão nº:** 389/2009
Ata de Registro de Preços: 018411/2009
Compromissário Fornecedor: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Assinatura:** 17/11/2009
 01-Saco c/50Kg-Cimento Portland composto (CP II-E)-NASSAU-R\$ 17,11 (PREÇO ALTERADO CONF TA 001-0018411-09 EM 16/08/10, VIGENTE A PARTIR DE 06/07/2010)
 02-Saco c/50Kg-Cimento Portland de alto forno (CP III); NASSAU-R\$ 16,33 (PREÇO ALTERADO CONF TA 001-0018411-09 EM 16/08/10, VIGENTE A PARTIR DE 06/07/2010)
Processo: 47.505/2009 **Pregão nº:** 392/2009
Ata de Registro de Preços: 018611/2009
Compromissário Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Assinatura:** 18/11/2009
LOTE 01
 01-Pcte c/100 unids-Saco branco impresso p/lixo 50 litros-hospitalar-PAPA LIX-R\$ 64,87
 02-Saco branco p/ lixo hospitalar-30 litros-utilização-pctes c/100 unids-PAPA LIX-R\$ 47,75
 03-Pcte c/100 unids-Saco branco p/ lixo hospitalar-15 litros-PAPA LIX-R\$ 29,37

04-Pcte c/100 unids-Saco branco p/ lixo hospitalar-100 litros-PAPA LIX-R\$ 139,37
LOTE 02
 01-Pcte c/100 unids-Saco branco p/ lixo hospitalar-240 litros-PAPA LIX-R\$ 381,25
LOTE 03
 01-Pcte c/100 unids-Saco preto para lixo-50 litros-PAPA LIX-1200-R\$ 44,48
 02-Pcte c/100 unids-Saco preto para lixo-30 litros-PAPA LIX-1800-R\$ 29,76
 03-Pcte c/100 unids-Saco preto para lixo-100 litros-PAPA LIX-R\$ 64,57
LOTE 04
 01-Pcte c/100 unids-Saco preto para lixo - 240 litros-PAPA LIX-750-R\$ 277,40
Processo: 51.395/2009 **Pregão nº:** 475/2009
Ata de Registro de Preços: 001011/2010
Compromissário Fornecedor: AMVAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. **Assinatura:** 10/02/2010
LOTE 01
 1-CAV-PERKINS de 03 Cilindros
 1.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 84,00
 1.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 03 bicos)-R\$ 37,80
 1.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R4 46,20
 2-CAV-PERKINS de 04 Cilindros
 2.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 109,20
 2.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 46,20
 2.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 46,20
 3-CAV-PERKINS 6358 de 06 Cilindros
 3.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 155,40
 3.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-R\$ 67,20
 3.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 37,80
 4-CATERPILLAR de 04 Cilindros
 4.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 147,00
 4.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 46,20
 4.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 37,80
 5-CATERPILLAR de 06 Cilindros
 5.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 176,40
 5.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-R\$ 67,20
 5.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 37,80
 5.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) - 10%
LOTE 02
 1-BOSCH-AGRALE de 01 Cilindro
 1.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 24,00
 1.2-Recondicionamento em bico injetor -R\$ 4,20
 1.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 2-BOSCH-AGRALE de 02 Cilindros
 2.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 32,40
 2.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 02 bicos)-7,80
 2.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-10,80
 3-BOSCH-AGRALE de 04 Cilindros
 3.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 55,20
 3.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 7,80
 3.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 4-BOSCH-MERCEDES OM-314 de 04 Cilindros
 4.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 32,40
 4.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 13,20
 4.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 5-BOSCH-MERCEDES OM-352 de 06 Cilindros
 5.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 44,40
 5.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-R\$ 19,20
5.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 6-BOSCH-CUMMINS B5.9 de 06 Cilindros
 6.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 57,60
 6.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-R\$ 19,20
 6.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 7-BOSCH-CUMMINS B3.9 de 04 Cilindros
 7.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 16,80
 7.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 15,60
 7.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 15,60
 8-BOSCH-MWM de 04 Cilindros
 8.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 38,40
 8.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 13,20
 8.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 9-BOSCH-MWM de 06 Cilindros
 9.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 38,40
 9.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-R\$ 13,20
 9.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 10-BOSCH-FORD de 04 Cilindros
 10.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 54,00
 10.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 13,20
 10.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 11-BOSCH-TOYOTA 14B-VE de 04 Cilindros
 11.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 38,40
 11.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 13,20
 11.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 12-RENAULT TRAFIC DPC de 04 Cilindros
 12.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 44,40
 12.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 13,20

12.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 13-BOSCH-FIAT DUCATO de 04 Cilindros
 13.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 44,40
 13.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 13,20
 13.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 14-BOSCH-KIA BESTA de 04 Cilindros
 14.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 39,60
 14.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 14,40
 14.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 15-BOSCH-FIAT IVECO DAILY 49.12 de 04 Cilindros
 15.1-Recondicionamento em bomba injetora-R\$ 44,40
 15.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-R\$ 13,20
 15.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-R\$ 10,80
 15.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%)-10%
Processo: 56.344/2009 Pregão: 06/2010
Ata de Registro de Preços: 001211/2010
Compromissário Fornecedor: MARYPAM COMERCIAL LTDA.-EPP Assinatura: 19/02/2010
 01-Pç-Colchão de espuma, medindo 1,88mX0,78mX0,10m, c/ densidade suporte 23, revestido em TNT c/ filho-PHOENIX-R\$ 39,67
Processo: 59.241/2009 Pregão: 07/2010
Ata de Registro de Preços: 001111/2010
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. Assinatura: 12/02/2010
 LOTE ÚNICO
 01-GI-Membrana p/impermeabilização de coberturas e áreas frias, na cor preta-c/elastômeros tipo VEDAPREN-c/3,6kg-VIAFLEX PRETO-VIAPOL-R\$ 32,00
 02-GI-Pintura impermeável contra batidas de chuva, líquido viscoso de cor branca-emulsão acrílica tipo VEDAPREN PAREDE, c/ 3,6kg. VIAFLEX PAREDE-VIAPOL-R\$ 35,10
 03-GI-Aditivo acelerador de pega ultra rápido p/o tamponamento de infiltrações sob pressão, tipo SIKA 2, c/3,6kg. VIAPOL PÓ 2-VIAPOL-R\$ 20,40
 04-GI-Revestimento impermeabilizante, de base acrílica, contra infiltrações, na cor azul tipo VEDATOP, c/ 3,6kg. VIAPLUS TOP-VIAPOL-R\$ 25,10
 05-GI-Aditivo impermeabilizante e plastificante em pó 2 em 1, tipo VEDASIKA-c/3,6kg. VIACAL-VIAPOL-R\$ 29,40

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.
CTP Construtora Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 73/2007.
 OBJETO: 12ª medição final referente execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminho 4 e da Rua Afronia Kiro, no Jd. Maria de Lourdes, em Guarulhos.
 VALOR: R\$ 62.599,18 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), NF. 184.
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável à Secretaria de Obras para a finalização dos trabalhos nas Ruas Afronia Kiro e Caminho 4, no Jd. Maria de Lourdes, neste município.
Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 8901/2009.
 OBJETO: Fornecimento de cação.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), NFs. 34544, 34545 e 34546.
 EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação oferecida nas Casas Abrigo e Albergue Municipal.
Guarupás Associação das Empresas de Transportes Urbanos.
 CONTRATO/PEDIDO: 233/2006, 2401/2009, 3601/2009 e 5401/2009.
 OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal em forma de crédito eletrônico.
 VALOR: R\$ 1.233.700,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), sendo R\$ 1.052.700,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e setecentos reais) referente a recursos próprios; R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) referente a recursos vinculados – MDE/Pré-Outros; e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) referente a recursos vinculados – MDE/Fundamental.
 EXIGIBILIDADE: 03/08, 06/08 e 12/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de benefício de vale-transporte é essencial aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público; essencial para a locomoção dos participantes do Programa de Esporte de Base e do Alto Rendimento da Secretaria de Esportes; e essencial para a locomoção dos participantes dos Programas Bolsa Auxílio ao Desempregado e Oportunidade ao Jovem, percurso de ida e volta de suas residências (Lei Municipal nº 5843/2002).
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
 CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.
 VALOR: R\$ 1.917,55 (um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), NF. 189464.
 EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.
 CONTRATO/PEDIDO: 7601/2009.
 OBJETO: Prestação de serviços na área técnico-pedagógica para o Programa Projovem Adolescente.
 VALOR: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 7.155,08 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos) referente a recursos próprios e R\$ 27.594,92 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NF. 43.
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a realização de atividades na área técnico-pedagógica para o Programa Projovem Adolescente.
Kerion Engenharia e Sistemas S/A. CONTRATO/PEDIDO: 9201/2009. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e uso, sob licenciamento, de sistemas informatizados de gestão pública. VALOR: R\$ 299.408,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais), NFs. 17, 18, 20, 21 e 22.
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a execução de serviços nos sistemas de diversas unidades das Secretarias de Administração e Finanças, tais como Sistema Tributário (Receita), Sistema Financeiro e Orçamentário, Sistema Controle de Patrimônios, Sistema de Almoxarifado; Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Dívida Ativa, sendo que sua falta acarretaria grandes transtornos à rotina da Prefeitura.
Marpres Informática Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.
 OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.
 VALOR: R\$ 2.556,07 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), NF. 13681.
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.
Martini Comércio e Importação Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 807/2009.
 OBJETO: Fornecimento de diversas ferramentas.
 VALOR: R\$ 30.526,99 (trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), NFs. 72441 e 73294.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009 e 10/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O material é indispensável ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na manutenção de diversos próprios municipais, sem o qual haveria paralisação dos serviços.
Mister Oil Distribuidora Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.
 OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).
 VALOR: R\$ 11.986,00 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais). NF. 3752.
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.
MM Som Eletro Eletrônico Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17708/2010.
 OBJETO: Aquisição de toca discos.
 VALOR: R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais), NF. 2963.
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Coordenadoria da Igualdade Racial como contrapartida no Projeto de Fortalecimento do Centro de Referência da Cultura Negra e Igualdade Racial - Xikelela, sob termo de convênio nº 701657/2008, firmado com a Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial.
Núcleo da Expansão da Mente e do Conhecimento - NEMC.
 CONTRATO/PEDIDO: 5701/2009 e 5901/2009.
 OBJETO: Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógicas do PLANSEQ – Plano Setorial de Qualificação no Setor da Construção Civil, ministrando aulas nas áreas de auxiliar administrativo, azulejista e pedreiro.
 VALOR: R\$ 48.416,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais), sendo R\$ 4.841,60 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) referente a recursos próprios e R\$ 43.574,40 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados – MTE. NFs. 232 e 233.
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho na execução de cursos de Qualificação Social e Profissional, dentro dos critérios estabelecidos no convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 031/2008 – P.M.Guarulhos/SP, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura de Guarulhos.
Promobom Autopass S.A.
 CONTRATO/PEDIDO: 501/2010.
 OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal.
 VALOR: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), sendo R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) referente a recursos próprios; e R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) referente a recursos vinculados – FUNDEB.
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
São Paulo Transporte S.A.
 CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.
 OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.
 VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) referente a recursos próprios; e R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) referente a recursos vinculados – MDE.
 EXIGIBILIDADE: 02/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
TERMAQ – Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 4403/2010.
 OBJETO: 2ª medição parcial referente execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município.
 VALOR: R\$ 127.739,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais), NF. 192.
 EXIGIBILIDADE: 04/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras para atender as reivindicações da população usuária deste viário, bem como para melhorar as condições de infraestrutura do local.
Tok Take Alimentação Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 7501/2009.
 OBJETO: Fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço.
 VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), NFs. 29462 e 29463.
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores de todos os Departamentos da Secretaria de Finanças, gerando redução de custos à Prefeitura.
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 "Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 2.242.377,61 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2010**
 Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)
 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2010**
 Conta Corrente 5046-6 (PMG/FMAS/PACII)
 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2010**
 Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)
 R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/08/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 48.100,75 (quarenta e oito mil, cem reais e setenta e cinco centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/08/2010**
 Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)
 R\$ 59.578,46 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/08/2010**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
 R\$ 108.366,14 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 146.867,99 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2010**
 Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)
 R\$ 86.424,97 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2010**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
 R\$ 254.693,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2010**
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
 R\$ 3.263,34 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/08/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 77,62 (setenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/08/2010**
 Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)
 R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/08/2010**
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
 R\$ 97,46 (noventa e sete reais e quarenta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/08/2010**
 Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)
 R\$ 47.036,62 (quarenta e sete mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/08/2010**
 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
 R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/08/2010**
 Conta Corrente 96122-1 (PMG/Secretaria de Relações do Trabalho)
 R\$ 1.544.549,41 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)."

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ANPUAD – Associação Nacional de Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas.

CONTRATO/PEDIDO: 2101/2010.

OBJETO: Cursos para formação e capacitação de Guardas Civis Municipais Supervisores e Classe Distinta.
 VALOR: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), NF. 35.
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço prestado é essencial à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, pois se trata de Curso de Formação e Capacitação de Guardas Civis Municipais Supervisores e Classe Distinta, visando o bom andamento dos serviços da GCM.

Associação Paulista de Ensino Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5801/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógicas do PLANSEQ – Plano Setorial de Qualificação no setor da Construção Civil, ministrando aulas nas áreas de auxiliar administrativo, pintor e motorista.
 VALOR: R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais) referente a recursos próprios e R\$ 10.206,00 (dez mil, duzentos e seis reais) referente a recursos vinculados – Ministério do Trabalho e Emprego.
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho na execução de cursos de Qualificação Social e Profissional, dentro dos critérios estabelecidos no convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 031/2008 – P. M. Guarulhos/SP, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura de Guarulhos.

Bandeirante Energia S/A

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 28550/2010, 34855/2010, 36931/2010 e 36932/2010.

OBJETO: Serviços de expansão da rede de iluminação pública e remoção de postes, com fornecimento de materiais.
 VALOR: R\$ 20.241,23 (vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), NFs. 11830, 11936, 11937 e 11939.

EXIGIBILIDADE: 12/07 e 02/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de implantação de Iluminação Pública é indispensável para as áreas do município que ainda não dispõem desse serviço, proporcionando melhores condições de segurança e qualidade de vida à população.

Biq Benefícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3901/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales-alimentação.
 VALOR: R\$ 72.272,33 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), NF. 2236.
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os créditos efetuados nos cartões alimentação são essenciais à Secretaria do Trabalho para atendimento da Lei Municipal nº 5695, de 10 de julho de 2001, que criou o Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 301/2010.

OBJETO: Apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.
 VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Departamento de Assistência Judiciária (SJ03) -

Coordenadoria do PROCÓN

PROCESSO: n. 28.831/2008

CONVÊNIO: 0274/2008

PARTES: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCÓN/SP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos

OBJETO: Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

VIGÊNCIA: Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2008

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 12/2010-SDU de 20 de Agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO ENGº ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no **Processo administrativo nº 26.989/2010;**

RESOLVE:

1- Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 07/2010-SDU, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

2- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 13/2010-SDU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Engº ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, no uso de suas atribuições legais próprias, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 42575/2010;

RESOLVE:

I – Instituir a **Comissão de Sindicância** que apurará o fato ocorrido nas dependências do Departamento de Licenciamento Urbano no dia 08 de junho de 2010, composta pelos servidores:

Presidente: Carlos Alberto Silva Gonçalves

Membros: Clarice Regina Fernandes

Marcelo Serrano

Secretária: Ocimara Aparecida Cardoso Fossatto

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA - SDU01

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01) e da Divisão Técnica de Planejamento (SDU01.06), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

PA REQUERENTE

31477/07 EMPRESA DE MINERAÇÃO FLORESTA NEGRA LTDA

21548/10 EDUARDO HENRIQUE ALVES DIAS

26835/10 LUCINDA SEABRA DI SESSA

28066/10 VICTOR AFFO ZUPO

29623/10 ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA

29882/10 HSF INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

31778/10 JENIFFER DOS SANTOS BRINSIL

32293/10 SERGIO RICARDO ALMEIDA

32379/10 MARINEIDE ROCHA DE MELO CRUZ
 33969/10 BRUNA CARVALHO DA SILVA
 36656/10 ANDREIA APARECIDA GOMES
 36663/10 SANDRA FARIA DA SILVA GATTI
 38024/10 USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA
 38484/10 JOSE ANTONIO VALIM
 38650/10 J & S PLÁSTICOS LTDA
 39221/10 MANOEL CAMPOS FILHO
 39432/10 MARIA ALVES GOMES
 39522/10 MARKILLYN KETHLEN NOGUEIRA
 39589/10 MARCIO DORNA CARMONA
 39630/10 ADEMIR VILLANO
 39935/10 TOWER BLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CARBURADORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA EPP
 39953/10 ALEXANDRE NUNES VENTURA BEZERRA
 39997/10 ALESSANDRO GONÇALVES DE MENEZES
 39998/10 ALESSANDRO GONÇALVES DE MENEZES
 39999/10 ALESSANDRO GONÇALVES DE MENEZES
 40004/10 BG LESTE PETRÓLEO LTDA
 40099/10 REGINA SPAZIANI GARCIA
 40174/10 ALEXANDRE TETSUYA YAMADA
 40258/10 CESAR AUGUSTO ICHIKURA
 40515/10 RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 40555/10 VICTOR SUCAR

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 07/2010-SO
de 17 de Agosto de 2010.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS, Senhor João Marques Luiz Neto**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 34346/2010;

RESOLVE:

1º – Prorrogar por **30 (trinta dias)** os efeitos da **Portaria nº 06/2010-SO-GS**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância à partir de **13/08/2010**, conforme consta no processo citado;

2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 08/2010-SO
de 17 de Agosto de 2010.

O **SECRETÁRIO DE OBRAS, Senhor João Marques Luiz Neto**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 34346/2010;

Considerando à excepcionalidade relatada pelo Senhor Presidente da Comissão de Sindicância;

Considerando à prorrogação de prazo por mais 30 (trinta dias), como segue:

RESOLVE:

1º – Tornar sem efeito à Portaria nº 06/2010-SO-GS, que constituiu à Comissão de Sindicância, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, para fazer constar que o mesmo passa a ser composto da seguinte forma:

Excluir:

Presidente: Paulo Emilio Pereira Martins - CF nº 24455

Secretária: Daniella Cristina de Andrade - CF nº 44078

Incluir:

Presidente: Carlos Alberto da Silva - CF nº 46062

Membro : Carlos Eduardo C. Froelich - CF nº 46354

Secretária : Renata Ap. Rodrigues Silva - CF nº 34668

2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (SO06)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)

24/08/2.010

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 068/2.010-SO.

PROCESSO nº. 10.690/2.008.

CONTRATO nº. 013003/2.009-SO.

DISPENSE DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E

DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A. -

PROGUARU.

OBJETO: Execução de obras de edificação para abrigar uma unidade do Fácil Vigilância Sanitária, situada à Rua Íris, 300 – Gopouva – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês a partir de 03/09/2.010, encerrando-se em 03/10/2.010, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 20/08/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 069/2.010-SO.

PROCESSO nº. 23.589/2.009.

CONTRATO nº. 004003/2.010-SO.

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação em concreto asfáltico, passeio em concreto e plantio de grama na Av. Paulo Henrique Groke – Jd. Hanna – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 681/684 e justificativa às fls. 685 do PA 23.589/2.009, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1 do contrato.

ASSINATURA: 18/08/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 006/2.010-SO.

PROCESSO nº. 19.857/2.008.

CONTRATO nº. 120/2.008-SOSP.

TOMADA DE PREÇOS nº. 022/2.008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSTRU-LINE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das

obras de construção da Casa Abrigo Mulher (endereço sigiloso por exigência do convênio com o Governo Federal).

FINALIDADE: Rescisão contratual amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for, ressalvado o direito da Contratada ao recebimento por todos os serviços realizados até a presente data.

ASSINATURA: 20/08/2.010.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Guarulhos, 23 de agosto de 2010.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2010 (Processo Administrativo nº 53.618/2009).

Ficam convocados os adjudicatários abaixo, para até o dia 27/08/2010, assinar o Contrato de Permissão para prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros com Bilhete Único, na modalidade Alimentador. Por ocasião da assinatura do contrato o adjudicatário deverá comprovar o cumprimento do disposto nas cláusulas 17.4 e 17.6 do Edital.

302 ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO

303 BENEDITO DE OLIVEIRA

304 URBANO FERREIRA DIAS

305 ROBERTO PETROF

306 JOSE MALAQUIAS DA SILVA

307 EVELIZE APARECIDA DIAZ

308 CARLOS ALBERTO PERES

309 JOSE EDVALDO SIMOES DA SILVA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 28548/10

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001606/2010-STT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRONACON LTDA,- CNPJ nº. 63.972.277/0001-04

OBJETO: Serviços de Engenharia para Readequação Viária da Alameda dos Lírios com a implantação de segunda via, seus entroncamentos e acesso a Avenida Marginal do Rio Baquirivú.

Valor: R\$ 2.012.555,01

PRAZO:02 (Dois) meses contados da assinatura do presente.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ARNALDO CAPUTO GOMES, Diretor do Departamento de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte despacho:

Requerente: GILBERTO DE CAMARGO

Solicitação nº: 5322/2010 (Ordem de Anexo ao Processo Administrativo 53618/2009)

Assunto: Requer prazo para a assinatura de contrato de prestação de serviço de transporte na modalidade alimentador, devido à reciclagem de CNH por pontuação em multas de trânsito cometidas.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no foro apropriado.

Despacho:INDEFERIDO. Ao alegar a suspensão de sua CNH em decorrência de multas de trânsito, não estando, portanto, em vigência na data agendada para a assinatura do contrato, deixou o requerente de reunir as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e o item 22.1.4 do Edital de Licitação referente à Concorrência 002/2010, não tendo efeito suspensivo para efeito de licitação os eventuais recursos interpostos contra as autuações, pontuações ou demais penalidades de trânsito, devendo tal assunto ser julgado no

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO

Da organização

Art. 13º – A VIII Conferência de Turismo de Guarulhos será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico ou Diretor do Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de Guarulhos, juntamente com duas vice-presidências compostas pelos presidentes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Guarulhos Convention e Visitors Bureau (GRUCVB), ou representantes por eles indicados:

§ 1: O presidente da mesa desempenhará também o papel de Moderador dos trabalhos

§ 2: A mesa estará composta também por 2 (dois)

relatores (ouvidores da escrita) previamente indicados pela Comissão Organizadora

Art. 14º – O Regimento, previamente aprovado pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, será lido ao início dos trabalhos nas salas temáticas.

§ 1: Serão compostas as salas para debates sob a coordenação de 02 (dois) moderadores e de 01 (um) relator que apresentarão as propostas na Plenária Final.

Das Propostas

Art. 15º – As propostas fruto das salas por eixos temáticos serão referendadas ou modificadas e aprovadas por votação ou aclamação na Plenária Final.

§ 1: Durante a leitura de cada proposta os participantes poderão se manifestar solicitando “destaque”.

§ 2: Ao término da leitura de cada proposta, os destaques serão defendidos pelo(s) proponente(s) num tempo máximo de 2 (dois) minutos para cada destaque sendo concedido 1 (um) minuto de tempo para cada réplica, cabendo ao presidente da mesa gerenciar o tempo destinado ao processo.

Art. 16º – Com base nas propostas serão formuladas diretrizes com duas ações estratégicas para cada diretriz, que serão votadas em plenária.

§ 1: As propostas finais aprovadas em plenária serão encaminhadas às instâncias superiores para apreciação.

Art. 17º – Caso houver moções, as mesmas deverão ser enviadas à mesa até às 15:00 (quinze) horas impreterivelmente, para poderem ser lidas e aprovadas em plenária após a leitura e aprovação das propostas.

§ 1: As moções deverão ter sido referendadas com um mínimo de 10% (dez) de assinaturas dos participantes credenciados até às 10 (dez) horas.

§ 2: As moções serão anexadas ao documento final.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º – Os casos omissos e/ou conflitantes neste Regimento deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso

Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança

R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 077/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 072/2009-SS, que define como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado no Órgão de Vigilância Sanitária, como consta da Lei nº 6144/2006, tendo em vista a atualização semestral do quadro de funcionários, conforme segue:

Nome	Código Funcional
ADRIANA DA SILVA MONÇÃO BARROS	15821
ALESSANDRA REGINA DA COSTA	21578
ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA	47412
CÁSSIA REGINA FERNANDES GOUVÊA	14180
CLARA TAKIMOTO	17442
CLÁUDIO ALBERTO GALVÃO BUENO SILVA	22427
CRISTIANE CARLIN PASSOS	49321
CRISTINA MAGNABOSCO	21479
EUFRÁSIO BRITO DE MEDEIROS	39273
FABRIZIO DE MORAES	12495
GABRIELA BERTONCIN FELICIANO DE OLIVEIRA	45489
GERIEL PEREIRA DA SILVA	42527
HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES	24169
HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA	26647
ISABEL REGINA CAVALHEIRO SALEM	7885
JANET SATIKO YOSHIMOTO	11188
JOÃO APARECIDO JORGE PEREIRA	12114
JOSÉ RICARDO JORGE	3522
LÚCIA JERONIMO VIEIRA	17384
LUCIANA FERREIRA FONTES	45979
MAGALI DAMASIO DO PORTO NICOLI	15997
MÁRCIA REGINA DE BRITO SANCHEZ	39998
MARISTELA DE BRITTO DREHER POZENA	19512
MILTON SOUSA COSTA	12162
MIRTES TORIANI SANTOS	12060
NANCI APARECIDA FORNAZARO	14895
NEUZA PERES LAVRADA	22482
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI	37042
ORIANA RIBEIRO BAIÃO	14488
PATRICIA AKEMI KAWAI	47309
PATRICIA CAMPACCI SILVA	47615
PATRICIA DE ARRUDA PAES	12362
PAULO HIDEO UEMA	Matr. 0.601.666
PAULO NERY FIGUEROA	19321

RENATA ÂNGELO MARTELLO	46658
RENATO VALCAZARA	19547
ROGÉRIO BATISTA DE MELLO	27463
ROSANA TABATA SUEHIRO	35482
ROSEMEIRE SENA LOPES	12874
SILVANITO PINHEIRO DOS SANTOS	12084
SILVIA CRISTINA DE LUCA	14572
SILVIA YÁSKARA ASTOLFI CARVALHO	12303
SUELY OTSUKA	22497
SYLAS SERAFIM	14696
THERBIO DE LIMA ALVES	12121
VALDEMIR ALMEIDA SANTOS	38587
VALESKA AUBIN ZANETTI	26891
VANESSA PALOTA SILVA	16594

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as Diretrizes Municipais de Expansão da Estratégia Saúde da Família; Considerando a Lei nº 10.507, de 10 de junho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e os requisitos para o exercício; Considerando o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.358, de 03/04/2008; Considerando que o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital de processo seletivo publico de acordo com o inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 6.358, de 03/04/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º Para fins desta Portaria a área geográfica a que se refere o inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 6.358, de 03/04/2008 denomina-se Área de Abrangência.

Artigo 2º Para fins de Processo Seletivo Público, a área de abrangência corresponderá à extensão territorial com cobertura pela Estratégia Saúde da Família e ou de Agentes Comunitários de Saúde de cada Unidade Básica de Saúde delimitada pela Secretaria da Saúde, conforme anexos I ao XLVI.

Parágrafo Único – Para concorrer à vaga do emprego publico de Agente Comunitário de Saúde, os interessados deverão residir em ruas, avenidas, vielas e demais vias públicas contidas na área de abrangência da respectiva unidade, conforme anexos citados no caput do artigo.

Artigo 3º Fica sob a responsabilidade da Gestão da Informação da Secretaria da Saúde em conjunto com as Supervisões de Saúde, apoiada pela Coordenação da Atenção Básica a atualização periódica das áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 23 de Agosto de 2010.

CARLOS CHNAIDERMAN
Secretario da Saúde

Anexo I da Área de Abrangência



Continuação do Anexo I

Ruas da UBS CABUÇU	Lado	Sentido	Esquina
Rua Pedro S. Lopes	Direito/Esquerdo	Centro	Até o nº 5.525
Estrada Davi Correa	Direito/Esquerdo	Bairro	Até o nº 531 - Pesqueiro Cabo Sol
Av. Benjamin H. Hannicut	Direito/Esquerdo	Centro	Até Proguaru nº 3.730
Rua Dezenove	Direito/Esquerdo	Centro	Mata
Parque Estadual da Cantareira	Direito	Centro	Estr. Davi Correa nº 531

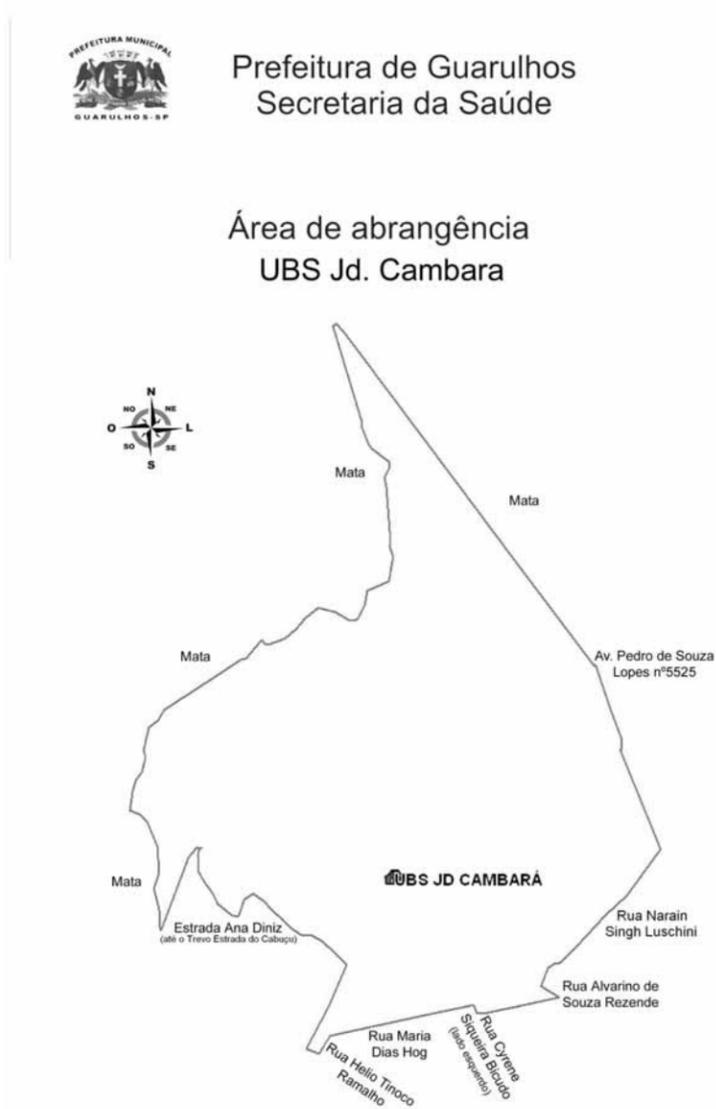
Anexo II



Continuação do Anexo II

Ruas da UBS Novo Recreio	Lado	Sentido	Esquina
Rua Santana	Direito	Centro	Rua Simone Costa
Rua Paraná	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Santana dos Montes	Direito/Esquerdo	Centro	
Parque Estadual da Cantareira	Esquerdo	Centro	Rua Santana
Parque Estadual da Cantareira	Direito	Centro	Mata

Anexo III



Continuação do Anexo III

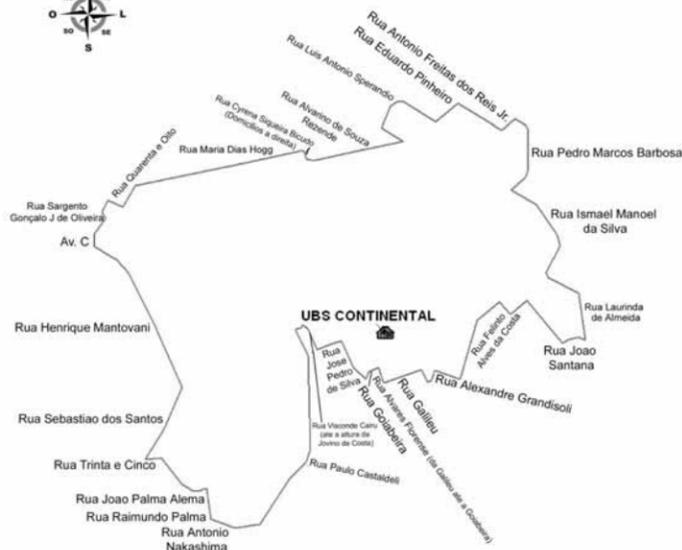
Ruas da UBS Cambará	Lado	Sentido	Esquina
Estrada Ana Diniz	Direito/Esquerdo	Centro	Até o Trevo Estrada do Cabuçu
Av. Pedro Souza Lopes	Direito/Esquerdo	Bairro	Até o nº 5525
Av. Pedro Souza Lopes	Direito/Esquerdo	Centro	Estrada Ana Diniz
Rua Cyrene Siqueira Bicudo	Esquerdo	Bairro	R. Alvarino Souza Rezende
R. Alvarino Souza Rezende	Direito/Esquerdo	Centro	R. Alvarino Souza Rezende
Rua Maria Dias Hog	Direito/Esquerdo	Centro	Até Rua Cyrene Siqueira Bicudo
Rua Hélio Tinoco Ramalho	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Cyrene Siqueira Bicudo
Rua Narain Singh Luschini	Direito/Esquerdo	Centro	R. Alvarino De Souza Rezende

Anexo IV



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Continental

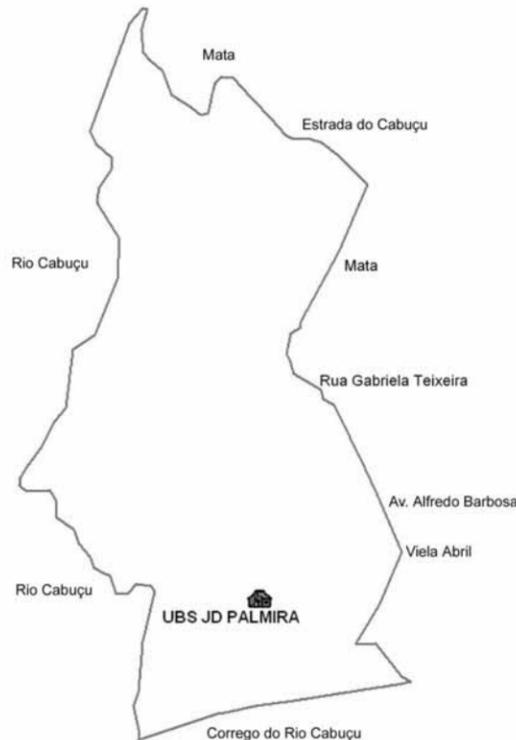


Anexo V



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Jd. Palmira



Continuação do Anexo V

Ruas da UBS Palmira	Lado	Sentido	Esquina
Vieira Abril	Direito/Esquerdo	Centro	
Avenida Alfredo Barbosa	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Gabriela Teixeira	Direito/Esquerdo	Centro	
Estrada Do Cabuçu	Direito/Esquerdo	Bairro	Trevo Estrada Ana Diniz
Rio Cabuçu	Direito	Bairro	Estrada Ana Diniz
Córrego Cabuçu	Direito	Bairro	Rio Cabuçu

Continuação do Anexo IV

Ruas da UBS Continental	Lado	Sentido	Esquina
Rua Cyrena S. Bicudo	Direito	Bairro	Rua Alvarino de Souza Rezende
Rua Alvarino S. Rezende	Direito	Bairro	Rua Luis de A. Sperandio
Rua Eduardo Pinheiro	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Pedro M. Barbosa	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Ismael Manoel da Silva	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Laurinda de Almeida	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua João Santana	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Laurinda de Almeida
Rua Filinto Alves da Costa	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Alexandre Grandisoli	Direito	Centro	Rua Goiabeira
Rua Goiabeira	Direito/Esquerdo	Bairro	
Rua Galileu	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Álvares Florense	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Galileu
Rua José Pedro da Silva	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Visconde do Cairu	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Jovino da Costa
Rua Paulo Castaldeli	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Antonio Nakashima	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Raimundo Palma	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua João Palma Alemã	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Trinta e Cinco	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Henrique Mantovani	Direito/Esquerdo	Centro	
Av. C	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Sargento Gonçalo de Oliveira	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Quarenta e Oito	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Maria Dias Hog	Direito	Bairro	Rua Cyrena Siqueira Bicudo
R. Antonio Freitas Dos Reis Jr	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Luis Antonio Sperandio	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Sebastião Dos Santos	Direito/Esquerdo	Bairro	

Anexo VI



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Recreio Sao Jorge



Continuação do Anexo VI

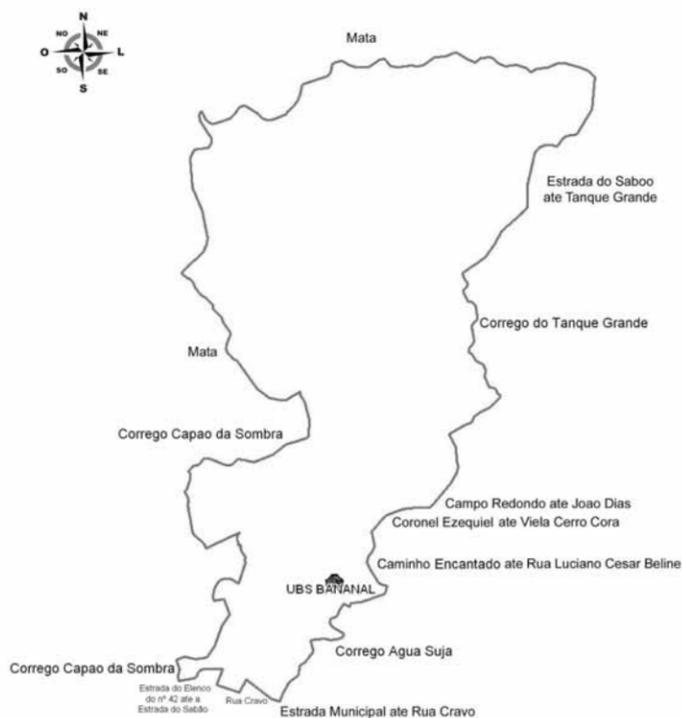
Ruas UBS Recreio São Jorge	Lado	Sentido	Esquina
Rua Santana	Direito/Esquerdo	Bairro	Av. Palmira Rossi
Rua Coqueiro	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Azaléia	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Rosa	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Recreio São Jorge	Direito/Esquerdo	Centro	
Estrada Davi Correa	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Sales
Avenida Palmira Rossi	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Sales	Direito/Esquerdo	Centro	
Parque Estadual Da Cantareira	Esquerdo	Centro	Estrada Davi Correia
Parque Estadual Da Cantareira	Direito	Centro	Rua Santana

Anexo VII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da saúde

Área de abrangência
UBS Bananal



Continuação do Anexo VII

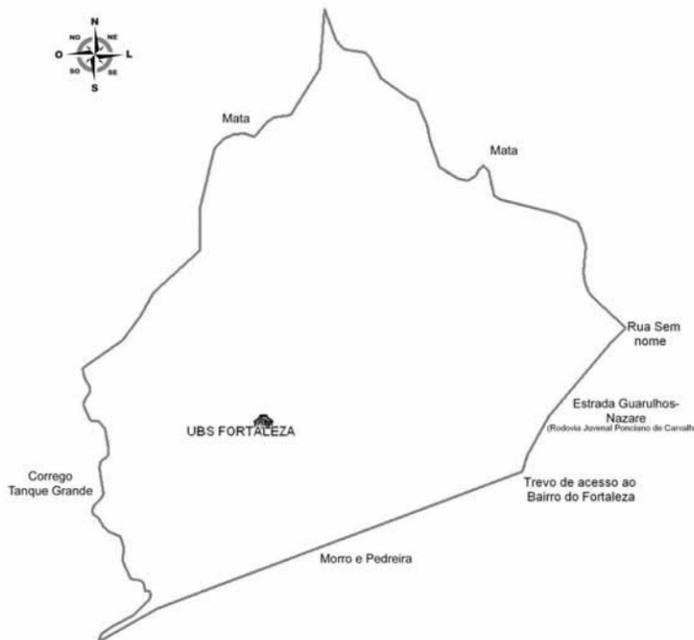
Ruas da UBS Bananal	Lado	Sentido	Esquina
Estrada do Elenco	Direito/Esquerdo	Centro	Até o nº 42
Estrada do Saboo	Direito	Centro	Córrego do Tanque Grande
Estrada do Saboo	Esquerdo	Bairro	Estrada do Taboão
Rua Campo Redondo	Direito/Esquerdo	Centro	Rua João Dias
Rua Coronel Ezequiel	Direito/Esquerdo	Centro	Vieira Cerro Cora
Estrada Municipal	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Cravo
Rua Caminho do Encantado	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Luciano Cesar Bellini
Rua Luciano Cesar Bellini	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Cravo	Direito/Esquerdo	Centro	
Córrego do Tanque Grande	Esquerdo	Bairro	Estrada do Saboo
Córrego Agua Suja	Esquerdo	Bairro	Rua Luciano Cesar Bellini
Córrego Capão Da Sombra	Direito	Bairro	Mata

Anexo VIII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da saúde

Área de abrangência
UBS Fortaleza



Continuação do Anexo VIII

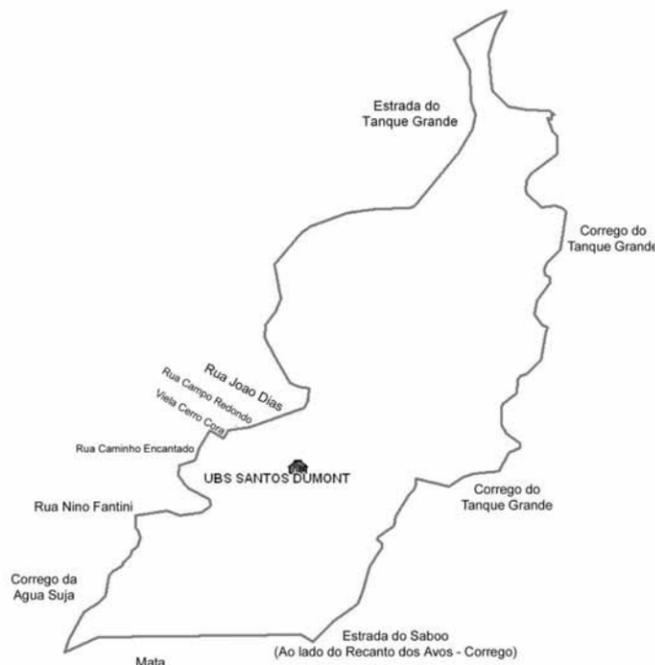
Ruas da UBS Fortaleza	Lado	Sentido	Esquina
Estrada Guarulhos Nazaré	Esquerdo	Bairro	Rua Sem Nome
Estrada Guarulhos Nazaré	Direito	Centro	Trevo Acesso ao Bairro Fortaleza
Córrego Tanque Grande	Esquerdo	Bairro	Mata
Morro e Pedreira	Direito	Centro	Córrego Tanque Grande
Morro e Pedreira	Esquerdo	Bairro	Trevo Acesso Bairro Fortaleza
Rua Sem Nome	Direito/Esquerdo	Bairro	Mata

Anexo IX



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Santos Dumont



Continuação do Anexo IX

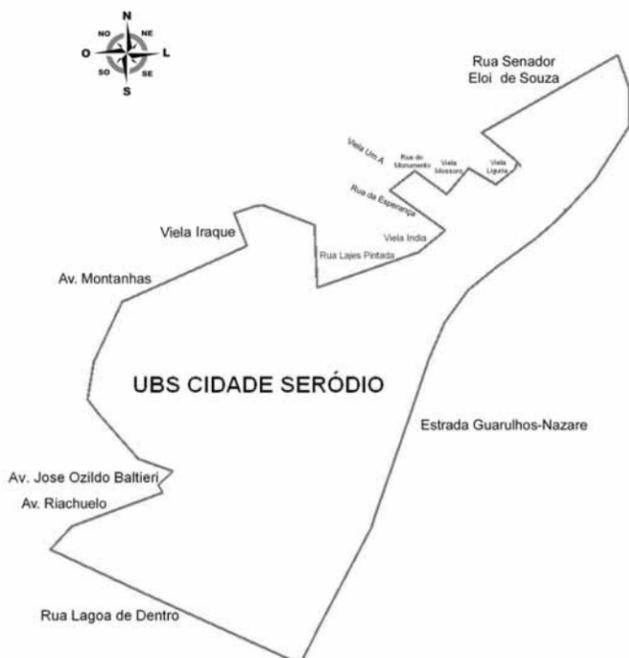
Ruas da UBS Santos Dumont	Lado	Sentido	Esquina
Rua Caminho Encantado	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Luciano Cesar Belini
Rua Campo Redondo	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua João Dias
Estrada do Saboó	Direito/Esquerdo	Centro	Até o nº 750 - córrego
Estrada do Saboó	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua São Fernando
Estrada do Tanque Grande	Direito/Esquerdo	Bairro	Até a reserva do SAAE
Rua João Dias	Direito/Esquerdo	Centro	
Vielas Cerro Corá	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Coronel Ezequiel	Direito/Esquerdo	Bairro	Até a Viela Cerro Corá
Rua Nino Fantini	Direito/Esquerdo	Centro	
Córrego do Tanque Grande	Direito	Centro	Estrada do Saboó (Recanto dos Avôs)
Córrego da Água Suja	Direito	Bairro	Rua Nino Fantini

Anexo X



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Cidade Seródio



Continuação do Anexo X

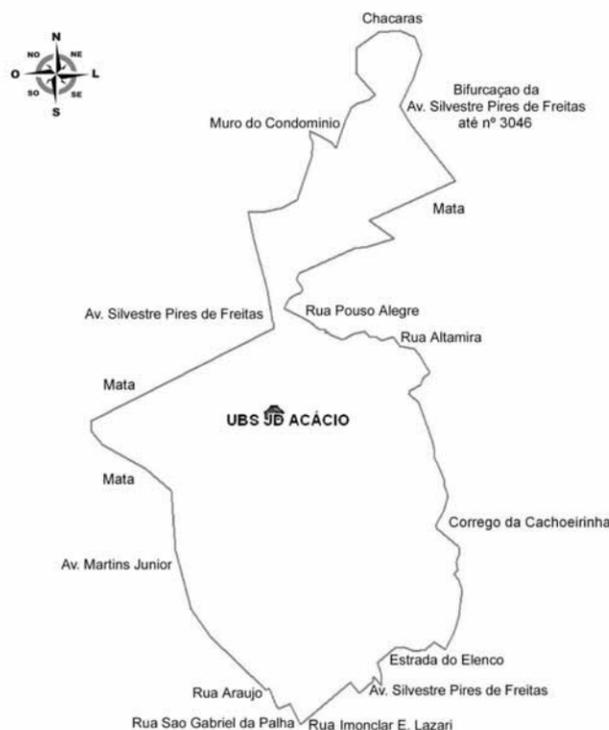
Ruas UBS Cidade Seródio	Lado	Sentido	Esquina
Estrada Guarulhos Nazaré	Esquerdo	Bairro	Até a Rua Senador Eloi de Souza
Estrada Guarulhos Nazaré	Direito	Centro	Até a Rua Lagoa de Dentro
Rua Senador Eloi De Souza	Direito/Esquerdo	Centro	
Vielas Liguria	Direito/Esquerdo	Centro	
Vielas Mossoro	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Do Monumento	Direito/Esquerdo	Centro	
Vielas Um A	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Da Esperança	Direito/Esquerdo	Centro	
Vielas Índia	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Lajes Pintada	Direito/Esquerdo	Centro	
Vielas Iraque	Direito/Esquerdo	Centro	
Av. Montanhas	Direito/Esquerdo	Centro	
Av. Jose Ozildo Baltieri	Direito/Esquerdo	Centro	
Av. Riachuelo	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Lagoa De Dentro	Direito/Esquerdo	Centro	

Anexo XI



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Jd. Acacio



Continuação do Anexo XI

Ruas da UBS Acácio	Lado	Sentido	Esquina
Estrada Do Elenco	Esquerdo	Bairro	Córrego da Cachoeira
Av. Silvestre Pires de Freitas	Direito/Esquerdo	Bairro	Até o nº 3046
Av. Silvestre Pires de Freitas	Direito/Esquerdo	Centro	Estrada do Elenco
Av. Martins Junior	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Araújo
Rua Araújo	Direito/Esquerdo		
Rua São Gabriel da Palha	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Imonclar E. Lazari
Rua Imonclar E. Lazari	Direito/Esquerdo	Bairro	Até Silvestre Pires de Freitas
Rua Pouso Alegre	Direito/Esquerdo	Centro	
Córrego Da Cachoeirinha	Direito	Centro	Estrada do Elenco
Rua Altamira	Direito/Esquerdo		
Chácaras	Direito/Esquerdo	Bairro	Av. Silvestre Pires de Freitas, 3046
Muro Do Condomínio	Esquerdo	Centro	

Anexo XII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Belvedere



Continuação do Anexo XII

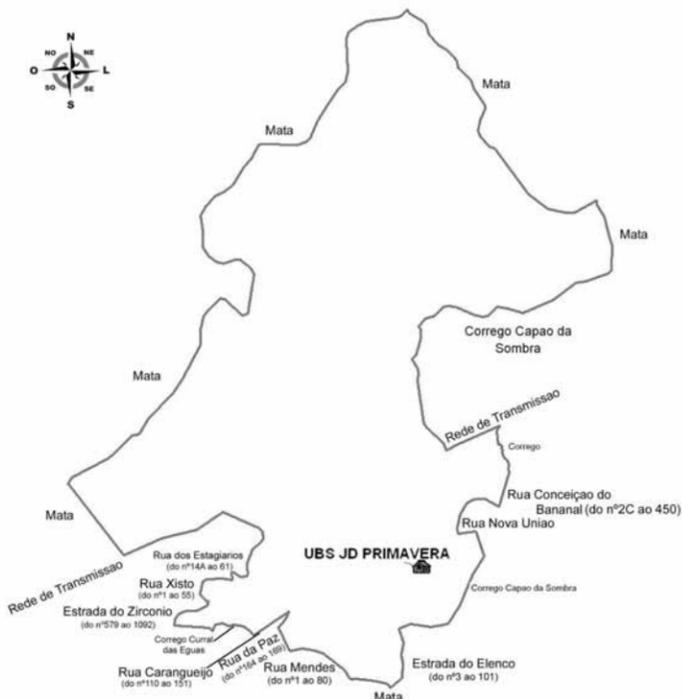
Ruas da UBS Belvedere	Lado	Sentido	Esquina
Estrada do Zircônio	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Sapolândia
Estrada do Elenco	Direito	Centro	córrego
Estrada do Elenco	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Caçador
Estrada do Elenco	Esquerdo	Bairro	Vieia Bomfim
Rua Caranguejo	Direito/Esquerdo	Bairro	R. Justiniano Salvador dos Santos
Rua dos Estagiários	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua das Paineiras	Direito/Esquerdo	Centro	
Córrego Curral das Éguas	Direito	Centro	Estrada do Zircônio
Vieia Bomfim	Direito/Esquerdo	Bairro	
Rua Caçador	Direito/Esquerdo	Centro	
Córrego da Cachoeirinha	Direito	Bairro	Mata

Anexo XIII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da saúde

Área de abrangência
UBS Jd. Primavera



Continuação do Anexo XIII

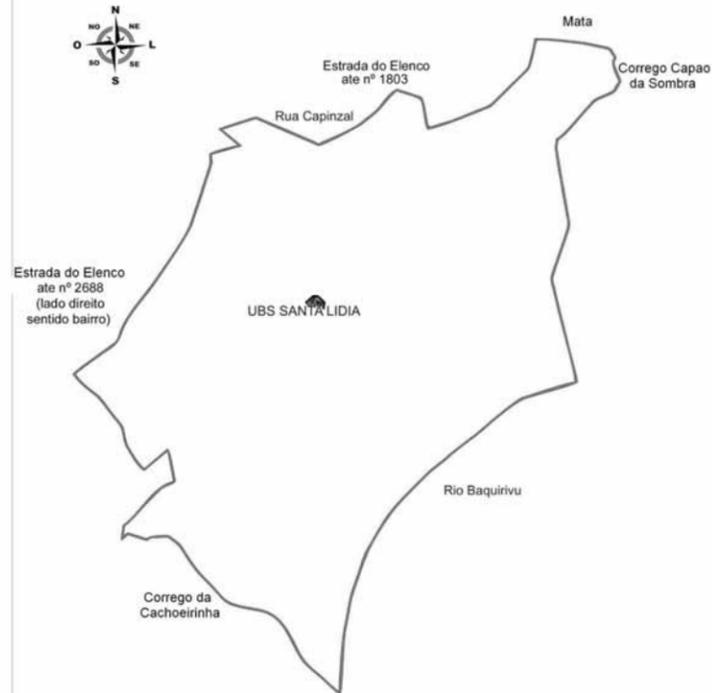
Ruas da UBS Primavera	Lado	Sentido	Esquina
Rua Mendês	Direito/Esquerdo	Bairro	Do nº. 01 ao 80
Rua Da Paz	Direito/Esquerdo	Bairro	Do nº. 164 ao 169
Rua Xisto	Direito/Esquerdo	Bairro	Do nº 01 ao 55
Rua dos Estagiários	Direito/Esquerdo	Bairro	Do nº 14A ao 61
Estrada do Elenco	Direito/Esquerdo	Bairro	Do nº 03 ao 101
Rua Conceição do Bananal	Direito/Esquerdo	Bairro	Do nº 02C ao 450
Rua Caranguejo	Direito/Esquerdo	Centro	Do nº 110 ao 151
Estrada do Zircônio	Direito/Esquerdo	Bairro	Do nº 579 ao 1.092
Rua Nova União	Direito/Esquerdo	Centro	
Córrego Capão da Sombra	Direito	Centro	Estrada do Elenco
Córrego Curral das Éguas	Direito	Centro	Estrada do Zircônio
Rede de Transmissão	Direito/Esquerdo	Centro	Córrego
Rede de Transmissão	Direito/Esquerdo	Bairro	Mata

Anexo XIV



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Santa Lídia



Continuação do Anexo XIV

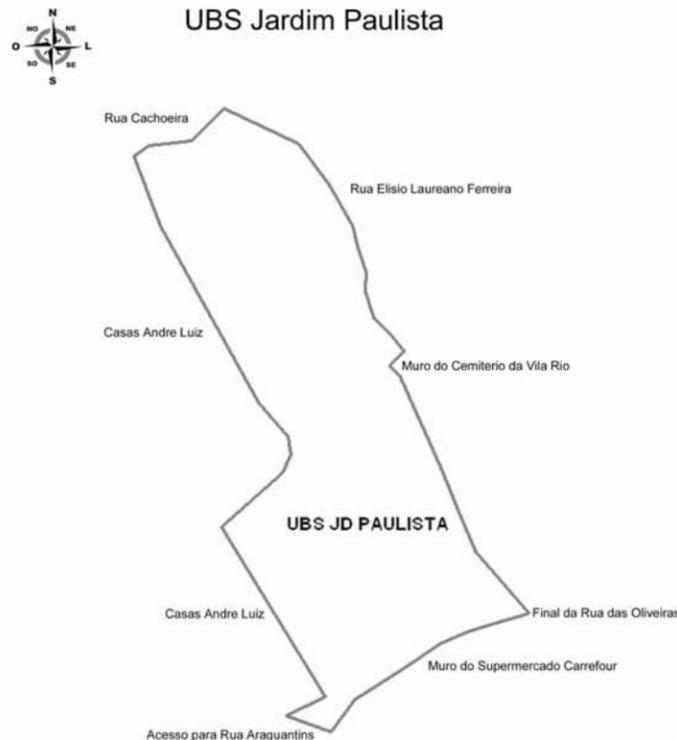
Ruas da UBS Santa Lídia	Lado	Sentido	Esquina
Estrada do Elenco	Esquerdo	Centro	Córrego da Cachoeirinha
Estrada do Elenco	Direito	Bairro	Até o nº 2688
Estrada do Elenco	Esquerdo	Centro	Rua Capinzal
Estrada do Elenco	Direito	Bairro	Até o nº 1803
Estrada do Elenco a partir do nº 1803	Direito/Esquerdo	Bairro	Mata
Rua Capinzal	Direito/Esquerdo	Centro	
Córrego Capão da Sombra	Esquerdo	Centro	Rio Baquirivú
Córrego Cachoeirinha	Esquerdo	Centro	Rio Baquirivú
Rio Baquirivú	Direito	Centro	Córrego Cachoeirinha

Anexo XV



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Jardim Paulista



Continuação do Anexo XV

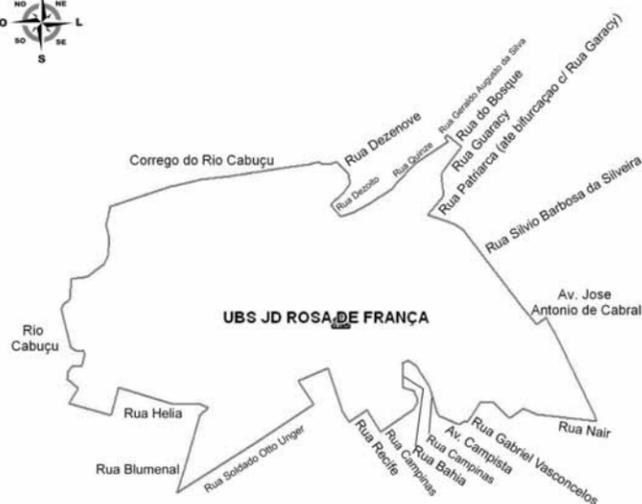
Ruas da UBS Paulista	Lado	Sentido	Esquina
Rua Cachoeira	Direito	Bairro	Rua Elisio Laurentino Ferreira
Rua Cachoeira	Esquerdo	Centro	Rua Rubens Alves Tavares
Rua das Oliveiras	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Elisio Laureano Ferreira	Direito/Esquerdo	Bairro	
Muro Cemitério da Vila Rio	Direito	Centro	Rua das Oliveiras
Muro Supermercado Carrefour	Esquerdo	Bairro	Rua das Oliveiras
Casas André Luiz	Direito	Bairro	Rua Cachoeira
Acesso para rua Araguantins		Centro	Muro do Supermercado Carrefour

Anexo XVI



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Jd. Rosa de França



Anexo XVII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Jd. Jovaia



Continuação do Anexo XVI

Ruas da UBS Rosa de França	Lado	Sentido	Esquina
Rua Patriarca	Direito/Esquerdo	Centro	Bifurcação Rua Guaracy
Rua Bosque	Direito	Centro	Rua Guaracy
Rua Guaracy	Direito	Centro	Rua Patriarca
Av. Campista	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Bahia
Rua Campinas	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Recife
Rua Recife	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Campinas
Rua Dezoito	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Quinze	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Geraldo Augusto Da Silva	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Patriarca	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Guaracy
Rua Silvio Barbosa Da Silveira	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua José Antonio Cabral	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Gabriel Vasconcelos	Direito/Esquerdo	Centro	Av Campista
Rua Soldado Otto Unger	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Blumenau	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Helia	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Nair	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Bahia	Direito/Esquerdo	Bairro	
Rua Dezenove	Direito/Esquerdo	Centro	
Rio Cabuçu	Direito	Bairro	Córrego Do Rio Cabuçu
Córrego do Rio Cabuçu	Direito	Centro	Rua Dezenove

Continuação do Anexo XVII

Ruas da UBS Jovaia	Lado	Sentido	Esquina
Rua Joana Borrego Molina	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Maria Zintl	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Serrana	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Belo Jardim	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Jardinópolis
Rua Doresópolis	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Cunha Porã	Direito/Esquerdo	Centro	Rua Doresópolis
Rua Henrique Testai	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua João Artoni	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua São Tiago	Direito/Esquerdo	Centro	
Av. Miguel Leão	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Joaquim Gonçalves da Silva
Rua Joaquim Gonçalves Da Silva	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Antonio Artoni	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Soldado Luis Ansaldo	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Porto Amazonas	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Guedes	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Anori	Direito/Esquerdo	Centro	
Rua Mandaguari	Direito/Esquerdo	Centro	
Muro Da Favela Rio Novo	Direito	Centro	Córrego dos Japoneses
Córrego Dos Japoneses	Direito	Centro	Rua São Tiago
Av. Nova América	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Henrique Jose Testai
Praça Antonio Ranieri Testai	Esquerdo	Centro	Rua Joana Borrego Molina
Rua Jardinópolis	Esquerdo/Direito	Centro	Rua Belo Jardim

Anexo XVIII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Lenize



Continuação do Anexo XVIII

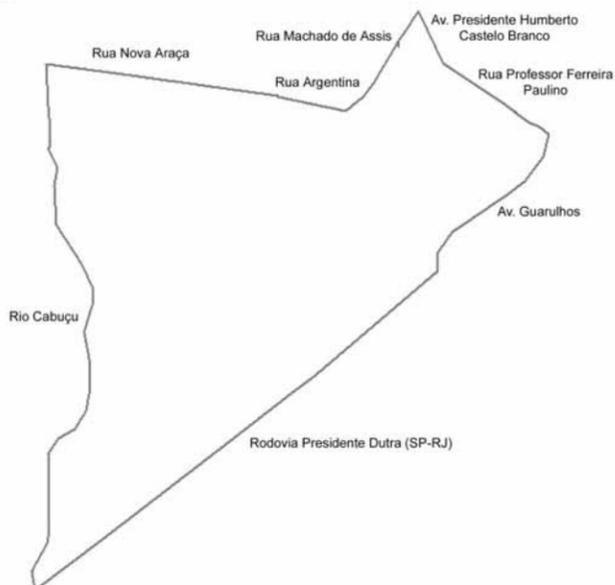
Ruas da UBS Lenize	Lado	Sentido	Esquina
Av Florianópolis	Esquerdo	Bairro	Rua Sítio Novo
Av Florianópolis	Esquerdo	Centro	Rua Pureza
Estrada Guarulhos Nazaré	Esquerdo	Bairro	Trevo Acesso ao Bairro Fortaleza
Estrada da Olaria	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Hum
Estrado do Saboo	Direito/Esquerdo	Bairro	Até o nº 548
Rua Ivan E. Scaramelli	Direito/Esquerdo	Bairro	Córrego
Viel Pedro Luis	Direito/Esquerdo	Bairro	
Rua Hum	Direito/Esquerdo	Bairro	
Rua Pureza	Direito/Esquerdo	Bairro	
Rua Guamaré	Direito/Esquerdo	Bairro	
Rua Colorado	Direito/Esquerdo	Bairro	
Rua Estrela De Belém	Direito/Esquerdo	Bairro	
Córrego	Direito	Bairro	Rua Ivan Edmundo Scaramelli
Mata e Pedreira	Direito	Bairro	Trevo de Acesso ao Bairro Fortaleza

Anexo XIX



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Itapegica



Continuação do Anexo XIX

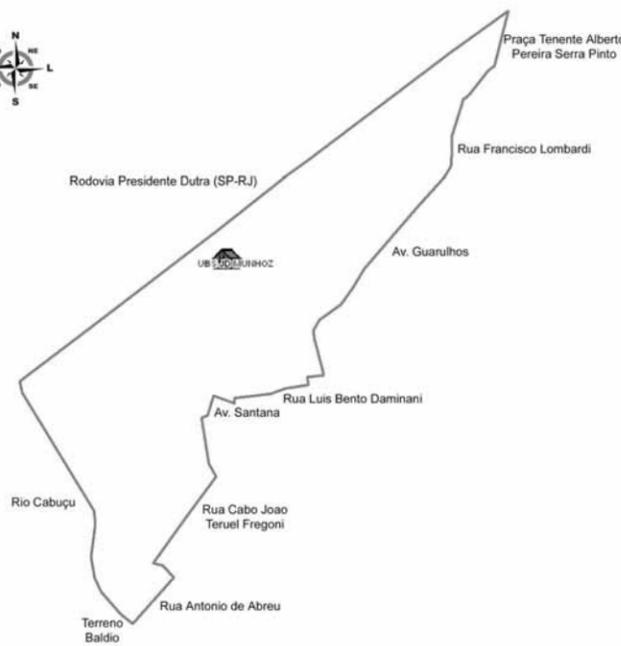
Ruas da UBS Itapegica	Lado	Sentido	Esquina
Rodovia Pres. Dutra	Esquerdo	Centro - SP-RJ	Início na Alça de Acesso (Cruzamento da Rod. Fernão Dias com a Rod. Pres. Dutra) até a Av. Guarulhos.
Avenida Guarulhos	Esquerdo	Centro	Até o Cruzamento com a Avenida Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco
Av. Pres. Humberto De Alencar Castelo Branco	Esquerdo	Bairro	Até a esquina com a Rua Machado de Assis
Rua Machado de Assis	Direito/Esquerdo	Bairro	Até a esquina com a Rua Argentina
Rua Argentina	Direito/Esquerdo	Bairro	Até Rua Nova Araçá
Rua Nova Araçá	Direito/Esquerdo	Bairro	Até a Rede de Alta Tensão da Bandeirantes
Rio Cabuçu	Esquerdo	São Paulo - Penha	Da Rede de Alta Tensão da Bandeirantes até a Alça de Acesso (Cruzamento da Rod. Fernão Dias com Rod. Pres. Dutra)

Anexo XX



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da saúde

Área de abrangência
UBS Jd. Munhoz



Continuação do Anexo XX

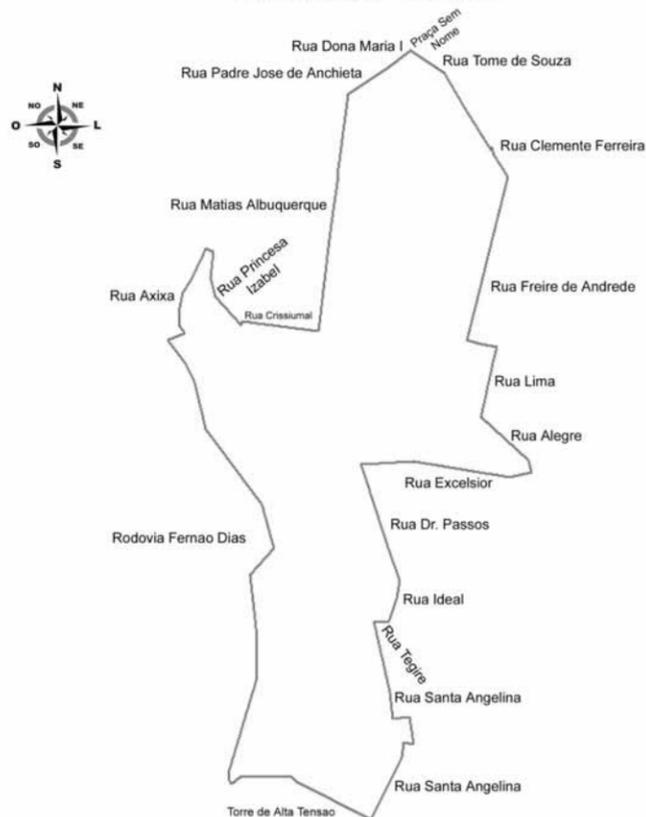
Ruas da UBS Jd. Munhoz	Lado	Sentido	Esquina
Antonio de Abreu	Direito/Esquerdo	Centro	R. Cabo João Teruel Fregoni
R. Cabo João Teruel Fregoni	Direito/Esquerdo	Centro	Avenida Santana
Avenida Santana	Direito/Esquerdo	Bairro	R. Luiz Bento Damiani
R. Luiz Bento Damiani	Direito/Esquerdo	Bairro	Avenida Guarulhos
Avenida Guarulhos	Esquerdo	Centro	R. Francisco Lombardi
R. Francisco Lombardi	Esquerdo	Centro	Praça Tenente Alberto Pereira Serra Pinto
Praça Tenente Alberto Pereira Serra Pinto	Esquerdo	São Paulo	Rodovia Presidente Dutra
Rodovia Presidente Dutra	Esquerdo	São Paulo	Alça Acesso Da Rodovia Fernão Dias Sentido Avenida Aricanduva/Rio Cabuçu
Rio Cabuçu Divisa Guarulhos/SP	Direito/Esquerdo	Penha	Divisa SP/Guarulhos Entrando No 1º Acesso - Rua Arapuã

Anexo XXI



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da saúde

Área de abrangência
UBS Sao Rafael

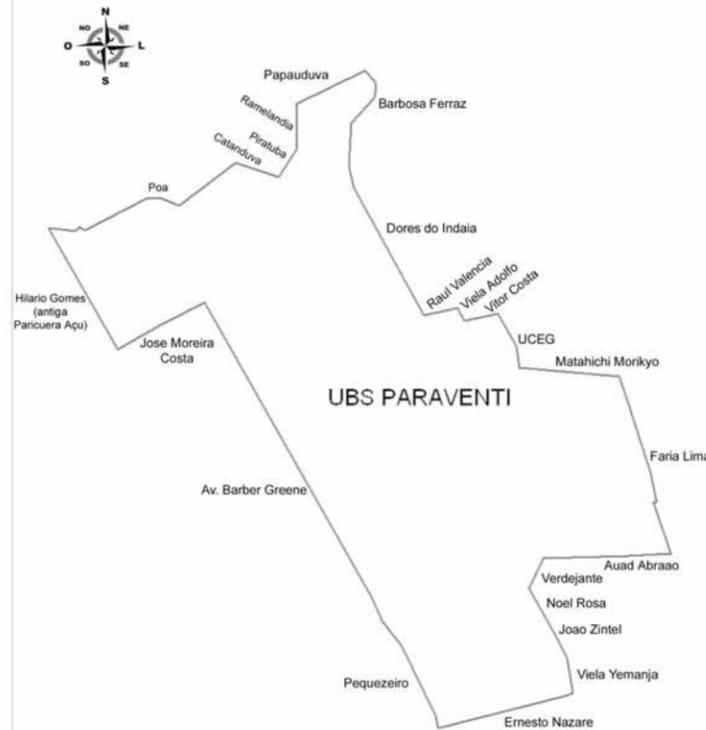


Anexo XXII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Paraventi



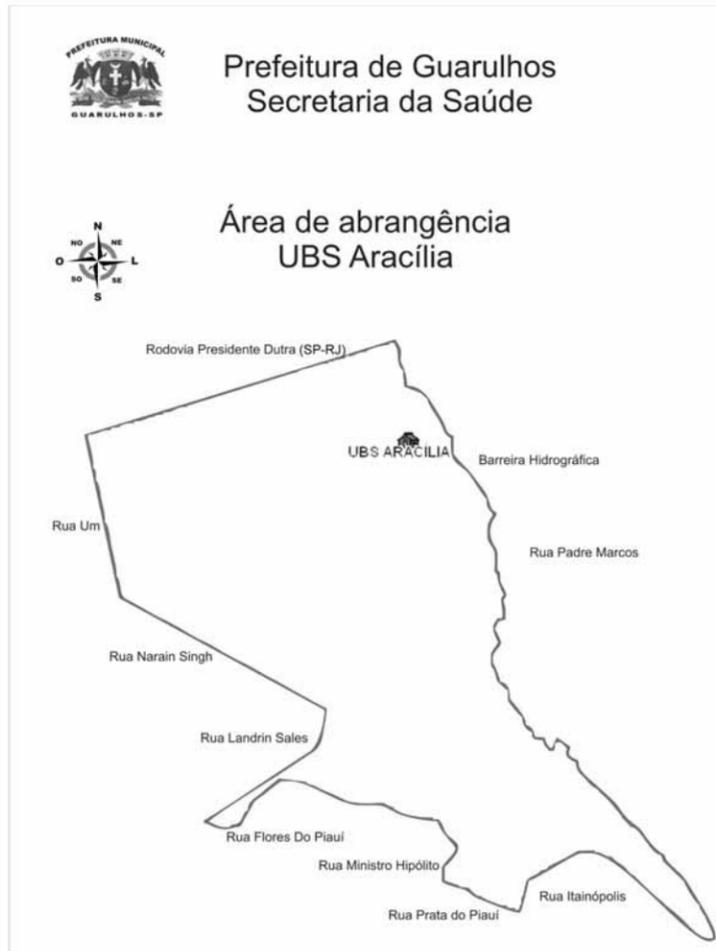
Continuação do Anexo XXI

Ruas da UBS São Rafael	Lado	Sentido	Esquina
R Santa Angelina	Direito/Esquerdo	Bairro	
R Tegipe	Direito/Esquerdo	Bairro	
R Ideal	Direito/Esquerdo	Bairro	
R Dr Passos	Direito/Esquerdo	Bairro	
R Excelsior	Direito/Esquerdo	Bairro	
R Alegre	Direito/Esquerdo	Bairro	A partir da esquina com a Rua Excelsior até a Rua Lima
R Lima	Direito/Esquerdo	Bairro	
R Freire de Andrade	Direito/Esquerdo	Bairro	Até esquina com a Rua Clemente Ferreira
R Clemente Ferreira	Direito/Esquerdo	Bairro	Até esquina com a Rua Tomé de Souza
R Tomé de Souza	Esquerdo	Bairro	Até a Praça sem nomenclatura
Praça Sem Nome	Direito/Esquerdo	Bairro	Até a Rua Dona Maria I
R Dona Maria I	Esquerdo	Bairro	Até a esquina com a Rua Padre José de Anchieta
R Padre Jose de Anchieta	Esquerdo	Bairro	Até a esquina com a Rua Matias de Albuquerque
R Matias Albuquerque	Direito/Esquerdo	Bairro	Até a esquina com a Rua Crissiumal
R Crissiumal	Direito/Esquerdo	Bairro	
R Princesa Isabel	Direito/Esquerdo	Bairro	Até a esquina com a Rua Axixa
R Axixa	Direito/Esquerdo	Bairro	
Rodovia Fernão Dias	Direito	Belo Horizonte	Até a Torre de Alta Tensão

Continuação do Anexo XXII

Ruas da UBS Paraventi	Lado	Sentido	Esquina
Barbosa Ferraz	Direito/Esquerdo	Centro	
Papanduva	Direito/Esquerdo	Centro	
Romelândia	Direito/Esquerdo	Centro	Até a esquina da Rua Piratuba
Piratuba	Direito/Esquerdo	Centro	
Catanduva	Direito/Esquerdo	Centro	
Poá	Direito/Esquerdo	Centro	
Hilário Gomes dos Santos (antiga Pariquera Açú)	Direito/Esquerdo	Centro	
José Moreira Costa	Direito/Esquerdo	Centro	
Av. Barber Greene	Direito/Esquerdo	Centro	Até a Rua Pequezeiro
Pequezeiro	Direito/Esquerdo	Centro	
Ernesto Nazaré	Direito/Esquerdo	Centro	Até a Viela Yemanjá
Viela Yemanjá	Direito/Esquerdo	Centro	
*Noel Rosa	Direito/Esquerdo	Centro	Até a Rua João Zintl
Verdejante	Direito/Esquerdo	Centro	
Auad Abraão	Direito/Esquerdo	Centro	
Av Faria Lima	Esquerdo	Bairro	Até a Rua Matakichi Morikyo
Matakichi Morikyo	Direito/Esquerdo	Bairro	
Vitor Costa	Direito/Esquerdo	Bairro	
Viela Adolfo	Direito/Esquerdo	Bairro	
Raul Valença	Direito/Esquerdo	Bairro	
Doros do Indaia	Direito/Esquerdo	Bairro	

Anexo XXIII



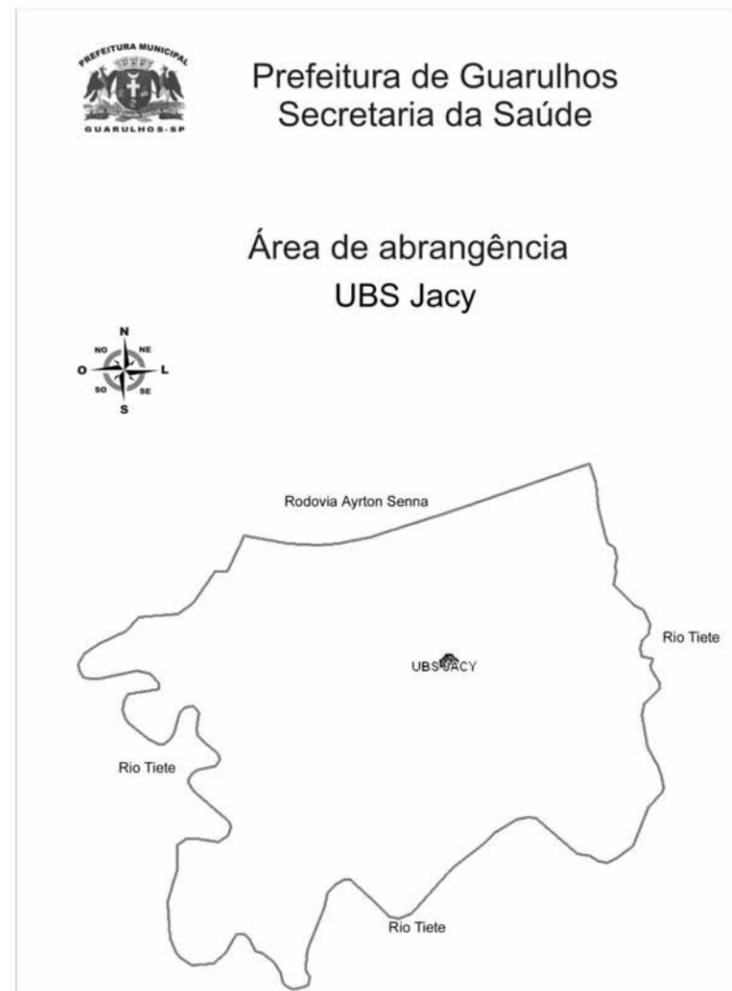
Continuação do Anexo XXIV

Ruas da UBS Dinamarca	Lado	Sentido	Esquina
Rod. Pres. Dutra (Pista SP-RJ)	Esquerdo	Centro	Eduardo Fronner
Eduardo Fronner	Direito/Esquerdo	Bairro	Ilha Bela
Ilha Bela	Direito/Esquerdo	Bairro	Juramento
Juramento	Direito/Esquerdo	Bairro	Januário
Januário	Direito/Esquerdo	Bairro	Manga
Manga	Direito/Esquerdo	Bairro	Estrada Água Chata
Estrada Água Chata	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua 14
Rua 14	Direito/Esquerdo	Bairro	Estrada Água Chata
Estrada Água Chata	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua1
Rua 1	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua 2
Rua 2	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua 3
Rua 3	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua 16
Rua 16	Direito/Esquerdo	Bairro	Estrada Municipal
Estrada Municipal	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Supercor
Rua Supercor	Direito/Esquerdo	Bairro	Amancio Gaiolli
Amancio Gaiolli	Direito/Esquerdo	Bairro	Rod Pres Dutra (Pista Sp-Rj)

Continuação do Anexo XXIII

Ruas da UBS Aracília	Lado	Sentido	Esquina
Rodovia Pres. Dutra (Pista SP-RJ)	Esquerdo	Bairro	Rua Um
Rua Um	Direito/Esquerdo	Bairro	Narain Sigh
Narain Singh	Direito/Esquerdo	Bairro	Landrin Sales
Landrin Sales	Direito/Esquerdo	Centro	Flores Do Piauí
Flores Do Piauí	Direito/Esquerdo	Bairro	Ministro Hipólito
Ministro Hipólito	Direito/Esquerdo	Bairro	Prata Do Piauí
Prata Do Piauí	Direito/Esquerdo	Bairro	Itainópolis
Itainópolis	Direito/Esquerdo	Centro	Padre Marcos
Padre Marcos	Direito/Esquerdo	Bairro	Rio (Barreira Hidrográfica)
Rio (Barreira Hidrográfica)	Direito	Bairro	Rod Pres Dutra (SP/RJ)

Anexo XXV



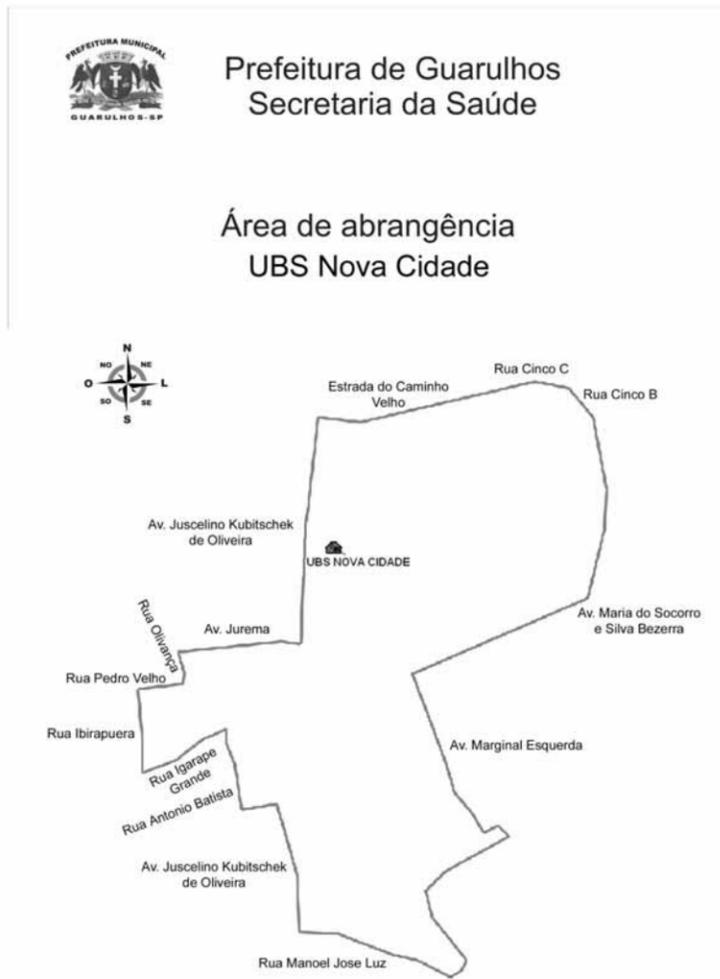
Continuação do Anexo XXV

Ruas da UBS Jacy	Lado	Sentido	Esquina
Rod. Ayrton Senna (Pista SP-RJ)	Esquerdo	Centro	Estrada do Itaim / Rio Tiete
Rio Tiete (Margem Direita)	Direito	Centro	Rodovia Ayrton Senna

Anexo XXIV



Anexo XXVI



Continuação do Anexo XXVI

Ruas da UBS Nova Cidade	Lado	Sentido	Esquina
Estrada Caminho Velho	Direito/Esquerdo	Centro	Av Pres. Juscelino Kubitschek
Av Pres. Juscelino Kubitschek	Direito/Esquerdo	Centro	Av Jurema
Av Jurema	Direito/Esquerdo	Centro	Olivança
Olivança	Direito/Esquerdo	Centro	Pedro Velho
Pedro Velho	Direito	Centro	Ibirapuera
Ibirapuera	Direito	Centro	Av Igarapé Grande
Av Igarapé Grande	Direito/Esquerdo	Centro	Antonio Batista
Antonio Batista	Direito/Esquerdo	Centro	Sem saída
Av Pres. Juscelino Kubitschek	Direito/Esquerdo	Centro	Manoel José Luiz
Manoel José Luiz	Direito/Esquerdo	Bairro	Av Marginal Esquerda
Av Marginal Esquerda	Direito/Esquerdo	Bairro	Av Maria do Socorro E. Silva Bezerra
Av Maria do Socorro E. Silva Bezerra	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Cinco B
Cinco B	Direito/Esquerdo	Bairro	Cinco C
Cinco C	Direito/Esquerdo	Bairro	Estrada Caminho Velho

Anexo XXVII



Continuação do Anexo XXVII

Ruas da UBS Normandia	Lado	Sentido	Esquina
Área Verde (Barreira Geográfica)	Esquerdo	Centro	Bela Vista
Bela Vista	Direito/Esquerdo	Centro	Av. Maria Do Socorro
Av Maria Do Socorro Bezerra	Direito/Esquerdo	Bairro	Marginal Do Córrego
Marginal do Córrego	Direito	Centro	Marginal Do Córrego/Estrada Da Água Chata
Estrada Da Água Chata	Direito/Esquerdo	Centro	Marginal Do Córrego/Av Marginal Norte Esquerda
Av Marginal Norte Esquerda	Direito	Centro	Estrada Da Água Chata/Rua 6
Rua 6	Direito/Esquerdo	Bairro	Av Marginal Norte Esquerda/Rua 5b
Rua 5B	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua 6/Estrada Itaquaquetuba
Estrada Itaquaquetuba	Direito/Esquerdo	Centro	Rua 5b/Estrada Bonsucesso
Estrada Bonsucesso	Direito/Esquerdo	Centro	Estrada Itaquaquetuba/Área Verde

Anexo XXVIII



Continuação do Anexo XXVIII

Ruas da UBS Piratininga	Lado	Sentido	Esquina
Landri Salles (do nº 1320 ao 1382)	Direito/Esquerdo	Bairro	Oliveira Martins
Luciano Cordeiro	Direito/Esquerdo	Bairro	Teófilo Braga
Teófilo Braga (do nº 311 ao 419)	Direito/Esquerdo	Bairro	Murilo Mendes
Murilo Mendes	Direito/Esquerdo	Centro	Oliveira Martins
Estrada da Água Chata (do nº 1001 ao 1245)	Direito/Esquerdo	Centro	Franklin Távora
Franklin Távora	Direito/Esquerdo	Centro	Eça Queiroz
Eça de Queiroz	Direito/Esquerdo	Bairro	Gomes Leal
Gomes Leal	Direito/Esquerdo	Bairro	França Junior
França Junior	Direito/Esquerdo	Bairro	Haroldo Campos
Haroldo Campos	Direito/Esquerdo	Centro	Hipólito Costa

Anexo XXIX



Continuação do Anexo XXX

Ruas da UBS Bambi	Lado	Sentido	Esquina
Barreira Geográfica (Área Verde)	Direito	Bairro	
Estrada Albino Martelo	Direito/Esquerdo	Centro	Estrada do Morro Grande
Estrada Do Morro Grande	Esquerdo	Bairro	Estrada da Parteira Barreira Geográfica (Área Verde)
Estrada Da Parteira	Esquerdo	Bairro	

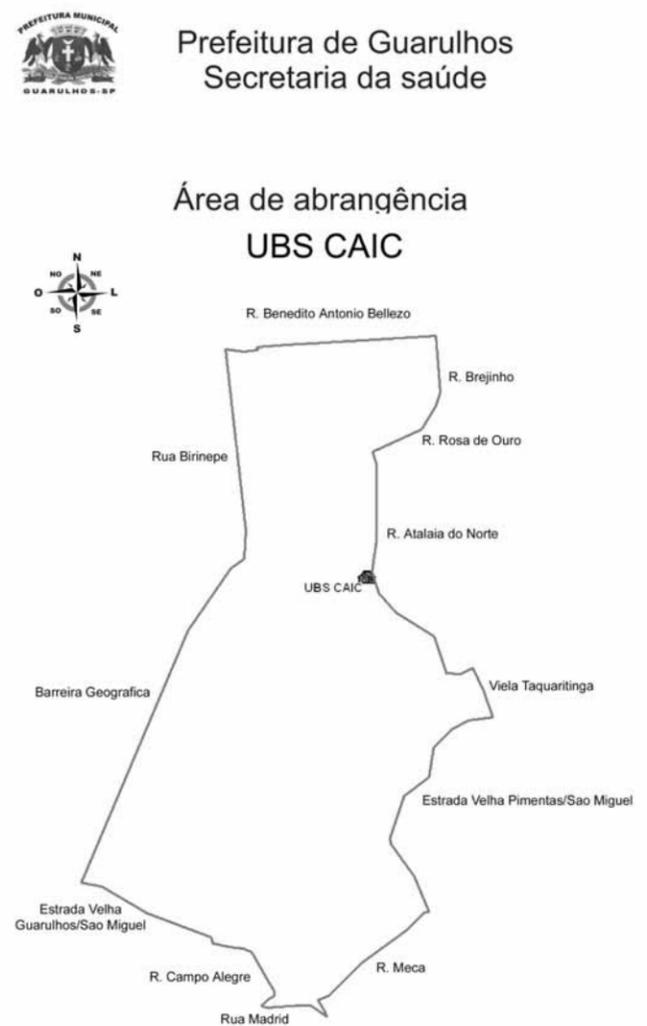
Continuação do Anexo XXIX

Ruas da UBS Água Azul	Lado	Sentido	Esquina
Divisa Município Mairiporã	Direito	Centro	
Divisa Município Arujá	Direito	Centro	
Barreira Geográfica (Área Verde)	Direito	Centro	
Divisa Município Nazaré Paulista	Esquerdo	Centro	

Anexo XXX



Anexo XXXI



Continuação do Anexo XXXI

Ruas da UBS Caic	Lado	Sentido	Esquina
Benedito Antonio Bellezo	Esquerdo	Centro	Berinepe
Berinepe	Direito/Esquerdo	Bairro	Área Verde (Barreira Geográfica)
Área Verde (Barreira Geográfica)	Esquerdo	Bairro	Estrada Velha Guarulhos São Miguel
Estrada Velha Guarulhos /São Miguel	Direito/Esquerdo	Bairro	Campo Alegre
Campo Alegre	Esquerdo	Bairro	Madri
Madri	Esquerdo	Bairro	Meca
Meca	Esquerdo	Bairro	Estrada Velha Pimentas São Miguel
Estrada Velha Pimentas São Miguel	Esquerdo	Centro	Viela Taquaritinga
Viela Taquaritinga	Esquerdo	Centro	Atalaia do Norte
Atalaia Do Norte	Esquerdo	Centro	Rosa de Ouro
Rosa De Ouro	Esquerdo	Centro	Brejinho
Brejinho	Esquerdo	Centro	Benedito Antonio Bellezo

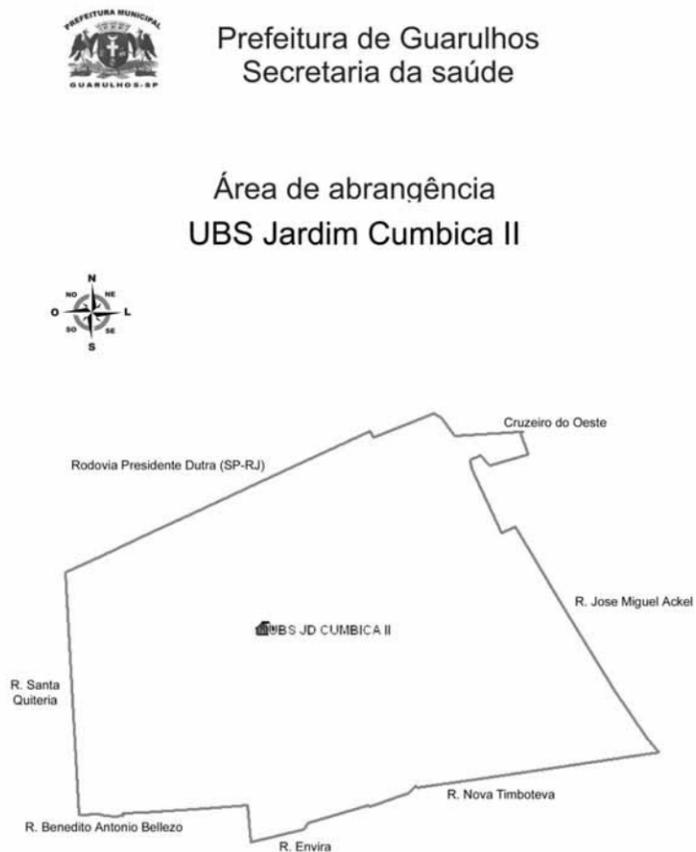
Anexo XXXII



Continuação do Anexo XXXII

Ruas da UBS Jd. Cumbica I	Lado	Sentido	Esquina
Nova Timboteva	Esquerdo	Centro	Envira
Envira	Esquerdo	Centro	Brejinho
Brejinho	Esquerdo	Bairro	Rosa De Ouro
Rosa de Ouro	Esquerdo	Bairro	Atalaia Do Norte
Atalaia do Norte	Esquerdo	Bairro	Área Verde (Barreira Geográfica)
Área Verde (Barreira Geográfica)	Esquerdo	Bairro	Estrada Pimentas São Miguel
Estrada Pimentas São Miguel	Esquerdo	Bairro	Utinga
Utinga	Direito/Esquerdo	Bairro	Jose Miguel Ackel
Jose Miguel Ackel	Esquerdo	Centro	Nova Timboteva

Anexo XXXIII



Continuação do Anexo XXXIII

Ruas da UBS Cumbica II	Lado	Sentido	Esquina
Rod. Pres Dutra (Pista SP-RJ)	Esquerdo	Centro	Cruzeiro do Oeste / Santa Quitéria
Santa Quitéria	Direito/Esquerdo	Bairro	Rod Pres Dutra / Benedito Antonio Bellezo
Benedito Antonio Bellezo	Esquerdo	Bairro	Santa Quitéria / Envira
Envira	Esquerdo	Bairro	Benedito Antonio Bellezo / Nova Timboteva
Nova Timboteva	Esquerdo	Bairro	Envira / Jose Miguel Ackel
José Miguel Ackel	Esquerdo	Centro	Nova Timboteva / Cruzeiro do Oeste
Cruzeiro do Oeste	Direito/Esquerdo	Centro	Jose Miguel Ackel / Rod Pres Dutra

Anexo XXXIV



Continuação do Anexo XXXIV

Ruas da UBS Santo Afonso	Lado	Sentido	Esquina
Estrada Pimentas São Miguel	Direito/Esquerdo	Bairro	Estrada Velha Guarulhos São Miguel
Estrada Velha São Miguel	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Meca
Meca	Esquerdo	Bairro	Campo Alegre
Campo Alegre	Esquerdo	Bairro	Madri
Madri	Esquerdo	Bairro	Cororipe
Cororipe	Direito	Centro	Estrada Municipal
Estrada Municipal	Esquerdo	Bairro	Rua de acesso a Empresa
Rua de acesso a Empresa	Direito/Esquerdo	Centro	Rio Tietê
Rio Tiete	Esquerdo	Centro	Rod Ayrton Senna
Rod Ayrton Senna	Esquerdo	Centro	Recife
Recife	Direito/Esquerdo	Centro	Estrada Velha de Guarulhos São Miguel
Estrada Velha de Guarulhos São Miguel	Direito/Esquerdo	Centro	Rua da Liberdade
Rua da Liberdade	Direito/Esquerdo	Centro	Rua da Pátria
Rua da Pátria	Direito/Esquerdo	Centro	Estrada Pimentas São Miguel

Anexo XXXV



Continuação do Anexo XXXV

Ruas da UBS Lavras	Lado	Sentido	Esquina
Tanque D'arca	Esquerdo	Bairro	Rua das Margaridas
Rua das Margaridas	Esquerdo	Bairro	Ribeirão das Lavras
Ribeirão das Lavras	Direito/Esquerdo	Centro	Estrada Guarulhos Nazaré
Estrada Guarulhos Nazaré	Esquerdo	Centro	Tanque D'arca

Anexo XXXVI



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Ponte Alta



Continuação do Anexo XXXVI

Ruas da UBS Ponte Alta	Lado	Sentido	Esquina
Cristóvão Morais da Rocha	Esquerdo	Bairro	Jose Luis Alves de Souza
Maria Quitéria de Jesus Medeiros	Esquerdo	Bairro	Sebastião Vieira
Sebastião Vieira	Esquerdo	Bairro	Artur Victor Brenneisen
Artur Victor Brenneisen	Direito/Esquerdo	Bairro	Edmar Bressam
Edmar Bressam	Direito/Esquerdo	Bairro	Rubens Taborda
Rubens Taborda	Direito/Esquerdo	Centro	Mário Luiz Maca
Mário Luiz Macca	Direito/Esquerdo	Centro	Particular
Particular	Direito/Esquerdo	Centro	Brumatti
Brumatti	Direito/Esquerdo	Centro	Estrada Mato das Cobras
Estrada Mato das Cobras	Direito/Esquerdo	Centro	Cristóvão Morais da Rocha

Anexo XXXVII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Soberana



Continuação do Anexo XXXVII

Ruas da UBS Soberana	Lado	Sentido	Esquina
Muro (limite de loteamento)	Esquerdo	Bairro	Estrada Das Lavras
Estrada Das Lavras	Esquerdo	Bairro	Niterói
Niterói	Direito/Esquerdo	Bairro	Limeira
Limeira	Direito/Esquerdo	Bairro	Santarém Novo
Santarém Novo	Direito/Esquerdo	Bairro	Ibitiara
Ibitiara	Esquerdo	Centro	Tanque D'arca
Tanque D'arca	Esquerdo	Centro	Estrada Guarulhos Nazaré
Estrada Guarulhos Nazaré	Esquerdo	Centro	Muro de loteamento

Anexo XXXVIII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Allan Kardec



Continuação do Anexo XXXVIII

Ruas da UBS Allan Kardec	Lado	Sentido	Esquina
Itiruçu	Esquerdo	Bairro	Rua Alpes
Alpes	Esquerdo	Bairro	Ipacaetá
Ipacaetá	Esquerdo	Bairro	Augusto Hog
Ipacaetá	Direito/Esquerdo	Bairro	Marginal do Rio Baquirivu
Rua Sem Nome	Direito/Esquerdo	Bairro	Rua Manoel Fernandes Garrote
Manoel Fernandes Garrote	Direito/Esquerdo	Centro	Bela Vista do Paraíso
Bela Vista do Paraíso	Direito/Esquerdo	Centro	Itiruçu

Anexo XXXIX



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da saúde

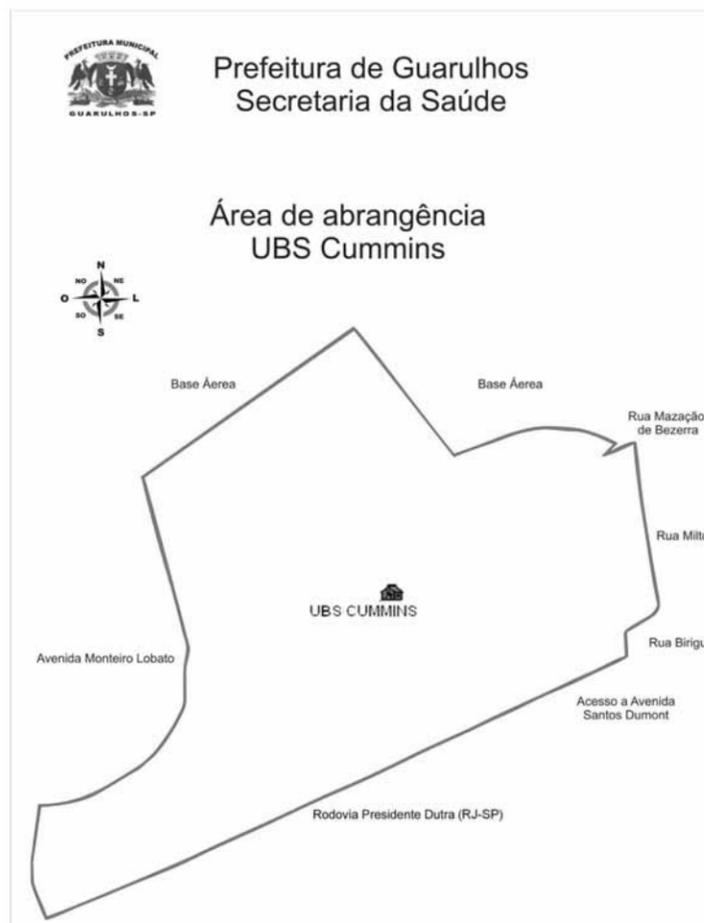
Área de abrangência
UBS Cumbica (Mario Macca)



Continuação do Anexo XXXIX

Ruas da UBS Cumbica - Mario Macca	Lado	Sentido	Esquina
Birigui	Direito/Esquerdo	Bairro	Milton De Bezerra
Rua Do Córrego	Direito/Esquerdo	Bairro	Jaime R Pereira
Jaime R Pereira	Direito/Esquerdo	Bairro	Tesouro
Tesouro	Direito/Esquerdo	Bairro	Paraíba
Paraíba	Direito/Esquerdo	Bairro	Alexandra
Alexandra	Esquerdo	Bairro	Pedra Lavada
Pedra Lavada	Esquerdo	Bairro	Estrada Guarulhos Nazaré Paulista
Estrada Guarulhos Nazaré Paulista	Direito/Esquerdo	Centro	Seg Tenente Aviador Ary Pereira
Seg. Tenente Aviador Ary Pereira	Direito/Esquerdo	Centro	Milton De Bezerra
Milton De Bezerra	Esquerdo	Centro	Birigui

Anexo XL



Continuação do Anexo XL

Ruas da UBS Cummins	Lado	Sentido	Esquina
Rodovia Pres. Dutra (Pista RJ-SP)	Esquerdo	Bairro	Acesso a Av Santos Dumont
Acesso a Av Santos Dumont	Esquerdo	Bairro	Birigui
Birigui	Esquerdo	Bairro	Rua Milton de Bezerra
Rua Milton de Bezerra	Esquerdo	Bairro	Mazagão
Mazagão	Direito/Esquerdo	Centro	Muro da Base Aérea
Muro da Base Aérea	Direito/Esquerdo	Centro	Av Monteiro Lobato
Av Monteiro Lobato	Direito/Esquerdo	Centro	Rodovia Pres. Dutra

Anexo XLI



Continuação do Anexo XLI

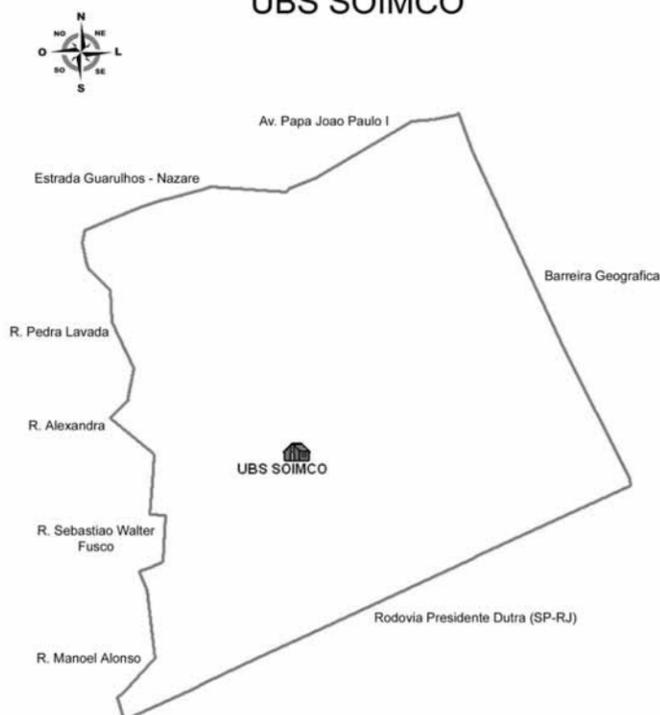
Ruas da UBS Marinópolis	Lado	Sentido	Esquina
Av. Papa João Paulo I	Esquerdo	Bairro	Barreira Hidrográfica
Barreira Hidrográfica	Esquerdo	Bairro	Marginal do Rio Baquirivu
Marginal do Rio Baquirivu	Esquerdo	Bairro	Ipacaetá
Ipacaetá	Direito/Esquerdo	Centro	Augusto Hog
Ipacaetá	Esquerdo	Centro	Alpes
Alpes	Esquerdo	Centro	Itiruçu
Itiruçu	Esquerdo	Centro	Bela Vista do Paraíso
Bela Vista do Paraíso	Direito/Esquerdo	Centro	Av. Papa João Paulo I

Anexo XLII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da saúde

Área de abrangência
UBS SOIMCO



Continuação do Anexo XLII

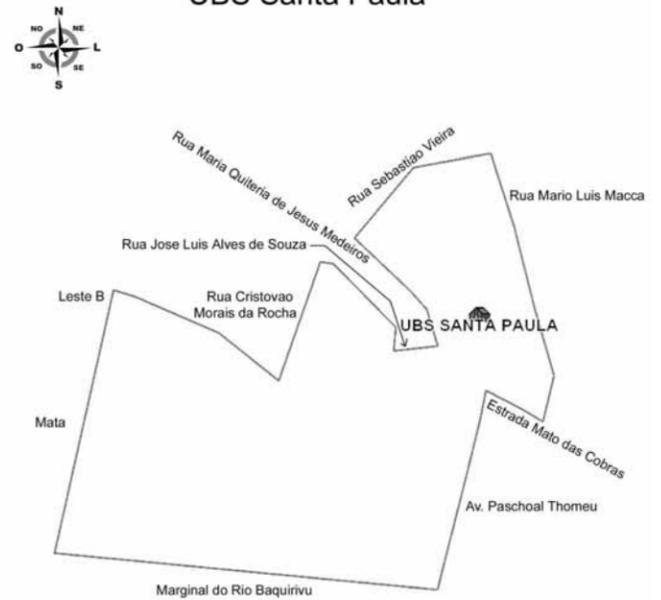
Ruas da UBS Soimco	Lado	Sentido	Esquina
Rod. Pres. Dutra (Pista RJ-SP)	Esquerdo	Bairro	Área Verde (Barreira Geográfica)
Área Verde (Barreira Geográfica)	Esquerdo	Bairro	Av Papa João Paulo I
Av Papa João Paulo I	Direito/Esquerdo	Centro	Estrada Guarulhos Nazaré Paulista
Estrada Guarulhos Nazaré Paulista	Direito/Esquerdo	Centro	Pedra Lavada
Pedra Lavada	Esquerdo	Centro	Alexandra
Alexandra	Esquerdo	Centro	Do nº 37 ao 335
Alexandra	Direito	Bairro	Paraíba
Sebastião Walter Fusco	Direito/Esquerdo	Centro	Manoel Alonso
Manoel Alonso	Direito/Esquerdo	Centro	Rod. Pres. Dutra (Pista RJ-SP)

Anexo XLIII



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Santa Paula



Continuação do Anexo XLIII

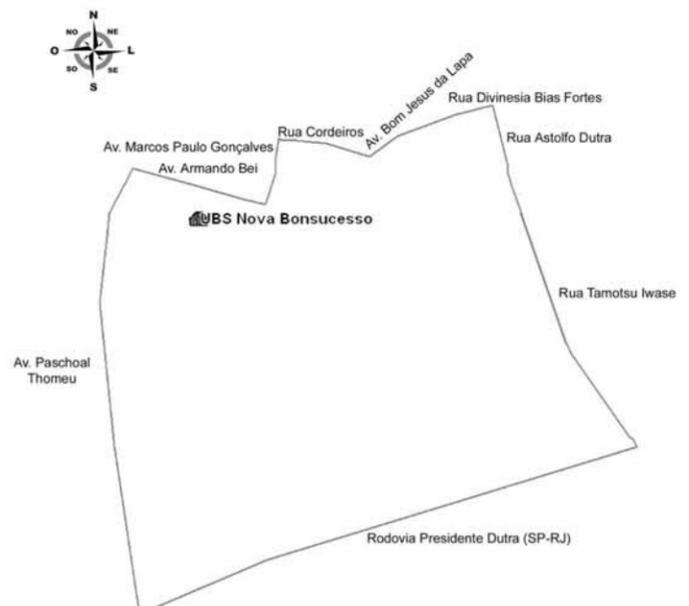
Ruas da UBS Santa Paula	Lado	Sentido	Esquina
Marginal Rio Baquirivu	Esquerdo	Bairro	Av Paschoal Thomeu
Av Paschoal Thomeu	Esquerdo	Bairro	Estrada Mato Das Cobras
Estrada Mato Das Cobras	Direito/Esquerdo	Bairro	Mario Luiz Macca
Mário Luiz Macca	Direito/Esquerdo	Bairro	Sebastião Vieira
Sebastião Vieira	Esquerdo	Centro	Maria Quitéria De Jesus Medeiros
Maria Quitéria De Jesus Medeiros	Esquerdo	Centro	José Luiz Alves De Souza
José Luiz Alves De Souza	Esquerdo	Centro	Cistóvão Morais Da Rocha
Cristóvão Morais Da Rocha	Esquerdo	Centro	Leste B
Leste B	Direito/Esquerdo	Centro	Marginal Do Rio Baquirivu

Anexo XLIV



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Saúde

Área de abrangência
UBS Nova Bonsucesso



Continuação do Anexo XLIV

Ruas da UBS Nova Bonsucesso	Lado	Sentido	Esquina
Rod Pres Dutra (Pista SP-RJ)	Esquerdo	Bairro	Av Paschoal Thomeu
Tamotsu Iwasse	Esquerdo	Bairro	Astolfo Dutra
Astolfo Dutra	Direito/Esquerdo	Bairro	Divinésia Bias Fortes
Divinésia Bias Fortes	Direito/Esquerdo	Centro	Av Bom Jesus da Lapa
Av Bom Jesus Da Lapa	Direito/Esquerdo	Centro	Cordeiros
Cordeiros	Direito/Esquerdo	Centro	Av Marcos Paulo Gonçalves
Av Marcos Paulo Gonçalves	Direito/Esquerdo	Centro	Av Armando Bei
Av Armando Bei	Direito/Esquerdo	Centro	Paschoal Thomeu
Av Paschoal Thomeu	Esquerdo	Centro	Rod Pres Dutra

Anexo XLV



Continuação do Anexo XLV

Ruas da UBS Alvorada	Lado	Sentido	Esquina
Rodovia Pres. Dutra (Pista São Paulo- Rio de Janeiro)	Direito	Bairro	Jutai/Santa Helena
Santa Helena	Direito/Esquerdo	Bairro	José Miguel Ackel
José Miguel Ackel	Esquerdo	Bairro	Angical
Angical	Direito/Esquerdo	Bairro	Torres
Torres	Direito/Esquerdo	Bairro	Jutai
Jutai	Direito/Esquerdo	Bairro	Rod Pres Dutra(SP-RJ)

Anexo XLVI



Continuação do Anexo XLVI

Ruas da UBS Álamo	Lado	Sentido	Esquina
Tenry	Direito/Esquerdo	Centro	Barreira Geográfica (Área Verde) /Tomotsu Iwasse
Tomotsu Iwasse	Esquerdo	Centro	Rodovia Pres. Dutra (Pista SP-RJ)
Rodovia Pres. Dutra (Pista SP-RJ)	Direito	Bairro	Estrada dos Vados
Estrada dos Vados	Esquerdo	Bairro	Barreira Geográfica (Clube de Golfe)
Barreira Geográfica (Clube de Golfe)	Direito/Esquerdo	Centro	

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 22.221/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 17402/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Assinatura: 02/08/2010. Objeto: Fornecimento de Clonazepam. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 44.036,00 (Quarenta e quatro mil e trinta e seis reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 22.221/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017502/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Assinatura: 02/08/2010. Objeto: Fornecimento de Alodipino 10 MG e 5mg e Isossorbida 20 MG. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 118.258,00 (Cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 22.221/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 17602/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Assinatura: 02/08/2010. Objeto: Fornecimento de Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 22.221/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 17702/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Assinatura: 02/08/2010. Objeto: Fornecimento de Ácido

Valpróico 250mg/5ml. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 28.995,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 22.221/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 17802/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PH DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Assinatura: 02/08/2010. Objeto: Fornecimento de Venlafaxina Cloridrato 75 MG. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 22.221/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 17902/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Assinatura: 02/08/2010. Objeto: Fornecimento de Metformina 850 MG. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 22.221/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18002/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Assinatura: 02/08/2010. Objeto: Fornecimento de Cetoconazol CR. Derm. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 73.080,00 (Setenta e três mil e oitenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 22.221/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18102/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SANOFI – AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Assinatura: 02/08/2010. Objeto: Fornecimento de Rifampicina. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 35.028,00 (Trinta e cinco mil e vinte e oito reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 22.221/2010-SS – CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº. 18202/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CELLOFARM LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Assinatura: 02/08/2010. Objeto: Fornecimento de Espironolactona 25 MG. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 78.660,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/10-FMS PA nº 23.984/10-SS RC nº 209/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS HOSPITALARES (GANCHO DE CONVERSE E OUTROS). Em virtude de cancelamento do item 04 do Lote I do edital, fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/10 às 10:00 horas.

PRAZO DE DEFESA PRÉVIA

Empresa: G.E Healthcare Clinical Systems Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 02.022.569/0001-83 PA nº 15.905/08-SS

Contrato Prestação de Serviços nº 106/2008-FMS RC nº 126/08-FMS

Considerando informações constantes dos autos, bem como dificuldades em contatar a empresa, vimos comunicar que fica aberto o prazo legal de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia do interessado acerca dos fatos relatados, a contar da data desta publicação. Comunicamos ainda que, o processo encontra-se com vistas franqueada ao interessado durante esse período. Comissão de Licitações Secretaria da Saúde Rua Íris, 320 Sala 02 Gopouva Guarulhos/SP. Tel/Fax: 2472-5029/5030

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 136/10-FMS PA nº 22.215/10-SS RC nº 182/10-FMS.

Pregão Eletrônico nº 140/10-FMS PA nº 30.330/10-SS RC nº 267/10-FMS.

Pregão Eletrônico nº 142/10-FMS PA nº 30.311/10-SS RC nº 269/10-FMS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA nº 026/2010 – SE**

Dispõe sobre: Encerramento das atividades do Colégio Vitória.

O **Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e II do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e inciso I do artigo 25 da Lei Municipal nº 4213/92, com fundamento na Deliberação C.E.E. 01/99 e considerando a informação do mantenedor, contida no Processo Administrativo nº 22721/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam encerradas as atividades do **Colégio Vitória**, localizado na Rua Joaquim Gonçalves da Silva, nº 18 atual 315- Cocaia – Guarulhos, mantido pelo Centro de Educação Infantil Vitória S/C LTDA, CNPJ nº 01.515.401/0001-47.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria de Autorização de Funcionamento nº 07/2002-SE, publicada em 16/08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010-SE – (PA Nº 38.203/2010)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

O Sr. Secretário de Educação AUTORIZA, RATIFICA e torna pública, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso III, artigo 25 da referida lei:

PA 32.546/2010 - Requisição nº 028/2010-SE Contratado: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO – CNPJ 51.561.819/0001-69. Objeto: Contratação da Cooperativa Paulista de Teatro, para realização do Projeto Atuação/Teatro – Educação para Cidadania. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da contratação: R\$ 629.340,00 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).

O Sr. Secretário de Educação AUTORIZA, RATIFICA e torna pública, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da referida lei:

PA 37.119/2010 - Requisição nº 032/2010-SE Contratado: BEST BOOK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME – CNPJ 01.978.256/0001-30. Objeto: Aquisição de 10.000 exemplares do Livro "Região do Bonsucesso – Série Saberes Locais". Valor da contratação: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 20/2010-SM**

O Sr. **ALEXANDRE KISE**, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Portaria 11/10-SM;

DETERMINA:

Artigo 1º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA Nº 011/2010-SC**

O **Secretário Municipal de Cultura, HÉLIO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 23.584 de 09 de Janeiro de 2006, nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de sindicância para tratar do assunto relatado no Processo Administrativo nº 36631/2001. A presente comissão tem o prazo de trinta dias corridos para apresentar a conclusão da sindicância.

Presidente: Roberson Antunes de Lima (Cod. Func. 9521);

Secretaria: Aldeli Maria de Aguiar (Cod. Func. 12582);

Membros: Sarita Sampaio Pacheco (Cod. Func. 6411);

Priscila de Magalhães Laxy Carreira (Cod. Func. 7016).

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**EDITAL Nº 063/2010-JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **26/08/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 572/1995- PAT

Requerente VIAÇÃO TRANSVIDA LTDA Assunto: Cancelamento dos Autos de Infração nºs.:17414, 17415, 17416 e 17417.

Relator: Viviane Alves Machado

Processo 3198/1997- PAT

Requerente ACIFARG IMPRESSOS LTDA Assunto: CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO FISCAL 100033

Relator: Viviane Alves Machado

Processo 10979/1999- PAT

Requerente VILA CAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS FUNILARIA

Assunto: CANCELAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Processo 30939/2000- PAT

Requerente AMICO ASSISTENCIA MÉDICA A INDÚSTRIA E COMERCIO

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 301773 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado

Processo 11290/2002- PAT

Requerente DECIO DE JESUS JUNIOR Assunto: IPTU (revisão 2002)

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo 25904/2003- PAT

Requerente ZOTALINA GONÇALVES Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2004

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora. Processo **33456/2003- PAT**

Requerente AMÉLIA MITSUKO MIURA BEPPU Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo 39805/2003- PAT

Requerente ROBERTO SERRADA Assunto: BAIXA DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Processo **44642/2003- PAT**

Requerente JÚLIO ANTONIO ROSA Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo 55968/2003- PAT

Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1

Assunto: ISENÇÃO IPTU APOSENTADO BENEFÍCIO LEIS 4158/92 E 4911/96 EXERCÍCIO 2003

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo 44414/2004- PAT

Requerente PROGUARU PROGRESSO E

DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303585 CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo 26418/2005- PAT

Requerente NEC DO BRASIL S/A Assunto: CANCELAMENTO - RECIBO

2005.128.1362489

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo 34825/2006- PAT

Requerente ISALTINA JOANA RODRIGUES DE LIMA Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo 29753/2007- PAT

Requerente ROBERTO LIGEIRO Assunto: REVISÃO TFLIF E ISSQN EXERCÍCIOS 1998

A 2007

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo 46623/2007- PAT

Requerente MARIA AZEVEDO MELO COELHO Assunto: DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS

RECIBO 2004.018.010858 E OU Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo 46868/2007- PAT

Requerente MARIA CLARA FACCINI MENDES MACCA Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO

2004.018.022837

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Processo 4876/2007- PAT

Requerente SELMA DA CONCEIÇÃO BISPO INOSTROSA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1995.100.0005848

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo 5158/2008- PAT

Requerente DESPACHANTE TRIÂNGULO S/C LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 50172 -

CANCELAMENTO

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo **26832/2008- PAT**

Requerente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NIPO BRASILEIRA

Assunto: ISENÇÃO TFLIF

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo 34051/2008- PAT

Requerente JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306066 E AUTO DE

INFRAÇÃO 54360 CANCELAMENTO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo 50979/2008- PAT

Requerente MANOEL MESSIAS DE ALCÂNTARA Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306327 E AUTO DE

MULTA 56335 REVISÃO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município

o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**,

Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS**Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR**

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

**(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro
Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -
Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica
Tel: 2085-5610**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João
Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

EMERGÊNCIAS

POLÍCIA MILITAR

1 9 0

DEFESA CIVIL

1 9 9

SAMU

1 9 2

BOMBEIROS

1 9 3

POLÍCIA CIVIL

1 4 7

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD
PROCESSO: 520/2009
OBJETO: Aquisição de piso intertravado.
VALOR: R\$ 1.944,32 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **ACENTEC SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas de equipamentos.
VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para a serralheria.
VALOR: R\$ 2.845,20 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ADRIANO TAKARA - ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ANÉSIO QUEIROZ JÚNIOR GUARULHOS ME**
PROCESSO: 427/2009
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 559,79 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos de informática utilizados em Centros Operacionais desta empresa.
CREDOR: **BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 2.740,80 (dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E**
PROCESSO: 316/2010
OBJETO: Aquisição de arame galvanizado.
VALOR: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de arame galvanizado utilizado na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LT**
PROCESSO: 068/2010
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.
VALOR: R\$ 1.797,46 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.'s necessários para a segurança de funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expediente.
VALOR: R\$ 402,50 (quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **C.E. MACEDO E CIA LTDA**
PROCESSO: 202/2009
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 655,40 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de diversas obras para o município.
CREDOR: **CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/ C LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.
VALOR: R\$ 320,50 (trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA SANTA IFIGENIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 636,40 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 2.044,81 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-24/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL THIALLI LTDA EPP**
PROCESSO: 497/2009
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 2.085,60 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de uniformes aos funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na limpeza de próprios públicos.
CREDOR: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DA AREA DE MA**
PROCESSO: 210/2010
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de paisagismo, com fornecimento de mão de obra.
VALOR: R\$ 14.914,33 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria transtornos com a empresa fornecedora de mão de obra de paisagismo no complexo viário Paulo Faccini - Dutra.
CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.243,00 (três mil, duzentos e quarenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expediente.
VALOR: R\$ 910,70 (novecentos e dez reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
PROCESSO: 049/2009
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção.
VALOR: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos Relógios de Pontos que são utilizados para os registros de pontos de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMPACT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTRO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 5.356,14 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**
PROCESSO: 077/2010
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.
VALOR: R\$ 4.248,50 (quatro mil, duzentos e quarenta

e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos aos serviços essenciais prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **E.B.R. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,**
PROCESSO: 401/2009
OBJETO: Aquisição de botinas alta temperatura.
VALOR: R\$ 6.104,00 (seis mil, cento e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a entrega de equipamentos de proteção aos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **EDUVI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME.**
PROCESSO: 282/2009
OBJETO: Aquisição de luvas.
VALOR: R\$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento do material implicaria em riscos para a saúde dos funcionários da empresa.
CREDOR: **FORMEQ EQUIP PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.**
PROCESSO: 187/2010
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50.
VALOR: R\$ 3.830,05 (três mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07-07/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aço utilizado em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 067/2010
OBJETO: Aquisição de tijolo de barro.
VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07-04/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tijolos de barro utilizados em obras do Município.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 129/2010
OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPII - NBR 11578.
VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-04/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras e serviços da Empresa, de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 441/2009
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R\$ 4.547,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21-22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do Município.
CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: **JAPAN DESIGNER BRASIL LTDA.ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **JUMANG INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **KFK COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.
VALOR: R\$ 3.117,40 (três mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **KL ATUAL COMERCIO E**

DISTRIBUIDORA LTDA - ME
PROCESSO: 326/2009
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos e pano de limpeza.
VALOR: R\$ 1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as atividades essenciais do refeitório da empresa.
CREDOR: **LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 1.330,07 (um mil, trezentos e trinta reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LUIS CARLOS RODRIGUES VIDROS-ME.**
PROCESSO: 493/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros.
VALOR: R\$ 7.581,33 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia obras e manutenções nas Secretarias de Saúde e Educação de relevante importância para este Município.
CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 798,56 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MANFRECAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, RODAS E CARRINHOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 3.557,75 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-17-22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **METALÚRGICA ODRAUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para reparo de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.458,44 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 717,28 (setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-28/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MODELI LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expediente.
VALOR: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA.**
PROCESSO: 373/2009
OBJETO: Aquisição de massa corrida.
VALOR: R\$ 2.299,50 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela empresa para a municipalidade.
CREDOR: **MULT POINT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -**
PROCESSO: 494/2009
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NPSH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e

equipamentos.
VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.728,50 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 283/2009
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70
VALOR: R\$ 83.600,92 (oitenta e três mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 384/2009
OBJETO: Aquisição de óleo diesel.
VALOR: R\$ 33.208,00 (trinta e três mil, duzentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
PROCESSO: 018/2010
OBJETO: Aquisição de varredeira e capinadeira.
VALOR: R\$ 23.030,44 (vinte e três mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
PROCESSO: 121/2010
OBJETO: Aquisição de peças para a Varredeira Colpion.
VALOR: R\$ 25.627,99 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA.**
PROCESSO: 432/2009
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 1.982,68 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela empresa para a municipalidade.
CREDOR: **POLOPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
VALOR: R\$ 788,94 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PROTELAB-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 1.353,20 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-20-22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **REI DOS ENCERADOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de imóveis.
VALOR: R\$ 4.133,00 (quatro mil, cento e trinta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de imóveis utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**
PROCESSO: 241/2008
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
VALOR: R\$ 24.896,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA**
PROCESSO: 117/2010
OBJETO: Locação de estação total.
VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do equipamento ocasionando problemas nos serviços topográficos desta empresa.
CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 4.013,00 (quatro mil e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviço de capacitação profissional.
VALOR: R\$ 9.166,88 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessário para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.306,08 (dois mil, trezentos e seis reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 358,79 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-23/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 267/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição/alimentação.
VALOR: R\$ 20.472,43 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vales.
CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 451,76 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 419/2007
OBJETO: Construção de creche no Jardim Jacy.
VALOR: R\$ 10.739,54 (dez mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04-16/08/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da creche que é de relevante interesse para a comunidade do Jardim Jacy.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
PROCESSO: 350/2009
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e fluídos.
VALOR: R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da nota fiscal interromperia o fornecimento de óleo e fluido utilizados na manutenção dos veículos da empresa.
CREDOR: **TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **TULLIO ALLARA**
PROCESSO: 021/2008
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 15.450,56 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para a serralheria.
VALOR: R\$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 3.518,10 (três mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviço de capacitação.
VALOR: R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço necessário para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **VIEMAQ COM. DE MOVEIS E MAQ, NOVOS E USADOS E ASSIST.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VITORIA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 483,30 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES.**
PROCESSO: 540/2006
OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.
VALOR: R\$ 3.711,60 (três mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
Guarulhos (SP), 24 de agosto de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP**, as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2010 – Aquisição de torre de iluminação com sistema rodoviário. Envio das propostas até **08/09/2010 às 09h00**. Processo Administrativo nº 376/2010.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2010 – Aquisição de luvas de segurança. Envio das propostas até **08/09/2010 às 10h00**. Processo Administrativo nº 377/2010.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: **www.licitacoes-e.com.br**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010 – Aquisição de aço CA-50. **Abertura 08/09/2010 às 15h00**. Processo Administrativo nº 383/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010 – Fornecimento e distribuição de desjejum. **Abertura 09/09/2010 às 10h00**. Processo Administrativo nº 381/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010 – Aquisição de areia média lavada. **Abertura 09/09/2010 às 15h00**. Processo Administrativo nº 382/2010.
OS EDITAIS deverão ser retirados no site: **www.guarulhos.sp.gov.br**, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 306/2010, Pregão Presencial nº 023/2010**, que trata da contratação de empresa para serviços de retífica de motores de máquinas e veículos. **Recursos Improvidos: Truck-Center Ferreirense Com. De Peças e Serv. Automotivos Ltda.ME e A.B. da Silva Auto Peças EPP**. Assim, fica mantida a classificação dos **lotes 01 e 02** para **Retpeças Peças e Motores Ltda.EPP** e no **lote 03** para **Tiradentes Com. e Serv. p/ Autos Ltda.ME**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 306/2010**, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 023/2010**, que trata da contratação de empresa para serviços de retífica de motores de máquinas e veículos, e **adjudico** o objeto nos **lotes 01 e 02** a favor da empresa **Retpeças Peças e Motores Ltda.EPP** e no **lote 03** a favor da empresa **Tiradentes Com. e Serv. p/ Autos Ltda.ME**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 349/2010**, torna público a retificação da classificação do **CONVITE Nº 010/2010**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais na Viela Tibre e Rua Servidão Particular de Passagem – Jardim São João:
Leia-se: Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes com segue: **1º lugar: Construtora Cunha Leite Ltda.**, 2º lugar: Atrio Constr. e Incorp. Ltda. e em 3º lugar: Cerq. Torres Constr. Terrapl. e Pav. Ltda.
Processo Administrativo nº 314/2010, torna público a retificação da homologação do **Tomada de Preços nº 004/2010**, que trata da contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatórios metálicos: Onde se lê: **Processo Administrativo nº 337/2010** Leia-se: **Processo Administrativo nº 314/2010.**
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 318/2010 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 015/2010. **Pregão Eletrônico nº 038/2010.** **Objeto:** locação de Escavadeira mecânica a cabo, sobre

esteiras; com lança fixa e treliçada, com caçamba tipo “DRAGLINE” com capacidade mínima de 3/4J³, com operador. **Prazo:** 12 meses - **assinado:** 20/08/2010.
Compromissário Fornecedor: Construtora Anastácio Ltda. - **Valor:** R\$ 413.478,00
2º lugar: Giro World Transportes e Logística Ltda. ME. - **Valor:** R\$ 413.964,00
3º lugar: Seixo Terraplanagem e Construções Ltda. – **Valor:** R\$ 468.990,00
Processo nº: 317/2010 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 014/2010. **Pregão Eletrônico nº 037/2010.** **Objeto:** locação de Escavadeira hidráulica sobre esteiras. **Prazo:** 12 meses - **assinado:** 23/08/2010.
Compromissário Fornecedor: Nelclix Terraplanagem e Locação Ltda. - **Valor:** R\$ 384.000,00
2º lugar: Giro World Transportes e Logística Ltda. ME. - **Valor:** R\$ 384.960,00
3º lugar: Frigotécnica Sabarense Ltda. – **Valor:** R\$ 444.000,00
Processo nº: 320/2010 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 016/2010. **Pregão Eletrônico nº 039/2010.** **Objeto:** locação de trator sobre esteiras com lâmina. **Prazo:** 12 meses - **assinado:** 23/08/2010.
Compromissário Fornecedor: Nelclix Terraplanagem e Locação Ltda. - **Valor:** R\$ 534.978,00
2º lugar: Giro World Transportes e Logística Ltda. ME. - **Valor:** R\$ 540.000,00
3º lugar: Seixo Terraplanagem e Construções Ltda. – **Valor:** R\$ 648.864,00

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº134/2009 – Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 088/2009 – **Contratada:** Termaq – Terraplanagem, Construção Civil e Escavações Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de Creche no Jardim Flor da Montanha. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução da obra, em 45 (quarenta e cinco) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. Fica readequada a planilha com aditamento de 5,72% a quantidade inicialmente prevista no valor de R\$ 112.327,76 (Cento e doze mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 2.076.986,79 (dois milhões setenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 11/08/2010. Guarulhos, 23 de agosto de 2010
KATIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2001/005964.
OBJETO: Contratação de agente bancário para recebimento de contas de água em rede bancária..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.811,70 (quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária pois se trata de tarifas bancárias para o recebimento de contas de água em agência bancária..
CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais),
R\$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2010 - 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..
CREDOR: T L DA S WOLFF - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004307.
OBJETO: Aquisição de adaptador de 4” e 6”.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de serviços de manutenção em ramais de ligação de esgoto, onde existe tubo cerâmico (manilha).
CREDOR: BANDEIRANTE ENERGIA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007617.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S/A PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 175.389,97 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos),
R\$ 202.834,31 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos),
R\$ 9.973,29 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos),
R\$ 8.280,36 (oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos),
R\$ 444.248,67 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos),
R\$ 3.356,78 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos),
R\$ 32.397,03 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos),
R\$ 39,35 (trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2010 - 25/08/2010 - 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária pois se trata de fornecimento de energia elétrica para as unidades da autarquia..
CREDOR: CLARO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000773.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.109,13 (doze mil, cento e nove reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é imprescindível pois sua interrupção acarretará transtornos na comunicação interna.
CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007618.
OBJETO: Contratação de empresa de telecomunicações.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 72,66 (setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para comunicação entre as unidades e funcionários da autarquia.
CREADOR: SERSIL TRANSPORTES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O contrato de locação é necessário para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos..
CREADOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 173.407,75 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais aos Departamentos de Obras e manutenção, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade..
CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002736.
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de pvc e curvas pb para esgoto..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.075,00 (dezesseite mil e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária devido o crescimento vegetativo da população.
CREADOR: CIA ULTRAGAZ S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009683.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 185,46 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O produto é essencial ao Departamento Administrativo da Autarquia, para ser utilizado no aquecimento de água e preparo de alimentos aos funcionários..
CREADOR: COMERCIAL ATD LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004031.
OBJETO: Aquisição de tampão circular para poço de visitação de esgoto.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de obras para suprir o crescimento vegetativo da população.
CREADOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009057.
OBJETO: Contratação de empresa para recondicionar peças de veículos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de recondicionamento são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
CREADOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004866.
OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e pró-ativa nos equipamentos de ar condicionado das unidades da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.026,56 (três mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Manutenção e Operação no atendimento a manutenção corretiva, preventiva e pro ativa em equipamentos de ar condicionado nas diversas áreas da Autarquia.
CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003625.
OBJETO: Instalação e substituição de hidrômetros, cavaletes, caça fraudes e ligações clandestinas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 69.764,00 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais), R\$ 22.559,58 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois atenderá aos serviços que fazem parte do programa de modernização da Autarquia.
CREADOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 62.419,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais aos Departamentos de Obras e Manutenção, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade..

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 829,71 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), R\$ 1.290,66 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010 - 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: ITRON SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002250.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS QN 0,75-10,0-15,0-30,0-50-1,5-3,5-5,0-15,0m³h.,
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 180.749,99 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado em serviços de ligação de água.
CREADOR: NEC DO BRASIL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de paxb e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.395,06 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.
CREADOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.
OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário ao Departamento de Comunicação Social para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.
CREADOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.
OBJETO: Locação de veículos tipo utilitários leves.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 75.435,61 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação da locação é necessária pois atenderá aos serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos..
CREADOR: NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002736.
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de pvc para esgoto.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária devido o crescimento vegetativo da população.
CREADOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005372.
OBJETO: Assinatura de jornal - diário de são paulo.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será disponibilizada aos funcionários da autarquia para atualização e ampliação de conhecimentos gerais.
CREADOR: TERUO WATANABE
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: ARLETE GIMENEZ ZACHO
CONTRATO/PROCESSO: 2010/006195.
OBJETO: Aquisição de fundo de bolsa fabricado em papelão.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessário para que as bolsas tenham maior estabilidade para transporte dos Equipamentos de Proteção Individual.
CREADOR: BOMBONATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004336.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos é necessária a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos pois se trata de EPI-proteção individual..
CREADOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008901.
OBJETO: Fornecimento de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências sa autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.662,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento de eventos realizados na Autarquia.
CREADOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007478.
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.653,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: Os uniformes são essenciais ao atendimento para identificação das equipes de trabalho.
CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E

MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009080.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios linha fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 364,20 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é indispensável, pois se trata de peças e acessórios de reposição para ser utilizado em viaturas quando em manutenção.
CREADOR: LCN MARCENARIA LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005816.
OBJETO: Aquisição de armário para primeiros socorros.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: Pedido da CIPA..
CREADOR: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005768.
OBJETO: Aquisição de geofone mecânico.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado na detecção de vazamentos nas redes de água.
CREADOR: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004921.
OBJETO: Aquisição de graxa sabão complexo de lítio óleo mineral para motores gasolina e diesel.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.852,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado em viaturas quando em manutenção.
CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.978,50 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..
CREADOR: PORTE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005387.
OBJETO: aquisição de pastas para arquivo tipo gaveta.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..
CREADOR: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004867.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e softwares.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são necessários para o gerenciamento do atendimento nas centrais Facil do SAAE Guarulhos.
Guarulhos, 24 de agosto de 2010
MARCOS TSUTOMU TAMAI
SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A N º 21.925

de 23 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENGº **MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6521/2010 – SAAE, **DEMITE**, do serviço público municipal, a contar desta data, o servidor Alvaro Pinheiro, **Motorista II**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.
ENGº MARCOS TSUTOMU TAMAI SUPERINTENDENTE
Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e três de agosto de dois mil e dez.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

RE-RATIFICAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO Nº 008/10 – Proc. 5580/10 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção dos filtros da estação de tratamento de água da autarquia. - Os arquivos revisados encontra-se disponíveis para download no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br. - Fica **prorrogado** o prazo da apresentação dos envelopes para o dia **10/09/2010 às 10 horas**, na Sala de Licitações deste SAAE, localizada na Av. Tiradentes, 3.198 - B. Clima, Guarulhos/ SP. - Maiores esclarecimentos através dos telefones 2463-7062/7063/7064/7065 ou 7066, ou pelo fax (11) 2463-7089 ou 7090.
Diretoria de Administração

CAMARA MUNICIPAL

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Sérgio Rodrigues Alves, em cumprimento ao disposto no artigo 56, inciso II, letra g do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

ATO DA MESA Nº 200

De 17 de agosto de 2010.

Dispondo sobre: “Excetua a aplicação do Ato da Mesa nº 164, pelo prazo que especifica.”

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, expede o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, suspensa a aplicação das disposições contidas no Ato da Mesa nº 164, em relação ao interstício de 180 (cento e oitenta) dias, por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de agosto de 2010.
Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2010.
PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

- Presidente em exercício -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezesseite dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

JOÃO CARLOS PANNOCCIA

- Secretário de Assuntos Jurídicos -

O Presidente em exercício da CMG, senhor Paulo Sérgio Rodrigues Alves, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 257 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº : 006/10

Projeto de Lei nº : 195/10

Autor: Prefeitura de Guarulhos

Dispondo sobre: “Elevação da subvenção social concedida à Associação Beneficente Jesus, José e Maria para o exercício de 2010, no importante de R\$ 900.000,00.”

Quorum: Maioria absoluta – votação nominal

Prazo: 17/09/10.

PARECER

1.SÍNTESE:

1.a

O presente Projeto de Lei é de autoria do Executivo Municipal e solicita a autorização do Legislativo para elevação da subvenção social concedida à Associação Beneficente Jesus, José e Maria no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), posto que através da Lei nº 6.620, de 28 de dezembro de 2009, foi concedida subvenção no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

1.b

Observando o PL nº 195/10, verifica-se que o repasse financeiro dessa importância será realizado mensalmente, de agosto a dezembro de 2010, em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 300.000,00 no mês de agosto, e mais 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 150.000,00, devendo, entretanto, referida Associação prestar contas nos termos da Lei mencionada acima.

1.c

Os recursos necessários à concessão da elevação da subvenção de que trata a presente proposição, onerarão a dotação número 0791.10.30200032.009.01.310000.335043 – Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, da Secretaria da Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 6.627, de 28/12/2009.

Verificamos que a Lei nº 6.620, de 28 de dezembro de 2009, que concedeu subvenção social à associação beneficente em questão, onerou a dotação 0791.10.30200032.009.01.310000.335043 – Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, ou seja, a mesma utilizada no projeto em análise.

1.d

Na justificativa do projeto, o Senhor Prefeito informa que visa atender solicitação da Associação Beneficente Jesus, José e Maria, uma vez que seus recursos não são suficientes para a manutenção dos serviços a serem realizados, inviabilizando o pleno funcionamento da Maternidade, resultando em sérios prejuízos à assistência às gestantes do nosso município.

1.e

Alega, também, que trata-se de uma entidade filantrópica que atende exclusivamente ao Sistema Único de Saúde e não possui fontes de recursos particulares e, em vista da relevância dos serviços prestados pela entidade e do evidente interesse público que a matéria encerra, entendeu por bem, a iniciativa da presente proposição.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.a

A iniciativa encontra respaldo no art. 39 inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos que assim preceitua: “**Art. 39.** São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

...

IV – matéria orçamentária”.

2.b

Quanto à legalidade, temos o art. 18 da Lei Municipal nº 6.545/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

“**Art. 18.** Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços de assistência social, de saúde, educacionais, de desenvolvimento sócio-econômico, culturais e esportivos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênera, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observada a legislação vigente.”

2.c

O art. 16 da Lei Federal nº 4.320, conforme segue: “**Art. 16.** Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.”

2.d - A Lei Complementar nº 101 de 2000 em seu art. 26, assim dispõe:

“**Art. 26.** A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada

por lei específica, atender a condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".

3. CONCLUSÃO:

Conforme todo o exposto acima, verificamos estarem presentes os requisitos legais e diante da relevância da matéria e do interesse público, firmamos nosso convencimento através do presente parecer que é **favorável** à aprovação da proposta, devendo, entretanto, a decisão final ser atribuída ao Douto Plenário. O **quorum** para a aprovação da matéria é de maioria absoluta e a votação nominal.

Nestes termos,
Sala das Comissões, 23 de agosto de 2010.
LUIZA CORDEIRO – Presidente - _____

Membros:
Silvana Mesquita (PV): _____
Professora Eneide (PT): _____
Toninho Magalhães Filho (PTC): _____
Eduardo Kamei Yukisaki (PSDB): _____
Dr. Eduardo Carneiro (PSL): _____
Novinho Brasil (PTN): _____
Lamé (PT do B): _____
Unaldo Santos (PSB): _____
Helena Sena (PSC): _____
Zuquila (PR): _____
Índio de Cumbica (DEM): _____
Guti (PMDB): _____
Dr. Vitor da Farmácia (PSDC): _____
Otávia Tenório (PRP): _____
Edmilson Americano (PHS): _____
Dr. Ricardo Rui (PPS): _____
Paulo Roberto Cecchinato(PP): _____

PORTARIA Nº 17323

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.281/10, de 3/8/2010, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE**, a partir de 3/8/2010:

EXONERAR

- **MONICA ALENCAR DE ANDRADE** (cód.22274), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 17324

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.280/10, de 3/8/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA

SILVA (81), **RESOLVE**, a partir de 3/8/2010:

EXONERAR

- **MAISA PUPATO DA SILVA** (cód.22282), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;
- **SIMONE CONCEIÇÃO JUNQUETTI** (cód.22429), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **THAIS D'AGOSTINO** (cód.22368), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **NEIDE VETTORE DA COSTA** (cód.22462), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **MAISA PUPATO DA SILVA** (cód.22282), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **SIMONE CONCEIÇÃO JUNQUETTI** (cód.22429), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **THAIS D'AGOSTINO** (cód.22368), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;
- **NEIDE VETTORE DA COSTA** (cód.22462), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 17325

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.310/10, de 9/8/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALENCAR SANTANA (128), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **DANIELE APARECIDA ARAUJO LOPES** (cód.20777), RG. nº 40.484.184-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 17326

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl.6 do Processo nº 1.227/10, de 21/7/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO (86), **RESOLVE**, a partir de 5/8/2010:

EXONERAR

- **ALTAIR ALVES DE FREITAS** (cód.22087), do cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão;
- **GUTEMBERG MENDES TAVARES** (cód.22319), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- **ADAILTON BATISTA DE PAULA** (cód.16855), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em

comissão.

NOMEAR

- **ALTAIR ALVES DE FREITAS** (cód.22087), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **GUTEMBERG MENDES TAVARES** (cód.22319), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **ADAILTON BATISTA DE PAULA** (cód.16855), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 17327

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.317/10, de 10/8/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA (135), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **GRAZIELLA BONIFÁCIO** (cód.21355), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 17328

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.318/10, de 10/8/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA (135), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **APARECIDA BONIFÁCIO FLORIANO** (cód.22486), RG nº 26.404.705-9, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 17329

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.319/10, de 10/8/2010, **APOSTILA** o nome da funcionária **VANESSA PEREIRA MOROZINI** (cód.22045), passando a constar doravante em seus documentos e assentamentos funcionais, o nome de **VANESSA SANTOS PEREIRA**.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 17330

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de

Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.320/10, de 10/8/10, **APOSTILA** o nome do Vereador licenciado **MOACIR DE SOUZA** (cód.21651), passando a constar doravante em seus documentos e assentamentos funcionais, o nome de **MOACIR NILLIO DE SOUZA**.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 17331

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.331/10, de 12/8/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO (139), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **GIANCARLO AVEDIANI DEL BANHO** (cód.22156), RG nº 47.890.748-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **NATHALI ESCANHOELA STIPE** (cód.20846), RG nº 34.664.213-9, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezesseite dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 17332

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo nº 1271/10 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 48 (quarenta e oito) dias de licença para tratar de assuntos particulares, em prorrogação à anterior, de 18 de agosto a 04 de outubro de 2010, apenas da Presidência, ao Vereador ALAN NETO.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de agosto de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Civil

147

Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos

Rua Conceição, 49 – Vila Zanardi – CEP 07020-140

TELEFONES

2408-7720 / 2408-7231 / 2408-7852 / 2408-6316 / 2408-6345

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Estrada de Nazaré, 2.650
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100 2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13 2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos) 2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica 2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso 2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 2404-4331

CJ **Coordenadoria da Juventude**
 Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

CM **Coordenadoria da Mulher**
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CIR **Coordenadoria da Igualdade Racial**
 R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade 2472-5177
 Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva

Defesa Civil 199 – 2229-9788
 Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Administração e Modernização 2423-7400
 Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta

Secretaria de Assuntos Jurídicos 2453-6800
 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Procon 2468-0008
 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Secretaria de Assuntos Legislativos 2475-8614
 Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima

Secretaria de Assistência Social e Cidadania 2087-7400
 Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima

Secretaria de Comunicação 2464-1000
 Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge

Secretaria de Cultura 2087-4160
 Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2475-7922
 Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2453-6700
 Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria de Educação 2475-7300
 Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo

Secretaria de Esportes 2087-6850
 Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro

Secretaria de Finanças 2423-8600
 Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena

Secretaria de Governo 2475-8600
 Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima

Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600
 Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

Secretaria de Meio Ambiente 2475-9844
 Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia

Secretaria de Obras 2475-9900
 Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Serviços Públicos 2468-7200
 Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva

Secretaria do Trabalho 2475-9700
 Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta

Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200
 Rua Dora, 18 - Vila Barros

Secretaria de Saúde 2472-5000
 Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade

Região de Saúde Fernão Dias – Dutra 2087-7580
 Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima

Região de Saúde Cantareira 2086-2280
 Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão

Região de Saúde Dutra – Trabalhadores 2303-4230
 Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema

Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666
 Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública 2475-9444
 Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286
 Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco

Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica 2483-2354 e 2483-0048

Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246 e 2466-0137
 Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana